

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-SRP .....	5
LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025 .....	5
PORTARIA Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2025 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
ARP N.º 024/2025 - PE SRP N.º 009/2025 - PROC. ADM. N.º 202502025/2025 - CPL/PMA .....	6
ARP PARA CADASTRO RESERVA N.º 027/2025 - PE SRP N.º 016/2025 - PROC. ADM. N.º 202502032/2025 - CPL/PMA .....	12
ARP N.º 014/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025 - PROC. ADM. N.º 202502036/2025 - CPL/PMA .....	18
ARP N.º 022/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502044/2025 .....	22
ARP N.º 023/2025 - PE SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 - CPL/PMA .....	26
ARP N.º 025/2025 - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA .....	27
ARP N.º 026/2025 - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA .....	31
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA .....	34
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA .....	35
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 .....	35
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025 .....	35
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 .....	35
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA .....	35
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA .....	36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 .....	36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025 .....	36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025003064/2025 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	36
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 005/2025 .....	36
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	37
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 2025. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	37
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	37
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	38
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	38
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	38
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	38
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	40
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	40
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	40
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	40
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	41
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	41
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	41
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	41
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	42
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	42
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	42
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	42
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	43
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	43
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	43
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	44
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	45
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	45
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	45
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	45
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	46



EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	46
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	46
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	46
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP .....	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP .....	48
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP .....	48
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/012/2025-SRP. ....	48
EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 .....	52
EXTRATO DO CONTRATO - PE 014/2025 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	54
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 .....	54
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 .....	54
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 .....	55
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 .....	55
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 .....	55
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 .....	55
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025 .....	56
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025 .....	56
PORTARIA Nº 06/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - SINFRA .....	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2025 - SEMUS .....	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2025 - SEMUS .....	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2025 - SEFIN .....	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2025 - SEMUS .....	57
RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2025 - SEMUS .....	57
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SAAE .....	57
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES .....	57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 .....	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 .....	58
PORTARIA Nº 316/2025 - GAB/PMC .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO .....	59
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 069/2025 .....	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 070/2025 .....	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 071/2025 .....	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 072/2025 .....	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 073/2025 .....	61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 074/2025 .....	61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 075/2025 .....	61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 076/2025 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	64
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED .....	64
PORTARIA Nº 027/SEMFIN - 23 DE ABRIL DE 2025 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	65
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025, .....	65
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ....	65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP .....	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	89
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - SEMAD .....	90
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01.2025 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	90
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - REPUBLICAÇÃO .....	90
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025. ....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	91
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703003/2025 .....	91
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703004/2025 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103003/2025 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103004/2025 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	91
JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE</b> .....	92
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	92
PORTARIA Nº 164/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	92
PORTARIA Nº 165/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	92
PORTARIA Nº 166/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	93
PORTARIA Nº 167/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	93
PORTARIA Nº 168/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	93
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 18/2025. ....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 .....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 .....	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	95
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA Nº. 16/2025 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 78/2025 - DISPENSA 06/2025/PMNR .....	95
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 79/2025 - ADESÃO14/2025/PMNR. ....	95
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 80/2025 - ADESÃO15/2025/PMNR. ....	96
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 82/2025 - ADESÃO DE ATA Nº 17/2025/PMNR. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. ....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. ....	104
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. ....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	124
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	124
ERRATA DE CONTRATO .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	124
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 .....	124
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126 .....	125
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023127/2023 .....	125
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023128/2023 .....	125
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023129/2023 .....	125
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001IPM/2025 .....	126
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	126
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025. ....	126
DECRETO Nº 22/2025 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	127
DECRETO Nº 089/2025 LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DO PROFESSOR INALDO .....	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 - SEMED .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	127
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2025- GAB DE 24 DE ABRIL DE 2025. ....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	128
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROC. ADM. Nº 037/2025 .....	128
?PORTARIA Nº 083/2025-GP - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA .....	128

PORTARIA Nº 082/2025-GP - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....	129
PORTARIA Nº 084/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO .....	130
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	130
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023 .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	130
LEI 611 A 6114 2025. ....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	132
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP .....	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	133
AVISO DE LICITAÇÃO. Nº 06/2025/SRP .....	133
DECRETO N.º 011/2025-GAB, SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 14 DE ABRIL DE 2025. ....	133
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	133
JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	133
JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240201/2025 .....	134
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE076.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 .....	134
DECRETO Nº 008/2025 – GABINETE DO PREFEITO. ....	135
PORTARIA Nº 142/2025 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	135
RESULTADO PRELIMINAR .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	135
PORTARIA Nº 208/2025 .....	135
TERMO DE ADESÃO ° 10/2025 - SRM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - SRM .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	136
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 .....	136
DISTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 .....	136
DISTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 .....	137
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02312024 .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	137
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	137
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	137
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552.542/2025 .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	137
CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 .....	137
PORTARIA Nº 006/2025 - SEMECT/TF .....	138
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	138
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.001/2025 .....	138
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.002/2025 .....	139
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.003/2025 .....	139
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 .....	139

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.

### TORNAR SEM FEITOS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 – ADESÃO Nº 06/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 – ADESÃO Nº 06/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMES, no dia \* 24 DE ABRIL DE 2025 \* VOL. 19 \* Nº 3586/2025 ISSN 2763-860X, páginas nº 7. Alcântara-MA, 24 de abril de 2025. Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 662d10b9359550529f64eb7070bd1ef3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 19/2025**, no dia **09 de maio de 2025 às 11:00min (onze), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/> Outras informações pelo e-mail [comissaocontratospmmap@gmail.com](mailto:comissaocontratospmmap@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 25 de março de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 931f7a59d1f1b4bd2ab927cee6df61ab

### LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **Art. 1º** Autoriza-se o Poder Executivo a efetivar a

alteração da atividade principal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ nº 06.091.025/0001-24. **Art. 2º** A atividade principal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação será atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares, CNAE 85.50-3-02.

**Parágrafo único.** Será registrada como atividade econômica secundária a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, CNAE 84.12.4.00. **Art. 3º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, somados aos referidos no inciso I e II do Parágrafo único do art. 1º da mesma Lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino; **§ 1º** - Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de Alto Parnaíba/MA, poderá celebrar convênios para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado; **§ 2º** - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação; **§ 3º** - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Alto Parnaíba/MA, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. **§ 4º** - Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra. **§ 5º** - Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 4º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo. **Art. 4º** O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com o Gerenciador Financeiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação, salvo ato delegatário definido por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo. **Parágrafo único** - O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, integrará o Orçamento Geral do Município. **Art. 5º** São atribuições do Secretário Municipal de Educação: I - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação; II - Responder Perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão; III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação; IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Aplicação a cargo do Fundo; V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do Fundo; VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior; VII - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias; VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IX - Firmar

Convênios, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o ordenador de despesas, definido por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo. **Art. 6º** A aplicação de recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação obedecerá às regras definidas em legislação federal. **Art. 7º** As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

**Art. 8º** - A contabilidade do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município. **Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: f0a823ae66d68e36375ec8846fb9c1bc

#### PORTARIA Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017;

**RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **MAINAKELL SOUSA SOARES**, inscrita no CPF de nº 618.601.213-14 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 8e4f24bfcbbdc4473a296b1231cd3f46

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

##### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025** - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, SÃO LUÍS, SEGUNDA, 31 DE MARÇO DE 2025, VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.**

**ONDE SE LÊ:** Data de Assinatura: 24 de março de 2025.

**LEIA-SE:** Data de Assinatura: 17 de março de 2025

Anapurus-MA, 14 de abril de 2025. Alcilene Monteles Abreu - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: db327f45887b39e12afaeb75bab46406

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

##### ARP N.º 024/2025 - PE SRP N.º 009/2025 - PROC. ADM. N.º 202502025/2025 - CPL/PMA

##### ARP N.º 024/2025 - PE SRP N.º 009/2025 - PROC. ADM. N.º 202502025/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiozes/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiozes/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPALHO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.\*\*\*.\*\*3-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiozes/MA, nas quantidades especificadas nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

#### PLANILHA:

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT.
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Jocar Office	UND	100	R\$ 19,10
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Jocar Office	UND	100	R\$ 58,26
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 18,75
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 22,43
5	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 12,03



6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Intelbras	UND	100	R\$ 10,88
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Intelbras	UND	100	R\$ 21,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 41,14
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Intelbras	UND	100	R\$ 42,26
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Intelbras	UND	60	R\$ 90,28
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 40,28
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Intelbras	UND	60	R\$ 37,00
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Intelbras	UND	60	R\$ 92,27
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Intelbras	UND	100	R\$ 40,17
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Intelbras	UND	100	R\$ 111,22
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Cortag	UND	100	R\$ 69,45
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Anker	UND	100	R\$ 48,85
18	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	Anker	UND	100	R\$ 34,50
19	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	Anker	UND	100	R\$ 19,31
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Anker	UND	100	R\$ 35,06
21	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	Anker	UND	100	R\$ 13,82
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Anker	UND	100	R\$ 24,35
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Anker	CAIXA	60	R\$ 571,60
24	CABO PARALELO 2X0,75	Anker	UND	100	R\$ 13,03
25	CABO PP 3X0,75	Anker	UND	100	R\$ 13,40
26	CABO USB 2.0 1,8MT	Anker	UND	100	R\$ 15,26
27	CABO USB 2.0 3MT	Anker	UND	100	R\$ 16,59
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Anker	UND	100	R\$ 17,10
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Anker	UND	100	R\$ 33,62
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Multilaser	UND	100	R\$ 38,04
31	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	Multilaser	UND	40	R\$ 114,02
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Multilaser	UND	20	R\$ 289,94
33	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	UND	200	R\$ 48,48
34	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	FORCE LINE	UND	200	R\$ 116,25
35	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 127,50
36	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	Letron	UND	40	R\$ 291,75
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Letron	UND	40	R\$ 242,00
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Letron	UND	40	R\$ 107,70
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5" BASE V GITATORIA	Asus	UND	40	R\$ 4.918,50
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 5.196,25
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Asus	UND	40	R\$ 5.786,83
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	140	R\$ 2.953,97
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5", MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 3.122,50
44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Asus	UND	100	R\$ 3.206,48
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Letron	PCT	200	R\$ 65,08
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Force Line	UND	200	R\$ 20,30
47	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	Samsung	PT	40	R\$ 146,25
48	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	SMS	UND	40	R\$ 591,38
49	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 767,17
50	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	SMS	UND	40	R\$ 258,75
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 700VA	SMS	UND	40	R\$ 507,32
52	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	SMS	UND	40	R\$ 367,50
53	EXTENSAO 5 TOMADAS	Force Line	UND	100	R\$ 59,18
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 50,65
55	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	Force Line	UND	100	R\$ 52,89
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Force Line	UND	100	R\$ 42,92
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Force Line	UND	100	R\$ 50,09
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 633,75
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Kingston	UND	30	R\$ 895,06
60	HEADSET GAMER COM MICROFONE OMNIDIRECIONAL	Viper Pro Game	UND	30	R\$ 282,19
61	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	Acer	UND	20	R\$ 141,25
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Epson	UND	40	R\$ 681,13
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Epson	UND	40	R\$ 1.907,00



64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 2.500 PÁGINAS.	Epson	UND	60	R\$ 2.009,75
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 10.776,75
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 9.562,50
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 5.315,00
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 4.237,25
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 7.583,03
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVELIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55PPM E OFÍCIO 46 PPM E RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 250.000 PÁGINAS.	Epson	UND	20	R\$ 10.307,40
71	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	Samsung	UND	100	R\$ 110,54
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Targus	UND	100	R\$ 248,81
73	MONITOR LED 15,4"	Bluecase	UND	40	R\$ 718,37
74	MONITOR LED 20"	Bluecase	UND	40	R\$ 793,13
75	MONITOR LED 21,5"	Bluecase	UND	40	R\$ 871,11
76	MONITOR LED 23"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.039,13
77	MONITOR LED 24"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.108,44
78	MONITOR GAMER LED FULL HD 27"	Bluecase	UND	40	R\$ 1.673,06
79	MOUSE GAMER 4000 DPI COM LED RGB E 7 BOTOES PROGRAMAVEIS	Marvo	UND	40	R\$ 170,25
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Marvo	UND	1000	R\$ 86,50
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	Marvo	UND	200	R\$ 27,50
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	SMS	UND	40	R\$ 1.200,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	SMS	UND	40	R\$ 1.749,62
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	SMS	UND	40	R\$ 2.299,50
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	SMS	UND	40	R\$ 839,75
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	SMS	UND	40	R\$ 975,00
87	NOBREAK BIVOLT 3000VA	SMS	UND	20	R\$ 3.630,00
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	SMS	UND	20	R\$ 4.485,00
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Asus	UND	20	R\$ 12.150,98
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Asus	UND	100	R\$ 4.191,00
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 5.011,13
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Asus	UND	40	R\$ 5.798,77
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 52,38
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 58,61
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Kingston	UND	100	R\$ 69,28
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Force line	UND	100	R\$ 10,50
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Urban Gate	UND	20	R\$ 3.975,00
98	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	Intelbras	UND	40	R\$ 262,40
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Intelbras	UND	40	R\$ 252,52
100	ROTEADOR WI-FI 300MPS	Intelbras	UND	40	R\$ 202,13
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Canon	UNO	20	R\$ 3.670,00
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	Motorola	UND	40	R\$ 1.780,75
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Motorola	UND	40	R\$ 3.171,50
104	SSD INTERNO 120GB 500MBS P/ NPTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 426,75
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 490,00
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Afox	UND	20	R\$ 843,97
107	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C	Afox	UND	20	R\$ 1.081,80
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Jocar Office	UND	20	R\$ 228,71
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 1.473,65
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	D-Link	UND	20	R\$ 3.370,31

111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Goldentec	UND	100	R\$ 2.043,75
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Goldentec	UND	40	R\$ 2.889,31
113	TECLADO GAMER MECANICO COM LED, RGB, ANTI GHOSTING E RED SWITCH	HyperX	UND	40	R\$ 332,18
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	HyperX	UND	40	R\$ 61,75
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Goldentec	UND	40	R\$ 1.256,91
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Goldentec	UND	40	R\$ 295,69

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araióses/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

## ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

## 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
  1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
  1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
  2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei n.º 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
  2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
  3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2** - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 9cc970bf167ab42284f52d7213e5d7b1

## ARP PARA CADASTRO RESERVA N.º 027/2025 - PE SRP N.º 016/2025 - PROC. ADM. N.º 202502032/2025 - CPL/PMA

### ARP PARA CADASTRO RESERVA N.º 027/2025 - PE SRP N.º 016/2025 - PROC. ADM. N.º 202502032/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, com sedes na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\* \*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços para cadastro reserva da empresa **M W DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.886.938/0001-14, sediada na Av. Luís Firmino de Sousa, n.º 1.651, Bairro: São Benedito - CEP n.º 65.636-340, na cidade de Timon/MA, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o n.º 052.\*\*\* \*\*3-29, com e-mail para correspondência eletrônica [mwdistribuidora2022@gmail.com](mailto:mwdistribuidora2022@gmail.com), nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do município de Araiões/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

#### PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	AÇAFRÃO 20G Açafração em pó, embalagem de 20g, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com a legislação vigente.	KITANO	UND	5000	R\$ 3,00
2	Açúcar refinado especial embalagem plástica contendo 5kg - açúcar refinado especial, não moído, embalagem plástica contendo 5 kg	OLHO D'AGUA	KG	50000	R\$ 20,00
3	Alface lisa unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada alface lisa/crespa, unidades pesando aproximadamente 300g cada, fresca, tamanho e coloração uniforme.	RICCO	UND	2000	R\$ 2,90
4	Alho in natura - alho in natura, grão do tipo comum, de origem catarinense, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem fungos, danos mecânicos ou causados por pragas.	IGARASHI	KG	5000	R\$ 38,50
5	Amido de Milho embalagem interna de plástico e caixa externa - amido de milho, embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 1 kg	YOKI	KG	1000	R\$ 21,50
6	Arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg - arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica contendo 1 kg.	ALIANÇA	KG	140000	R\$ 8,49
7	Arroz Parbolizado classe longo fino tipo 1 embalagem plástica - arroz parbolizado classe longo fino tipo 1 embalagem plástica contendo 1kg	CAMIL	KG	2000	R\$ 8,00
8	Aveia em Flocos Finos, embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo entre 170g.	JASMINE	UND	10000	R\$ 6,90
9	Azeite de Oliva Extravirgem embalagem contendo 200 ml - azeite de oliva, tipo extravirgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro escuro contendo 500 ml.	GALLO	UND	1000	R\$ 64,50
10	Biscoito de maizena embalagem 00gr. embalagem plástica - biscoito de maizena embalagem 350g. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	KIKOS	PCT	20000	R\$ 7,17
11	Biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plastica - biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plástica contendo 350 gramas	KIKOS	PCT	20000	R\$ 6,99



12	Biscoito salgado tipo cream craker INTEGRAL em embalagem plástica - biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plástica contendo 350 gramas	MARILAN	PCT	2000	R\$ 10,50
13	Biscoito de maizena INTEGRAL em embalagem plástica - biscoito de maizena embalagem 350g. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	MARILAN	PCT	2000	R\$ 15,50
14	CACAU EM PÓ Natural 100%, composição: cacau em pó. Pacote de aproximadamente 500g	TERRA VITTA	PCT	6000	R\$ 11,80
15	Café em pó torrado e moído extraforte embalado a vácuo cont - café em pó torrado e moído tradicional, embalado a vácuo, embalagem contendo 500g, com selo de pureza da abic.	MARATA	PCT	500	R\$ 14,90
16	Canela-da-china em pó, disposta em porta- condimento de plást - canela-da-china em pó, disposta em porta-condimento de plástico transparente com capacidade de aproximadamente 30g.	KITANO	PCT	5000	R\$ 6,00
17	Canjica Branca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g - canjica de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classe: branca, tipo 1, embalagem plástica contendo entre 500g.	SAN REY	PCT	2500	R\$ 6,10
18	Coco ralado em flocos, desidratado - coco ralado em flocos, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g.	SOCOCO	PCT	700	R\$ 5,00
19	Colorífico (colorau), embalagem selada contendo 500g. - colorífico (colorau), embalagem selada contendo 500g.	DONA CLARA	PCT	2000	R\$ 4,90
20	Creme de leite leve UHT, contendo 200g. - creme de leite leve UHT, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g.	ITALAC	UND	500	R\$ 4,90
21	Creme de leite *sem lactose*, leve UHT, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g. - creme de leite sem lactose, leve uht, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g.	ITALAC	UND	30	R\$ 8,90
22	Extrato de tomate embalagem de 340g - extrato de tomate, embalagem lata ou plástica contendo 340g. as latas não devem ser entregues amassadas.	BONARE	UND	5000	R\$ 4,00
23	Farinha de aveia. embalagem contendo entre 200 e 250g. - farinha de aveia. embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo entre 200 e 250g.	YOKI	UND	500	R\$ 6,00
24	Farinha de mandioca Amarela, farinha de mandioca crua, embalagem plástica contendo 1kg	NATURAL	KG	6000	R\$ 6,10
25	Farinha de trigo tipo i enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagem de papel contendo 1kg.	DONA BENTA	KG	1000	R\$ 5,90
26	Feijão carioca - Feijao carioca, grupo 1- comum, tipo 1, classe cores, em bala gem de 1kg	LOURO	KG	50000	R\$ 8,97
27	Fermento em pó químico lata contendo 250g - fermento em pó químico, embalagem contendo entre 200g e 250g	ROYAL	UND	300	R\$ 8,10
28	logurte sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (- iogurte sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo de 1 litro.	ITAMBE	LT	5000	R\$ 12,90
29	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e - leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas.embalagem contendo 400g	ITALAC	UND	60000	R\$ 17,90
30	Leite sem lactose UHT, contendo 1l - leite sem lactose UHT, consistência, cor, odor e sabor lácteo suave e característico, contendo 1 litro, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	LA SERESSIMA	UND	300	R\$ 11,90
31	Leite DESNATADO EM PÓ instantâneo enriquecido com vitaminas e - leite em pó desnatado, instantâneo, enriquecido com vitaminas. embalagem contendo 400g	LA SERESSIMA	UND	500	R\$ 19,50
32	Louro em folha, embalagem selada conteúdo aproximadamente 4 g - louro em folha, embalagem selada conteúdo aproximadamente 4g	KITANO	PCT	5000	R\$ 2,90
33	Macarrão espaguete, com ovos, embalagem plástica - macarrão espaguete, com ovos, embalagem plástica contendo 500g	DELITTE	PCT	50000	R\$ 3,90
34	Macarrão parafuso, com ovos, embalagem plástica contendo - macarrão parafuso, com ovos, embalagem plástica contendo 500g	BRANDINI	PCT	10000	R\$ 7,90
35	Macarrão parafuso integral, embalagem plástica contendo 500 - macarrão parafuso integral, embalagem plástica contendo 500g	VILMA	PCT	100	R\$ 8,00
36	Margarina cremosa com sal pote contendo 500g - margarina cremosa, com sal, com no mínimo 70% de lipídios, pote contendo 500g	PRIMOR	UND	2000	R\$ 10,90
37	Milho para pipoca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g - milho para pipoca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g	YOKI	UND	3000	R\$ 4,90
38	Milho verde em conserva, embalagem em lata ou sachê, 200g - milho verde em conserva, embalagem em lata ou sachê, peso drenado 200g.	QUERO	UND	500	R\$ 5,90
39	Óleo de soja c/ 900 ml - óleo de soja, embalagem pet de 900ml.	CONCORDIA	UND	20000	R\$ 10,90
40	Orégano embalagem plástica contendo 100g - orégano, embalagem plástica selada contendo aproximadamente 10g	KITANO	UND	5000	R\$ 6,90
41	Pão de cachorro-quente unidades pesando aproximadamente 60g - pão de cachorro quente unidades pesando aproximadamente 60g cada. embalagem com data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	NOSSO PÃO	UND	100000	R\$ 1,30
42	Pão francês unidades pesando aprox. 50 gr. cada. - pão francês unidades pesando aprox. 50g cada em embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	SABOR E AROMA	UND	10000	R\$ 1,50
43	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
44	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
45	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 13,50



46	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
47	TEMPERO PRONTO - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	KITANO	UND	5000	R\$ 10,90
48	Vinagre de álcool. garrafa de 750ml. - vinagre de álcool. garrafa de 750ml.	MARATA	UND	5000	R\$ 4,10
49	Ovos brancos tipo 3, classe a. produto fresco de ave galiná - ovos brancos ou vermelhos tipo 3, classe a produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	OVOLAR	CARTELA	10000	R\$ 31,50
50	Carne Bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura - carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, data de validade, peso do produto, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg.	FRIBOI	KG	80000	R\$ 33,50
51	Carne Bovina, patinho picado, de primeira qualidade - carne bovina, patinho picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, embalagem contendo 1 kg.	FRIBOI	KG	40000	R\$ 34,50
52	Carne de Frango coxa e sobrecoxa cong. Sem tempero - carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada iqf. embalagem contendo 1kg. Não temperado.	AURORA	KG	10000	R\$ 22,50
53	Frango congelado (INTEIRO), em embalagem individual de 2,5 kg a 3kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.	LAR	KG	55000	R\$ 19,50
54	Carne de frango, filezinho (sassami) congelado iqf. embalagem - carne de frango, filezinho (sassami) congelado iqf. Embalagem contendo 1kg.	AURORA	KG	30000	R\$ 19,50
55	Carne suína, lombo sem osso, picada - carne suína, lombo picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Contendo 1 kg a 2kg.	PAMPLONA	KG	20000	R\$ 35,90
56	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA IQF: O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978, constando obrigatoriamente registro no SIF, SISP ou SIMB. Pesando de 01 a 02 kg.	AURORA	KG	8000	R\$ 36,90
57	Abacate unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. abacate, unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	RICCO	KG	5000	R\$ 7,90
58	Abacaxi pérola uni. Pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg - abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de Maturação para consumo na semana de Entrega. Transporte e a conservação em Condições adequadas para o consumo.	RICCO	KG	5000	R\$ 6,00
59	Abóbora cabotia - abóbora cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, unidade pesando aproximadamente 2kg.	RICCO	KG	5000	R\$ 5,90
60	Acelga, unidades pesando entre 750g e 1kg, fresca - acelga, unidades pesando entre 750g e 1kg, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal.	RICCO	UND	2000	R\$ 9,50
61	Aipim tipo branca/amarela, crua, congelada, de primeira qual - Aipim tipo branca/amarela, crua, congelada, descascada, de primeira qualidade, raízes grandes, sabor e cor própria da espécie. Embalagem plástica translúcida contendo 1 kg.	RICCO	KG	5000	R\$ 6,10
62	Banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades - banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme.	RICCO	KG	50000	R\$ 7,10
63	Batata doce rosada - batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	RICCO	KG	17000	R\$ 6,10
64	Batata inglesa monalisa - batata inglesa monalisa, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	RICCO	KG	12000	R\$ 7,10
65	Beterraba - beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	RICCO	KG	12000	R\$ 7,10
66	Cebola amarela - cebola amarela de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas	RICCO	KG	8500	R\$ 7,10
67	Cebola desidratada em flocos Elaborado a partir do bulbo, fatiado e desidratado. Pacotes de 100g.	RICCO	PCT	5000	R\$ 9,90
68	Cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras. - cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. para consumo na semana da entrega.	RICCO	KG	17000	R\$ 8,90
69	Chuchu verde ou branco - chuchu verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RICCO	KG	8000	R\$ 5,00
70	LARANJA PÊRA RIO TAMANHO 120 Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente	RICCO	KG	40000	R\$ 6,90
71	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	RICCO	KG	5000	R\$ 2,90
72	MELÃO: Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta.	RICCO	KG	10000	R\$ 5,90
73	MELANCIA redonda, graúda, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo. (APRESENTAR AMOSTRA)	RICCO	KG	50000	R\$ 3,00
74	Tempero verde em maço (cebolinha) - tempero verde (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. em maço contendo aproximadamente 100g	RICCO	UND	20000	R\$ 2,10

75	Tempero verde em maço (salsinha) - tempero verde (salsinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. em maço contendo aproximadamente 100g	RICCO	UND	20000	R\$ 2,20
76	Tomate - tomate tipo comum, in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração. entre 30 e 90% da cor final, nem verdes ou maduros demais.	RICCO	KG	20000	R\$ 7,10

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araisos/MA.

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### **ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. DO CADASTRO RESERVA

- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos

licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
  1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
  2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO**

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 5c3e2c93d93f9043f754ceae6bb8fa3d

**ARP N.º 014/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025 - PROC. ADM. N.º 202502036/2025 - CPL/PMA**

**ARP N.º 014/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025 - PROC. ADM. N.º 202502036/2025 - CPL/PMA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 03863\*\*\*\*\*09-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **D J C ALMEIDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, n.º 257, Centro - CEP n.º 65.550-00, na cidade de São Bernardo/MA, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA**, portador do RG n.º 000017\*\*\*\*3-1 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 617.\*\*\*.\*\*\*3-72, com e-mail para correspondência eletrônica agroal@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de estrada vicinal no município de Araiões/MA. **CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**

**1.2.** Para Atendimento da Prefeitura de Araiões/MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Projeto Básico, anexo do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**PLANILHA:**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE QTD	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI
-------------	-----------	-------	-------------	------------------------	--------------------	------------------------

1 PROJETO EXECUTIVO (META 01)						
1.1	COM-00001	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	UND	1	R\$ 29.200,16 R\$ 6.824,07 R\$ 36.024,23
2 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 02)						
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	COM-00002	PLACA DE OBRA (5,00x2,50)m	Composições Próprias	m2	12,5	R\$ 535,41 R\$ 125,12 R\$ 660,53
2.1.2	COM-00003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	und	1	R\$ 45.402,40 R\$ 10.610,54 R\$ 56.012,94
2.1.3	COM-31226429	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	mês	8	R\$ 6.236,46 R\$ 1.457,46 R\$ 7.693,92
2.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kw e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	50.000,00	R\$ 4,21 R\$ 0,98 R\$ 5,19
2.2.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.600.000,00	R\$ 0,68 R\$ 0,15 R\$ 0,83
2.2.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	375.000,00	R\$ 0,50 R\$ 0,11 R\$ 0,61
2.2.4	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.350.000,00	R\$ 0,68 R\$ 0,15 R\$ 0,83
2.2.5	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	375.000,00	R\$ 1,10 R\$ 0,25 R\$ 1,35
2.2.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	50.000,00	R\$ 4,78 R\$ 1,11 R\$ 5,89
2.3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	38.461,54	R\$ 0,54 R\$ 0,12 R\$ 0,66
2.3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	11.538,46	R\$ 3,02 R\$ 0,70 R\$ 3,72
2.3.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kw e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	125.000,00	R\$ 4,21 R\$ 0,98 R\$ 5,19
2.3.4	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	4.800.000,00	R\$ 0,68 R\$ 0,15 R\$ 0,83
2.3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	125.000,00	R\$ 4,78 R\$ 1,11 R\$ 5,89
2.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM						
2.4.1	804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	160	R\$ 819,20 R\$ 191,44 R\$ 1.010,64
2.4.2	804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	40	R\$ 2.924,81 R\$ 683,52 R\$ 3.608,33
2.5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
2.5.1	COMP-06972573	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	M²	38.461,54	R\$ 0,12 R\$ 0,02 R\$ 0,14

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB do Município de Araisos/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE****4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
5. A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

**5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2

deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DO CADASTRO RESERVA**

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista

nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
    1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
    2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
  3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
  3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
    2. As peculiaridades do caso concreto;
    3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
    5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
  5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.
  6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- #### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025** e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

## 13. DO FORO

1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 04 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 0ebd87cc43d9f86aa39b310b7c5bb193

ARP N.º 022/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502044/2025

ARP N.º 022/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502044/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o Município de Araiões, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 ESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.589.431/0001-54, localizada na Rua Cidade Verde, n.º 18, Quadra 33, Bairro Mercedes - CEP n.º 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE SIMÕES BRASIL**, portador do RG n.º 024907\*\*\*\*3-3 SEGUSP/MA, inscrito no CPF n.º 032.\*\*\*.\*\*3-52 e com e-mail para correspondência eletrônica dhsimoes.adm@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de estrada vicinal no município de Araiões/MA, **CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**.

1.2. Para Atendimento da Prefeitura de Araiões/MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Projeto Básico, anexo do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÕES/MA					
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
TRECHOS: A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE					
BDI: 23,38% ENCARGOS SOCIAIS: REFERÊNCIA: SINAPI 11/2024 E SICRO-DNIT					
OUTUBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO					
ITEM DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI OU SICRO	CÓDIGO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
<b>1.0 PROJETO EXECUTIVO (META 01)- NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DE PREÇO-SERVIÇO JÁ PRESTADO- ENG HILBERTO GONÇALVES DANTAS - CREA 1103565664</b>					
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	COMP AUXILIAR 01	R\$ 14.899,50 R\$ 18.383,01
<b>2.0 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 02)</b>					
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1.1	PLACA DE OBRA (5,00x2,50)m	m²	12,5	COMP AUXILIAR 02	R\$ 398,90 R\$ 492,17
2.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	COMP AUXILIAR 03	R\$ 33.473,58 R\$ 41.299,71
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8	COMP AUXILIAR 04	R\$ 6.495,66 R\$ 8.014,35
<b>2.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>					
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	48000	SICRO-DNIT 4016008	R\$ 3,11 R\$ 3,84
2.2.2	TRANSP LOCAL C/ BASC 14m³- ROD NÃO PAV	txKm	1536000	SICRO-DNIT 5915320	R\$ 0,56 R\$ 0,70
2.2.3	DESM DEST E LIMPEZA ÁREA C/ ARV DIAM ATÉ 15cm	m²	360000	SICRO-DNIT 5501700	R\$ 0,38 R\$ 0,46
2.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL- BOTA-FORA	txKm	1296000	SICRO-DNIT 5915320	R\$ 0,56 R\$ 0,70
2.2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	360000	SICRO-DNIT 4011209	R\$ 0,81 R\$ 1,00
2.2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	48000	SICRO-DNIT 5502978	R\$ 4,02 R\$ 4,96
<b>2.3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					
2.3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	36923,08	SICRO-DNIT 5502985	R\$ 0,51 R\$ 0,63
2.3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m³	11076,92	SICRO-DNIT 5502986	R\$ 2,87 R\$ 3,55
2.3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m²	120000	SICRO-DNIT 4016008	R\$ 3,11 R\$ 3,84
2.3.4	TRANSP LOCAL C/ BASC 14m³- ROD NÃO PAV	txKm	4608000	SICRO-DNIT 5915320	R\$ 0,50 R\$ 0,62
2.3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	120000	SICRO-DNIT 5502978	R\$ 4,02 R\$ 4,96
<b>2.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>					
2.4.1	CORPO BSTC D=1,00m	m	160	SICRO-DNIT 804037	R\$ 808,31 R\$ 997,29
2.4.2	BOCA BSTC D=1,00m NORMAL	UND	40	SICRO-DNIT 804393	R\$ 2.873,36 R\$ 3.545,15
<b>2.5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					

REPARAÇÃO DE  
2.5.1 DANOS FÍSICOS AO m<sup>2</sup> 36923,08 COMP AUXILIAR 05 R\$ 0,09 R\$ 0,11  
MEIO AMBIENTE

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB do Município de Araisos/MA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5. A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
2. Mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no

artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do contrato;
4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item

10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a

18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta

de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**12.1.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**12.1.2.** Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025** e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**12.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO**

1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 09 de abril de 2025. João Cândido Carvalho, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: a99973696e608345400a61f6f67ca7ca*

**ARP N.º 023/2025 - PE SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 - CPL/PMA**

**ARP N.º 023/2025 - PE SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 - CPL/PMA**

**O MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 0386\*\*\*\*009-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 202502023/2025 - CPL/PMA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões/MA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2025 - CPL/PMA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA:** Rede Ultraconecta Net LTDA

**CNPJ:** 20.657.697/0001-85

**ENDEREÇO:** Rua Barão, n.º 385, sala 01, Bairro São José, CEP n.º 64.218.220, na cidade de Parnaíba/PI.

**E-MAIL:** ultravelocidadepb@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** Wescley Costa Mororo

**RG:** 2.\*\*\*.\*\*\*9 SSP/PI

**CPF:** 023.\*\*\*.\*\*\*3-21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNITARIO
1	SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADOS COM 100% FIBRA OPTICA, COM 2 GIGA DE INTERNET	12	MÊS	R\$ 5.350,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNITARIO
1	SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADOS COM 100% FIBRA OPTICA, COM 2 GIGA DE INTERNET	12	MÊS	R\$ 5.350,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNITARIO
1	SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADOS COM 100% FIBRA OPTICA, COM 5 GIGA DE INTERNET	12	MÊS	R\$ 11.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNITARIO
1	SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADOS COM 100% FIBRA OPTICA, COM 3 GIGA DE INTERNET	12	MÊS	R\$ 7.750,00

**3. VALIDADE DA ATA**

1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto(s) fornecedor(es).
2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
  2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
  3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
  4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

**5.5.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Araiões/MA, 14 de abril de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 3683c351d14c5d902c190df0a16a6d72

**ARP N.º 025/2025 - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

**ARP N.º 025/2025 - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **H O CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.231.830/0001-49, sediada à Av. Magalhães de Almeida, n.º 208, Centro - CEP n.º 65.015-250, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE KÉLCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 029637\*\*\*\*5-2 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 716.\*\*\*.\*\*4-53, com e-mail para correspondência eletrônica [hocenterltda38@gmail.com](mailto:hocenterltda38@gmail.com), nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços,

de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araiões/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P	UNT	
1	<b>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:</b> 01. Arroz, agulhinha, tipo 1, Marca: Bom gosto - 02 kg. 02. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, Marca: Blanco - 02kg. 03. Óleo soja, embalagem com 900m, Marca: Soya -01 und. 04. Feijão branco, de 1ª qualidade, Marca: Natural - 02 kg. 05. Flocão de milho, pacote de 500g, Marca: Bonoflokos - 02 pct. 06. Café, em pó, embalagem com 250g, Marca: Kimino - 02 pct. 07. Macarrão, tipo espaguete, embalagem com 500g, Marca: Petyan - 01 pct. 08. Sardinha em conserva 125 grs, Marca: 8f - 02 und. 09. Leite, tipo integral, em pó, embalagem de 400g, Marca: Itambé - 01 pct. 10. Farinha de mandioca, embalagem de kg, Marca: Natural - 01 pct. 11. pacote de biscoito doce, Marca: Petyan - 02 pct. 12. sal, Marca: Viniza - 01 pct.	UND	50000	R\$	167,00	

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araiões/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão

gerenciador.

2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO CADASTRO RESERVA**

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
  2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
      1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- ## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições

inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de

reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do contrato;
4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas

devidas à CONTRATADA;

2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei n.º 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

#### 13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para

dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araioses/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: fc010d5667618d23359a3614e16969c2

**ARP N.º 026/2025 - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

**ARP N.º 026/2025 - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araioses/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araioses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.519.523/0001-06, sediada na Av. Jôquei Clube, n.º 1585/B, Jôquei, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA MENDES MARTINS MAIA**, inscrita no CPF n.º 536.\*\*\*.\*\*3-04, com e-mail para correspondência eletrônica luciana.etterra@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de castração de animais, por meio de unidade móvel (castramóvel), visando a realização de procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, com o objetivo de controle populacional de animais, no âmbito do município de Araioses/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND QTDE	VALOR UNIT.
1	Serviço de consulta veterinária simples, com exame laboratorial (hemograma, creatinina e alt) em animais caninos (cães), independente do peso.	UND 2000	R\$ 400,00

2	Serviço de consulta veterinária simples, com exame laboratorial (hemograma, creatinina e alt) em animais felinos (gatos), independente do peso.	UND 2000	R\$ 400,00
3	Procedimentos cirurgicos de castração realizados por médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de medicina veterinária para gatos machos/fêmeas (incluso consulta de avaliação, exames bioquímicos, exames de imagem, colar elizabetano e implantação de microchip)	UND 2000	R\$ 1.100,00
4	procedimentos cirurgicos de castração realizados por médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de medicina veterinária para cães macho/fêmeas (incluso consulta de avaliação, exames bioquímicos, exames de imagem, colar elizabetano, roupa pós-cirurgia e implantação de microchip)	UND 2000	R\$ 1.100,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araioses/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. DO CADASTRO RESERVA
  1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

## 2. Mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
  1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,

o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade

de sua proposta;

7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
    1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
    2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
  3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
  2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
  3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

#### 13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araiões/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: b4fbb3b1e5d99ebc8000ceee4b93c28f*

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM.  
N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM.  
N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de castração de animais, por meio de unidade móvel (castramóvel), visando a realização de procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, com o objetivo de controle populacional de animais, no âmbito do município de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem,

**ADJUDICAR** os itens do lote licitado a empresa **MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.519.523/0001-06, sediada na Av. Jóquei Clube, n.º 1585/B, Jóquei, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA MENDES MARTINS MAIA**, inscrita no CPF n.º 536.\*\*\*.\*\*\*3-04, com e-mail para correspondência eletrônica luciana.ettera@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
Código identificador: 7602503b6d3dfe55c872e39e06d74d65

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC. ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado a empresa **H O CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.231.830/0001-49, sediada à Av. Magalhães de Almeida, n.º 208, Centro - CEP n.º 65.015-250, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE KÉLCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 029637\*\*\*\*\*5-2 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 716.\*\*\*.\*\*\*4-53, com e-mail para correspondência eletrônica hocenterltda38@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
Código identificador: 1a19ba9c1a8b441af0de11d82264623e

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 - CPL/PMA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados a empresa **REDE ULTRACONECTA NET LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.657.697/0001-85, sediada na Rua Barão, n.º 385, sala 01, Bairro São José, CEP n.º 64.218.220, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pelo Sr. **WESCLEY COSTA MORORO**, portador do RG n.º 2.\*\*\*.\*\*\*9 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 023.\*\*\*.\*\*\*3-21 e com e-mail para correspondência eletrônica ultravelocidadepbh@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 09 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
Código identificador: c8d8a66b68c2553d1ef7961506ff4c20

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025 -**

**CPL/PMA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado a empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.\*\*\*.\*\*\*3-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 15 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
Código identificador: 434f1368236b3b290b1cb6e887d17e8b

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025003064/2025 - CPL/PMA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

Pelo presente termo, o Município de Araiões/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 009/2025, Processo Administrativo N.º 2025003064/2025, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro administrativo do Município de Araiões /MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 à empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 18.882.626/0001-34, com sede na Rua Honório de Paiva, n.º 1135, Bairro Piçarra - CEP n.º 64.015-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF n.º 025.\*\*\*.\*\*\*3-17 e portador do RG n.º 2.\*\*\*.\*\*\*0 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica www.sagaconstrutora.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 23 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
Código identificador: 87078d434945782b7cac81cdd5d5f870

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 028/2025 - PROC. ADM. N.º 202503059/2025 - CPL/PMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de castração de animais, por meio de unidade móvel (castramóvel), visando a realização de procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, com o objetivo de controle populacional de animais, no âmbito do município de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado a empresa **MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.519.523/0001-06, sediada na Av. Jóquei Clube, n.º 1585/B, Jóquei, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA MENDES MARTINS MAIA**, inscrita

no CPF n.º 536.\*\*\*.\*\*\*3-04, com e-mail para correspondência eletrônica luciana.ettera@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araisos/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 14de78af5125aac7438a4d28684754fb

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC.  
ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 029/2025 - PROC.  
ADM. N.º 202503060/2025 - CPL/PMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araisos/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado a empresa **H O CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.231.830/0001-49, sediada à Av. Magalhães de Almeida, n.º 208, Centro - CEP n.º 65.015-250, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE KÉLCIO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 029637\*\*\*\*\*5-2 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 716.\*\*\*.\*\*\*4-53, com e-mail para correspondência eletrônica hocenterltda38@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araisos/MA, 16 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: c7a89c18465a4a44d9f55af5cae704fa

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502023/2025 -  
CPL/PMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araisos/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados a empresa **REDE ULTRACONECTA NET LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.657.697/0001-85, sediada na Rua Barão, n.º 385, sala 01, Bairro São José, CEP n.º 64.218.220, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY COSTA MORORO**, portador do RG n.º 2.\*\*\*.\*\*\*9 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 023.\*\*\*.\*\*\*3-21 e com e-mail para correspondência eletrônica ultravelocidadepb@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araisos/MA, 09 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 9fa91bb416afe43ebaa41b3232e417c5

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502025/2025 -  
CPL/PMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araisos/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado a empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.\*\*\*.\*\*\*3-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com. Prefeitura Municipal de Araisos/MA, 15 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 5d108b6ba3cdc62c4158d623e9e9d5db

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º  
009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025003064/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º  
009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025003064/2025 -  
CPL/PMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro administrativo do Município de Araisos /MA. **HOMOLOGADA** a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 18.882.626/0001-34, com sede na Rua Honório de Paiva, n.º 1135, Bairro Piçarra - CEP n.º 64.015-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF n.º 025.\*\*\*.\*\*\*3-17 e portador do RG n.º 2.\*\*\*.\*\*\*0 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica www.sagaconstrutora.com. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araisos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. **ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23 de abril de 2025. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Araisos/MA, 23 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: e7a8fba5931ef0044b10d733ebc04b66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº CP 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
CP 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250114/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa SL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.919.205/0001-21. PROCESSO LICITATÓRIO Nº00000014/2025- OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame-MA, conforme especificações do Projeto Básico. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP 005/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.845.074,54 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil,

setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610005.2.031 Construção, ampliação e reforma de escolas da educação básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Fonte de recurso - 1570000000 Transferência do convênio União/Educação, no valor de R\$ 3.845.074,54. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e SL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.919.205/0001-21, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DE PAULO ALMEIDA portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.543-50. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025.

Arame - MA, 24 de abril de 2025  
Elizeu Chaves Albuquerque  
Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: c1ed5020cdc030a2ccee8b5cd67f2412*

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização do Evento Esportivo Copa de Futebol Arizinho, no Município de Arame/MA (Convênio MESP 955736/2024) no Município de Arame - MA. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de sua Agente de Contratação Ingraciane Feitoza, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, com abertura marcada para o dia 28/04/2025 às 10:00h (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 09 de maio de 2025 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequação de dias úteis junto à plataforma eletrônica.  
Arame - MA, 24 de abril de 2025  
Ingraciane Feitoza - Agente de contratação

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 529f2a41ba287d3ac722a2f62dfef999*

### EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 2025. EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250118/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes e a empresa M.DE S. PENHA LTDA, inscrita no CNPJ 32.792.198/0001-80. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 00000013/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Poço com Reservatório no Bairro Orlaria de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Concorrência nº CP 004/2025 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.848.207,10 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Projeto/atividade 2001.175110011.1.015 Implantação de um sistema de saneamento básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações, Fonte de recurso: 1500000000 Recurso não vinculados de impostos, no valor de R\$ 1.848.207,10. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, pela Contratante e o Sr. MAGNO DE SOUSA PENHA,

portador do CPF \*\*.\*.113-91 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, João Victor Pestana Santiago - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 6de254da0cc1480389d1891072f2cce1e*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250092/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.358,69 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 80.501,00, Exercício 2025, Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 10.707,74, Exercício 2025, Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 17.187,25, Exercício 2025, Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 962,70. Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 109.358,69. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 66ce49a180775a8e1e402cd39a40e433*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250093/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório

modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.643,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 42.073,05, Exercício 2025, Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 9.274,55, Exercício 2025, Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 2.691,00, Exercício 2025, Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 1.604,50. Fonte de recurso: 1500100100 Receitas de imposto e transf. - Educação, no valor de: R\$ 55.643,10. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: cfdfc22776c45828892f797575ae7576*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250094/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.629,02 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 136.804,00, Exercício 2025, Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 21.386,30, Exercício 2025, Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 13.031,97, Exercício 2025, Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 2.406,75. Fonte de recurso: 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União

VAAF no valor de: R\$ 173.629,02. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 33d8cc1c9e7ece2ca5bd7d984f1f5a1b*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250095/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.409,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 15.815,49, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 5.346,03, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 926,74, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 320,90. Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de: R\$ 22.409,16. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 9d8e16b52d1400a63c01465ee365050d*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250096/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de

empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.050,73 (vinte e dois mil, cinquenta reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 15.797,57, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 5.005,52, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 926,74, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 320,90. Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de: R\$ 22.050,73. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3a0407e7a3231b0c7cfb0c2f8147c961*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250097/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.469.511/0001-73 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025-**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 1.735,03, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 721,34, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 163,61, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 160,45. Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de imposto no valor de R\$ 2.780,43. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3b698f39150110652473407447f4b176*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250098/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025-**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.885,23 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 1.779,83, Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 1.781,34, Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 163,61, Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 160,45. Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS no valor de: R\$ 3.885,23. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 17e8383bd8309c0f9c2bb8828c23cf23*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250099/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.178,13 (noventa e quatro mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 50.109,13, Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 28.703,10, Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 14.293,40, Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 1.072,50. Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$: 94.178,13. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 313bc10e8bd1df002d0ca85fc5cc7af7*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250100/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.192,07 (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 25.912,09, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 16.901,03, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 7.306,45, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 1.072,50, Fonte de recurso: 1500100100 Receitas de imposto e transf. - Educação, no valor de: R\$ 51.192,07. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 81c0fca35db405ced5c61c899bfd2c43*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250101/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.590.952/0001-29 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.857,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 80.548,19, Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 39.876,01, Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 18.288,60, Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 2.145,00. Fonte de recurso: 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União VAAF no valor de: R\$ 140.857,80. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 62e4125a995fd735a7b899d056c62953*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250102/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.267,88 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 20.460,14, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 9.483,30, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 2.895,44, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 429,00. Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 33.267,88. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 295e309e9c04928afd080b5bd0a2ab59*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250103/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.530,04 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 28.422,62, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material

de copa e cozinha, no valor de R\$ 11.782,98, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 2.895,44, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 429,00, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 43.530,04. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 541abe68de4893bc1f400c86c034cafb*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250104/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.469.511/0001-73 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.106,75 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 2.324,57, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 1.296,86, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 399,52, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 85,80. Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de imposto no valor de 4.106,75. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: cf2bab6bc58bf2b91b0eb9232cd9cfd8*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250105/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.553,59 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 8.118,08, Exercício 2025 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 2.950,19, Exercício 2025 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondionamento, no valor de R\$ 399,52, Exercício 2025 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R\$ 85,80. Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS no valor de: R\$ 11.553,59. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0b0e837267acb1d37310b8515f5fe1b4*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250106/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.914,45 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 51.954,35, Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 9.345,09, Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondionamento, no valor de R\$ 9.615,01. Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$: 70.914,45. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 4ce5c7bd1c9b4b88b783e7fef9ca2e73*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250107/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.257,84 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 44.250,60, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 5.545,88, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 363,02, Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondionamento, no valor de R\$ 2.098,34. Fonte de recurso: 1500100100 Receitas de imposto e transf. - Educação, no valor de: R\$ 52.257,84. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: a37b35516031fd41d1f7034047e33600*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
007/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250108/2025**. PARTES: O Município de

Arame - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.590.952/0001-29 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025-**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.057,79 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 104.776,47, Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 18.762,24, Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 11.519,08. Fonte de recurso: 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União VAAF no valor de R\$ 135.057,79. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
Código identificador: 11750726139b320cc5398903301c45ac

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250109/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.410,21 (vinte mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 15.907,89, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 3.215,76, Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 1.286,56. Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 20.410,21. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº

40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
Código identificador: 463564dadcc53a590abd257d8e316c242

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250110/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.466,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 18.173,89, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 4.774,15, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, no valor de R\$ 1.146,50, Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 1.372,13. Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 25.466,67. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
Código identificador: c69c6844ad04b57368991c57a497310d

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250111/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.469.511/0001-73 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas

regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.887,28 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 1.532,56, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 98,94, Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 255,78, Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de imposto no valor de R\$ 1.887,28. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: b15a9b802415f0f4046c85ed12b8dacc*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250112/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000017/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.150,33 (quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 1.532,56, Exercício 2025 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 2.264,52, Exercício 2025 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento, no valor de R\$ 353,25. Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS no valor de: R\$ 4.150,33. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 684e7348038e70da254b10fa92270b0e*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250074/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.936,90 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025. Órgão requisitante: Secretaria municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 5.936,90. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0d250b14b574369a112bc23024966ca2*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250075/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.107,24 (dezoito mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100100 Receitas de imposto e transf. - Educação, no valor de R\$ 18.107,24. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: f3b4e76c435a0a5ed382a86e1e6adee1

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250076/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.404,95 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 5.404,95. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0f2bb59b71355a807375507fd2015ed6

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250077/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.899,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde no valor de R\$ 51.899,05. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 7087676f4465e9412ef8bfd968d8cf9

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250078/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.469.511/0001-73 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.979,39 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, 1500000000 Recursos não vinculados de imposto, no valor de R\$ 4.979,39. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: dd3cd1bac9fa758982735c9a36044320

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250079/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.722,70 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS no valor de R\$ 45.722,70. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e M. I.

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 3a9d36bba4866668b991e0cfd473d808*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250080/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.714,40 (sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025. Órgão requisitante: Secretaria municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 7.714,40. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 901a242dbad4246b5a35d77068475b9*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250081/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.048,08 (trinta e três mil, quarenta e oito reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100100 Receitas de imposto e

transf. - Educação, no valor de R\$ 33.048,08. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: f4c677db1a709f63f29a72f9cfc931ea*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250082/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.222,37 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde, no valor de R\$ 7.222,37. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 33e8f31773bc59fd0031ab9a9dd6ed7f*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250083/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.848,30 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde, no valor de R\$ 40.848,30. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: aade2c32376639e767c1eb75e6cf6119*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
008/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250084/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.469.511/0001-73 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.459,08 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, 1500000000 Recursos não vinculados de imposto no valor de R\$ 12.459,08. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 776896cb7af129cd5e1effb2f7bc0c07*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
008/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250085/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.575,85 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria

Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS, no valor de R\$ 51.575,85. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 88831a296feacc24416e86036d94648d*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
008/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250089/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.509.059/0001-63 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.337,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1500100200 Receitas de imposto e Transf. - Saúde, no valor de R\$ 138.337,00. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 6a2120020c72da599eb4a0541bd26f53*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
008/2025 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250091/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº00000019/2025- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.320,10 (noventa mil, trezentos e vinte reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão

requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1660000000 Transferências de recursos do FNAS, no valor de R\$ 90.320,10. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: cb831fc8ac5856b1797e101403de14f0*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250117/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº00000020/2025- OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar para o ano letivo do município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 010/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 396.128,50 (trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1550000000 Transferência do salário - Educação, no valor de R\$ 396.128,50. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e ND COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 40.723.350/0001-09, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.023-72. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 4824a26ec300d774ba4228e44d79ba00*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250116/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº00000020/2025- OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar para o ano letivo do município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 010/2025

SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.587.655,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1550000000 Transferência do salário - Educação, no valor de R\$ 1.587.655,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 15.661.771/0001-05, neste ato representada pela Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES PORTADORA do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.223-89. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 8aa5ec5ef7e44eaf0679ab2490772b50*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250115/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº00000020/2025- OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar para o ano letivo do município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 010/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 353.360,50 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios, Fonte de recurso: 1550000000 Transferência do salário - Educação, no valor de R\$ 353.360,50. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, neste ato representada pela Sra. ILANNA NAZARÉ CALDAS SANTOS RODRIGUES portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.973-71. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. Arame - MA, 24 de abril de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: dd91d0fa2ca0ee76cccbd6ec4112e522*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/012/2025-SRP.

#### “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/012/2025-SRP.

**PROCESSO Nº: 2201.02/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**FORMA: ELETRÔNICA**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, situada à Rua Benjamin Constant, nº S/N, Centro, BACURITUBA - MA. Inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.534/0001-31, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Leonidas de Jesus Barros Costa, CPF nº. 022.267.343-50, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 012-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

Este instrumento não obriga o Município de Bacurituba - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

<b>EMPRESA 1:</b> FIRMAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.893.746/0001-95 VALOR TOTAL: R\$ 273.290,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais)
<b>EMPRESA 2:</b> J.A.SA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 01.501.834/0001-43 VALOR TOTAL: 529.845,00 ( quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

**EMPRESA 1:**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> FIRMAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.893.746/0001-95
ENDEREÇO: RUA 03, QUADRA 06, Nº 27 CEP: 65.061-280 - BAIRRO: BEQUIMÃO
CIDADE: SÃO LUÍS
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98) 98854-6604
E-MAIL: firmarcomercio@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Alcool líquido</b> , etílico hidratado c/ 96 graus, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco de 1l. Boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega	ITAJA	Und	5000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
3	<b>Alcool antisséptico gel 70% em embalagem mínima de 420g</b> , para higienização de mãos, com dosagem mínima de 0,7 ml e rendimento mínimo de aplicações de 3.000 dosagens de aplicações, composto de glicerina, d- pantenol e vitamina e, evitando o ressecamento da pele e fazendo a antissepsia em 10 segundos, dispensando a necessidade de sabão, enxague e agua ou secagem com papel toalha ou outro material.	TUPI	Und	5000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
4	<b>Desodorizador</b> de ambiente em aerosol, Composição: álcool, propileno glicol, nitrito de sódio, benzoato de sódio, butano - propano, perfume. Frasco com 400ml, fragrâncias variadas de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca de referência: Bom ar. Fragrâncias de preferência: Talco, ....	SBP	Und	4000	R\$ 10,05	R\$ 40.200,00
10	<b>Sabonete líquido</b> gel p/ limpeza das mãos em ambientes comerciais, banheiros industriais, alimentícios, de entretenimento etc. Frasco de 1 litro. Fragrância sugerida: <b>Erva-doce</b>	BIOGEL	Frasco	4000	R\$ 6,32	R\$ 25.280,00



11	<b>Saponáceo</b> cremoso para limpeza de pias, talheres, maçanetas, torneiras, banheiros, cozinhas e superfícies com acúmulo de gordura. Composição: Tensoativo anônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool gravo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzofiazolin-3ona, fragrância e água. Cotem: Tensoativo biodegradáveis, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.. Frasco com 300ml, fragrância de limão. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	BOMBRIL	Und	4000	R\$ 4,83	R\$ 19.320,00
16	<b>Flanela 100% algodão</b> méd. 50x60, p/ limpeza na <b>cor branca</b> .	ALKLIN	Und	3500	R\$ 3,87	R\$ 13.545,00
31	<b>Papel toalha interfolhado</b> de 1º qualidade, com duas dobras 23cmx21cm, contendo 1000 toalhas, extra-branco, 100% celulose, com excelente alvura e maciez. Boa qualidade.	SNOB	Pct	4000	R\$ 8,58	R\$ 34.320,00
33	<b>Vassoura de pelo em nylon</b> , com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon, medindo de 26 a 30cm de comprimento e 4,5 a 5cm de largura. Cabo em madeira revestido.	BETTANIN	Und	2500	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00
37	<b>Limpador Desengordurante</b> , 500ml	VEJA	Und	2500	R\$ 7,58	R\$ 18.950,00
41	<b>DESENTUPIDOR DE PIA.</b> Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado	DIABO VERDE	Und	2000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
42	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO.</b> Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	BETTANIN	Und	2000	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
						R\$ 273.290,00

**EMPRESA 2:**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 01.501.834/0001-43
ENDEREÇO: VILA SANTA EFIGÊNIA, Nº 28/B-QUADRA 08 - CEP: 65058-140 -BAIRRO: CIDADE OPERÁRIA
CIDADE: SÃO LUÍS
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98) 98868-9114
E-MAIL: comercial-sa@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Água Sanitária</b> , composição química hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, Cloreto de Sódio e Água, Teor de Cloro ativo varia de 2,0 a 2,5% P/P. Componente ativo: Hipoclorito de sódio. Desinfetante e bactericida, frasco de 1000 ml, com tampa rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: Nº do registro da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	CLORITO	Und	8000	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00

5	<b>Desinfetante líquido</b> de alto poder para limpeza em geral, germicida - bactericida concentrado para desinfecção e aromatização. Composição: Tensoativos catiônico, tensoativo não iônico, opacificante, solvente, corante, essência e água. Componente ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, Teor do princípio ativo deve ser no mínimo 1,25%. Contendo externamente data da fabricação, lote, prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou 5notificação no ministério da saúde. Frasco c/ 1000 m6l, com fragrância variada. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	NUTRILAR	Und	8000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00
6	<b>Detergente líquido</b> neutro concentrado biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter, sulfato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvantes, presevante, corante e fragrância e água. Frasco com 500ml de bico-dosador. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	NUTRILAR	Und	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
7	<b>Limpa vidro líquido</b> , concentrado que tenha conector universal. Composição: Solvente, cossolvente tensoativo não iônico, aditivo, silicone, agente formador de filme, sinergista, conservante, fragrância, corante e água. Frasco 500ml. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	BRILUX	Und	4000	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
8	<b>Limpador instantâneo multiuso</b> concentrado para limpeza, frasco <b>com 500ml</b> com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Composição: Butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e veículo. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	VEJA	Und	4000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
9	<b>Lustra moveis</b> , ideal para superfícies lisas. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizastes, espessastes, tensoativos não iônicos, conservantes, solvente alifático, fragrância e água. Embalagem plástica não reciclada, com tampa e bico econômico, frasco de 200ml, cremoso c/ fragrância lavanda fresh p/ limpeza e polimento de madeira e móveis em geral. A validade do produto	PERÓBA	Und	4000	R\$ 5,08	R\$ 20.320,00
12	<b>Balde de plástico</b> não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, rígido <b>com alça de metal</b> resistente - <b>15 litros</b> .	ARGLAST	Und	1500	R\$ 11,58	R\$ 17.370,00



13	<b>Desodorizante Sanitário</b> , suporte com bloco, com cestinha. Composição: Ativo, carga, emoliente, agente bacteriostático, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil bezeno sulfonato de sódio. Fragrância diversa de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	NUTRILAR	Und	2500	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
14	<b>Escovão de mão</b> , escova de limpeza comum, cerda nylon com o corpo de madeira, tamanho pequeno e de boa qualidade.	ESCOVAPLAST	Und	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
15	<b>Esponja p/ limpeza</b> , tipo dupla face de poliuretano c/ fibra sintética abrasiva no formato retangular, de boa qualidade. Composição: Espuma de poliuretano, bactericidas e fibra sintética com material abrasivo. KIT com 3 und.	LIMPONA	Und	3500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
17	<b>Luva em Látex</b> resistente para limpezas, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. <b>Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393.</b>	VOLK	Par	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
18	<b>Luva em Látex</b> resistente para limpezas, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. <b>Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393.</b>	VOLK	Par	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
19	<b>Pá coletora de lixo</b> em plástico rígido, medindo aproximadamente 25 cm de largura, com cabo de plástico rígido de aproximadamente 1 metro, cor variado. De boa qualidade.	NOVIÇA	Und	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
20	<b>Lã de aço</b> fina para limpeza 60gr pacote com 08 unidades de boa qualidade. Composição: Aço carbono. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	ASSOLAN	Pct	2500	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
21	<b>Pano de chão</b> , Pano para limpeza de chão, algodão liso, tipo saco 100% algodão, medindo 70x50cm, na cor branca. Eficaz na absorção de líquidos. De boa qualidade.	SÃO JOSÉ	Und	2500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
22	<b>Pano de prato, 100% algodão</b> , branco alvejado, com estampa, embainhado nas laterais absorvente, lavável e durável. De boa qualidade.	SÃO JOSÉ	Und	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
23	<b>Papel higiênico branco</b> , folha dupla, med. 30 x 10cm, com excelente alvura e maciez, 100% de fibras naturais. Acondicionado em embalagem resistente, pct. C/ 4 rolos de 1a qualidade, picotada, sem perfume.	FLORAL	Pct	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
24	<b>Rodo para limpeza</b> de plástico, 40 cm, resistente com lâmina dupla de borracha, cabo de madeira plastificado, com a extremidade rosqueada, cor variado. De boa qualidade.	MAX	Und	1500	R\$ 8,79	R\$ 13.185,00

25	<b>Sabão em pó para limpeza</b> , perfume suave. Composição: Tensioativos aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância e água, devem conter alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Embalagem c/ 500gr de boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	ALA	Und	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
26	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 15 litros</b> , micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 20 unidades.	BOM	Pct	3500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
27	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 30 litros</b> , micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 20 unidades.	BOM	Pct	3500	R\$ 3,10	R\$ 10.850,00
28	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 50 litros</b> , micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	BOM	Pct	3500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
29	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 100 litros</b> , micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	BOM	Pct	3500	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
30	<b>Papel Toalha Folha Dupla</b> - Pack com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada, branco.	ABSOLUT	Und	3500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
32	<b>Escova para sanitário</b> tipo nylon, com cerdas onduladas, cabo de plástico flexível com o comprimento de aproximadamente 30,5 cm, com suporte.	LIMP	Und	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
34	<b>Sabao comum em barra</b> , Neutro, 200gr, pct com 5 unidades	AROMA	pct	2500	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
35	<b>Inseticida, tipo ação total</b> , frasco de no mínimo 300ml, embalagem com 12 unidades	BAYGON	Caixa	600	R\$ 144,00	R\$ 86.400,00
36	<b>Limpa Alumínio</b> , 500ml	NUTRILAR	Und	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
38	<b>Acido muriatico</b> em liquido para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto, embalagem com 12 unidades	NUTRILAR	Caixa	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
39	<b>Cesto p/ lixo</b> comum pequeno em plástico	ARQPLAST	Und	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
40	<b>Limpador instantâneo para limpeza pesada</b> concentrado, ação total, limpa cerâmicas, azulejos e rejuntos, frasco com 500 ml com tampa rosquiavel. Composição: Acido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega.	VEJA	Und	2500	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00
43	<b>PALITOS DE FÓSFORO</b> . Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades	PINHEIRO	Fardo	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

44	<b>TOALHA DE ROSTO.</b> 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 80cm.	ENXUTEP	Und	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
						R\$ 529.845,00

#### Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21;
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA.

#### Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o

registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BACURITUBA - MA, 24 de abril de 2025.

LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

FIRMAR COMERCIO LTDA  
CNPJ: 05.893.746/0001-95  
Licitante Vencedor

FIRMAR COMERCIO LTDA  
CNPJ: 05.893.746/0001-95  
Licitante Vencedor

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 2df99245fceebea121212f1d595057ecc

#### EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 1203.02/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0901.02/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.590.954/0001-13

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM NOS POVOADOS GIQUIRUNA, CHAPADA DOS BARROS, TAMANDUAI, SALINAS E PAPAGAIO, SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA.

**VALOR TOTAL** R\$ 879.908,13 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04- SEC MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

20.608.0009.1049.0000- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, POÇOS E DIQUES

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 18.859,29

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 63.598,45

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E FRANCISCO BONFIM LIMA NETO, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA VITÓRIA- PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 5aaa33144dc9f3bcc719fdc74da97218

**EXTRATO DO CONTRATO - PE 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025  
CONTRATO Nº 0904.01/2025 SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0302.02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADA: J P CONCEIÇÃO GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ: 44.703.422/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS  
**VALOR TOTAL R\$ 95.500,00 ( NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM VIGÊNCIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE ABRIL DE 2025. LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 9f93940aab8301d02dca7315caa437e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2702.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	13/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021. PARA AGILIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO PLANEJAMENTO ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.
VALOR	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato

SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, para agilidade dos processos de contratação para atender a Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96, inscrito na OAB/MA nº 17396. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 06 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Portaria 4/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 88889ef63a8cfe618eb91c897fafe93

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Programa Social do Idoso, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.04/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador KALINA KAZM FERREIRA CARDOSO, CPF nº 011.399.283-17, residente e domiciliada em Rua São Pedro, 399, Bacaba, Balsas-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 31 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: a149cf6a8858df71456178802ba87a9e

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Programa Farmácia Básica, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.05/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador ELIZETE XAVIER DE SANTANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.330.492/0001-08, com sede na Rua Luís Gomes, 07, Centro, Balsas-MA, representada por Elizete Xavier de Santana, CPF nº 376.568.561-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 65.454,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.  
Balsas - MA, 31 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 66375b808af3111148ed8ba6339406db*

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.09/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador GONÇALO AGUIAR, CPF nº 075.673.323-53, residente e domiciliado na Rua 27, SN, São Caetano, Balsas-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em

conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 31 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 9acbe345f240a84068f2d6ed95e0caaf*

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Primavera, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador RAIMUNDO MARTINS BOTELHO, CPF nº 062.108.803-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 31 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 319c81688f0f14a91bd3560438fffc5a*

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

**Processo Adm: Nº 2201.01/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.864,60 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos):

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 122.209,60 (cento e vinte e dois mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos). **APOLO EXTINTORES LIMITADA** (44245278000102) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 412.655,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

BALSAS - MA, 24 de abril de 2025

**TAIANY SANTOS CARVALHO**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 82a7c9e02cbec88c03140438e6200d26*

### AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

**AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2025, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis e copa cozinha visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA. Balsas - MA, 24 de abril de 2025. Taiany Santos Carvalho - Agente de Contratação.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 363110b30f22070746e0488c261d76db*

### AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

**AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as secretarias do município de Balsas-MA. Balsas - MA, 24 de abril de 2025. Cleidinalva Borges Barbosa Neves - Agente de Contratação.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 230159e55ec415f3217f105695f8518b*

### PORTARIA Nº 06/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - SINFRA

PORTARIA Nº 06/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora DANIELA ANTONIA SOUSA LIMA, Matrícula 14921-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 331/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas e equipamentos no município de Balsas/MA, com a Contratada JL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição do servidor AURELIO NICARETA NETO, Matrícula 9417-2.

**Art. 2º** - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Balsas - MA, 11 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: f3896b383654776a6c42fb865324c7fb*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2025 - SEMUS. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. GONÇALO AGUIAR. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua Antônio Pires, númeroº 2, QD 402, Catumbi, Balsas, destinado a abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1009.2-059 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) E GONÇALO AGUIAR (LOCADOR).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: aed382b3ec52aef860cb371516c67edb*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2025 - SEMUS. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. RAIMUNDO MARTINS BOTELHO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua 20, número 7, bairro Catumbi, Balsas, destinado a abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Primavera, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) E RAIMUNDO MARTINS BOTELHO (LOCADOR).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: 5e72cc112cee95738af7253969b920cd*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 37.933.858/0001-19. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, para agilidade dos processos de contratação do planejamento até a fase de execução contratual para

atender a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2-103 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO (CONTRATADA).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: 990dc2a2a7258f278133d4f43f95fc75*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2025 - SEMUS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2025 - SEMUS. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. KALINA KAZM FERREIRA CARDOSO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, 205, Nazaré, Balsas, destinado a abrigar as instalações do Programa Social do Idoso, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) E KALINA KAZM FERREIRA CARDOSO (LOCADOR).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: 285ec38c6ba1078ce384b113ce73d3cb*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2025 - SEMUS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2025 - SEMUS. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELIZETE XAVIER DE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.330.492/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua Luís Gomes, 06, Centro, Balsas, destinado a abrigar as instalações do Programa Farmácia Básica, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.454,54 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 65.454,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-040 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) E ELIZETE XAVIER DE SANTANA (LOCADOR).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: b1e58cfa07524bcde3b444cc4f720aa7*

#### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SAAE**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SAAE. Referente a Tomada de Preços Nº 14/2022. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa J P DA SILVA OFICINA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.652.952/0001-15.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência, execução e renovação do CONTRATO Nº 09/2023, a fim de atender as necessidades existentes no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026. O valor do aditivo é de R\$ 58.912,32 (cinquenta e oito mil e novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 4.909,36 (quatro mil e novecentos e nove reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. ASSINATURA: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) e JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CONTRATADA).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: 433aac5190e4e4cf9c9d45d8e79e6eea*

#### **RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES. Referente ao Credenciamento nº 05/2025 - Inexigibilidade nº 34/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o Sr. BRENO LEDA VALESAN. OBJETO: tendo por objeto do presente Credenciamento de empresas e pessoas físicas para o fornecimento de Alimentos Percíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 0703.04/2025, para retificar a cláusula DÉCIMA SEXTA, cujo objetivo é a correção da Dotação Orçamentária mencionada no contrato nº 158/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-036 3.3.90.32.00.00 08.244.0819.2-036 3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA*  
*Código identificador: b620fe20afe4208992b98457c443ebe*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025  
Processo Adm: Nº 2201.01/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.864,60 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos): **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 122.209,60 (cento e vinte e dois mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos). **APOLO EXTINTORES LIMITADA** (44245278000102) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 412.655,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

BALSAS (MA), quinta-feira, 24 de abril de 2025

TAIANY SANTOS CARVALHO  
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 55f16e4e7d88ee9509508e4869325b4a*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025  
Processo Adm: Nº 2201.01/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.864,60 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos): **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 122.209,60 (cento e vinte e dois mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos). **APOLO EXTINTORES LIMITADA** (44245278000102) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 412.655,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), quinta-feira, 24 de abril de 2025

CAROLINE ALVES RIBEIRO  
AUTORIDADE COMPETENTE

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
Código identificador: a7eedcb1342d63436502552fb8e5751f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de maio de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 23 de abril de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
Código identificador: 098416ab6f548213eac1118dde6c5b10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 maio de de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por

Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, com reposição de peças e Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão([www.cajapio.ma.gov.br](http://www.cajapio.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapio-MA, 14 de abril de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

*Publicado por: RÚBIO CÉSAR PINHEIRO MARQUES*  
Código identificador: 38304a43f2923e51264c1cdf16fdbd5c

## PORTARIA Nº 316/2025 - GAB/PMC

### PORTARIA Nº 316/2025 - GAB/PMC.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo efetivo de Professor I - Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Cajapio, Estado do Maranhão, Rômulo Roberto Marques Nunes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapio.

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES** do cargo efetivo de Professor I - Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPÍO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

Cajapio (MA), 24 de Abril de 2025.

**Rômulo Roberto Marques Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 24 de Abril de 2025.

**Marinalda Pedrosa Cavalcante**

*Chefe de Gabinete*

*Mat. 333-1*

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA*  
Código identificador: 809a9f5dda344f24fa978435aea87a5b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **01/2025**, Processo Administrativo nº **03/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com cinco salas de aula, no povoado Mela Grande, em Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.

## RESUMO

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA - 02.279.005/0001-20 peseconstrucoes@yahoo.com.br - (98) 98898-3496	8.185.889,46	8.022.171,68	163.717,78 Proveito (2,00%)
<b>Totais</b>	<b>8.185.889,46</b>	<b>8.022.171,68</b>	<b>163.717,78</b> Proveito (2,00%)

## DETALHES

**ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.279.005/0001-20				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 22:35:55			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Construção de uma escola com cinco salas de aula, no povoado Mela Grande, em Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.	1,00	SERVIÇO	8.022.171,68	8.022.171,68

Cajari - MA - MA, 24 de abril de 2025.

**ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA**  
Autoridade Competente

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 600cb7cb04cfcbbf57aa362f440e437b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

**OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina - MA e demais Secretarias.

**ABERTURA:** 13.05.2025 às 09h00min

**EDITAL:** Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**NOTA:** Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: [cpl@carolina.ma.gov.br](mailto:cpl@carolina.ma.gov.br)

Carolina - MA, aos 24 dias de abril de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves  
**Pregoeiro**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b02e7fcd4f99fcd52bd962f3079a8d4

## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação de **Carolina/MA**, por meio da presente convocatória, convoca os(as) membros do **Conselho Municipal de Educação - CME** para participarem da **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **28 de abril de 2025 (segunda-feira)**,

às **08h30**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Euclides Maranhão, 813 Centro em Carolina - MA. A reunião tem como objetivo deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Discussão do Plano de Ação ano 2025 da Secretaria Municipal de Educação;
2. Normas para Educação Básica no Sistema de Ensino do Município de Carolina - MA;
3. Reformulação do Conselho Municipal de Educação.

A presença de todos os conselheiros do CME, se faz necessária e de grande importância para qualidade das ações a serem desenvolvidas. Os conselheiros que não puderem comparecer deverão justificar sua ausência por escrito a Secretaria Municipal de Educação até o dia 25/04/2025, para convocar o seus respectivos suplentes a se fazerem presentes na data da reunião. A não presença dos conselheiros do CME evidencia falta grave e torna inativas suas ações dentro do CME.

Carolina/MA, 23/04/2025.

Atenciosamente,

**Sandra Regina dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 81a52fff9507dc67c13b117adc3722f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 069/2025

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 069/2025

À(o)

**Sr. POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**

Representante Legal da Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - 14.910.184/0001-31

Com endereço a TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas, Maranhão

Contatos: | [colinas.refrigeracao@live.com](mailto:colinas.refrigeracao@live.com)

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 116.398,08 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com). Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025

**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b5f17c9b4a37f82768641685a2a8db70

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 070/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 070/2025

À(o)

**Sr. POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**

Representante Legal da Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - 14.910.184/0001-31

Com endereço a TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas, Maranhão

Contatos: | colinas.refrigeracao@live.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 193.996,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail **cplcolinas@gmail.com**. Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025

**Soliane da Silva Monteiro**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ccf0211f4977406475ef5dce79a8ca0

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 071/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 071/2025

À(o)

**Sr. POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**

Representante Legal da Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - 14.910.184/0001-31

Com endereço a TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas, Maranhão

Contatos: | colinas.refrigeracao@live.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 155.197,44 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail **cplcolinas@gmail.com**. Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025

**TELY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 456/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 7517154fd59851c8f2390dde8a75cb65

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 072/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 072/2025

À(o)

**Sr. POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**

Representante Legal da Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - 14.910.184/0001-31

Com endereço a TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas, Maranhão

Contatos: | colinas.refrigeracao@live.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 87.598,56 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta

convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com). Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025

**Jordânia Viana de Oliveira Freitas**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 004/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b47f556e43be4312d2e31bd935932bb7

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 073/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 073/2025

À(o)

**Sr. Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva**

Representante Legal da Empresa: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA - 48.391.723/0001-95

Com endereço a rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas, Maranhão

Contatos: (99) 98462-2698 | [ivonaldooficial@gmail.com](mailto:ivonaldooficial@gmail.com)

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 92.360,00 (noventa e dois mil e trezentos e sessenta reais)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com). Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Portaria nº 008/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ff059e08f89595e990377ea36f475da1

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 074/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 074/2025

À(o)

**Sr. Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva**

Representante Legal da Empresa: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA - 48.391.723/0001-95

Com endereço a rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas, Maranhão

Contatos: (99) 98462-2698 | [ivonaldooficial@gmail.com](mailto:ivonaldooficial@gmail.com)

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 127.160,00 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta reais)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com). Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025

**Soliane da Silva Monteiro**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: d0543598c683903de2f7a3da8d94d630

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 075/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 075/2025

À(o)

**Sr. Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva**

Representante Legal da Empresa: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA - 48.391.723/0001-95

Com endereço a rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas, Maranhão

Contatos: (99) 98462-2698 | [ivonaldooficial@gmail.com](mailto:ivonaldooficial@gmail.com)

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 103.112,00 (cento e três mil e cento e doze reais)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail **cplcolinas@gmail.com**. Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Tely de Jesus Martins Lima Araújo**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 456/2025

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 91df856a2876815950bc4901b105a83d*

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 076/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 076/2025

À(o)

**Sr. Ionaldo Cardoso Barroso da Silva**

Representante Legal da Empresa: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA - 48.391.723/0001-95

Com endereço a rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas, Maranhão

Contatos: (99) 98462-2698 | ivonaldooficial@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **14/2025**, no valor total de **R\$ 62.904,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais)**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de contratação direta e/ou edital e nos art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá nos encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

O Contrato deverá ser assinada em 3 (três) vias, podendo ser entregue

na sede Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço indicado no edital, ou enviado por e-mail **cplcolinas@gmail.com**. Quando o documento for assinado por meio de certificado digital, solicitamos que todas as folhas sejam assinadas.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 004/2025

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: d1bfbe823ad299ca18ca1abaa7d71ffc*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.910.184/0001-31. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 116.398,08 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e Pollyana de Almeida Cruz Assunção, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 08 de abril de 2025.

**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 05e57b9766a7dac9d16b9d0d9c32bd19*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.910.184/0001-31. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 193.996,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e Pollyana de Almeida Cruz Assunção, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1d7b3058a0e432e8741485b378176042

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.910.184/0001-31. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 155.197,44 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** TELY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO representante da CONTRATANTE e POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 08 de abril de 2025.

TELY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 456/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: cb421ec59b33330e9169d45a3ec525ab

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.910.184/0001-31. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 87.598,56 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Jardânia Viana de Oliveira Freitas representante da CONTRATANTE e POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 004/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 10f6db7848d9d334c48daecd3e55b57e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 48.391.723/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 87.957,76 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva representante da CONTRATANTE e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 08 de Abril de 2025.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Portaria nº 008/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ce5f625bdeeea599f3a6acc81dfcc2f3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 48.391.723/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 122.756,80 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Soliane da Silva Monteiro representante da CONTRATANTE e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ca4548c41ad8170744b367cac4baa40a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 48.391.723/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 100.909,44 (cem mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Tely de Jesus Martins Lima Araújo representante da CONTRATANTE e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Tely de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 456/2025

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
Código identificador: 6234ff17e1dbecfb6d49e7ffa0a4415

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 48.391.723/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 60.702,40 (sessenta mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **DAS ASSINATURAS:** Jardânia Viana de Oliveira Freitas representante da CONTRATANTE e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2025.

Colinas - MA, 8 de Abril de 2025.

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 004/2025

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
Código identificador: fedef13736f9099a66c9c5b30bd334ed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED**

Ref. Contrato nº 019/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2025.0317.001/2025 - SEMED. Objeto: Execução da obra: escola 09

salas do bairro alto do pacote - (1117946) FNDE, no município de Dom Pedro/MA. Primeira Prorrogação da vigência e execução dos serviços ao contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2025 e término no dia 04 de abril de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: Vortex Empreendimentos - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77. Data das assinaturas: 03 de abril de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Victor Gabriel Machado da Costa, Representante Legal.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 24b41e7e2f3ccd71c0d9ebc6e87847e9

**PORTARIA Nº 027/SEMAFIN - 23 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 027/SEMAFIN - 23 DE ABRIL DE 2025.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º T.A AO CONTRATO Nº 015/2022**, que tem como objeto a Locação do Imóvel para o Funcionamento do Almojarifado ( Depósito - Produtos de Higiene, limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Locatária MARIA FERREIRA LIMA**, com o período de vigência de: **18/04/2025 a 18/04/2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: fa408e219e4a3b59fb76243d7d55905b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/CPL.**  
**PROCEASSO ADMINISTRATIVO 004/2025/SEMO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº

123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com>, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com).

Fernando Falcão - MA, 23 de abril de 2025. **Gilmar Maciel Ribeiro**, Presidente da CPL.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: f2aa0662a52dc54c8329ecfa68d441a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 023/2025

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, CNPJ: 10.532.791/0001-54, LOCALIZADA NA RUA 15 DE DEZEMBRO, Nº 01, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP: 65805-000, COM O VALOR DE R\$ 257.850,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de abril de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6ee7620467d358273ba4a73c61b1a442

### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025,

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2025.

#### RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.056/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.828.573/0014-49**. DO OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para garantir a manutenção e a poda de árvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua**

assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**VALOR: R\$ 16.028,00 (dezesseis mil, e vinte e oito reais). BASE**

**LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 018/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **RHANNA DA SILVA CARVALHO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c451f856fd7d8007b0088284c2226197

### TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

#### TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por deste instrumento de distrato, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA04012234340, inscrita no CNPJ sob o nº 39.977.143/0001-93, situada na Avenida Raimundo Braúna, nº 08, Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Nelton Filgueira de Oliveira, portador do RG nº 02125623200222 SSP/MA e do CPF sob o nº 040.122.343-40, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 033/2022, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 033/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagens de veículos e máquinas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 033/2022, fundamenta-se no inciso I do artigo 79 e 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes na planilha dos serviços e dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

#### CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 08 de abril de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2ec9eae75216d8d7bf79ffd1964bd327

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 270301/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**

**DATA: 16/04/2025**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA QSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270301/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **WBS DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 26.495.103/0001-63**, Inscrição Estadual: 12.508.186-3, estabelecida à Rua 08 Quadra 11 Nro.34 - Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, através de sua representante legal o Senhor: Waldmark Barros da Silva, CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: EMPRESA: WBS DISTRIBUIDORA LTDA (WBS DISTRIBUIDORA)**  
**CNPJ: 26.495.103/0001-63**  
**INSC. ESTADUAL: 12.508.186-3**  
**RUA 08 QUADRA 11 NRO.34**  
**BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA**  
**FONE: (99)98407-5355 - CEP: 65.760-000**  
**EMAIL: wbs.distribuidora50@gmail.com**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços

e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA E RESPEITAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,7 CM X 11 CM.	400	BAZZE	UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	600	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 10,27	R\$ 6.162,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 35,42	R\$ 3.542,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
5	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO COM DEPÓSITO RETANGULAR. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO;	3000	FABER CASTELL	UNIDADES	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
6	BALÃO DE FESTA LISO CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO N.º 07. FORMATO PERA E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DISTRIBUIR A QUANTIDADE TOTAL IGUALMENTE PELAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE E VERMELHA.	400	BALÕES SÃO ROQUE	PACOTES	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08. O ROLO DEVERÁ PESAR E MEDIR, RESPECTIVAMENTE, NO MÍNIMO 485 GRAMAS E 300 METROS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	300	EUROROMA	ROLOS	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
8	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO COM SELO DO INMETRO; FORMATO RETANGULAR: 6 CM X 4 CM X 2 CM (C X L X A).	5000	MERCUR	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00



9	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA (1X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 100 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	400	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO DEZ MATÉRIAS (10X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 200 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	1000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M <sup>2</sup> . O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 202 MM.	200	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M <sup>2</sup> . O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM.	3000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
13	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS SEM SEDA. O ITEM DEVERÁ TER CAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M <sup>2</sup> E FOLHAS INTERNAS COM 56 G/M <sup>2</sup> ; PAPEL BRANCO. ACABAMENTO EM ESPIRAL DE ARAME ESTANHADO DE 0,80 MM. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 MM X 275 MM.	1500	BASICART	UNIDADES	R\$ 9,24	R\$ 13.860,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. DISPLAY GRANDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS E VISOR INCLINADO. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA (PILHA AA) E SOLAR. FUNÇÃO AUTODESLIGA.	100	MAXMIDIA	UNIDADES	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR AZUL. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 33,03	R\$ 115.605,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR PRETA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 34,51	R\$ 120.785,00



17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR VERMELHA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500	BIC	UNIDADES	R\$ 33,06	R\$ 82.650,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA, LARANJA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM E PRETO). PINCÉIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. E TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FORNECIDA PELO FABRICANTE CONTENDO 05 ESTOJOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM: 125 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO; PONTA DE POLIÉSTER COM 2,0 MM	2500	FUTURO	UNIDADES	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
19	CANETA MARCADORA DE TEXTO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 3 A 5 MM; TINTA NA COR AMARELA.	2000	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR PRETA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	400	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 796,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR GROSSA NA COR PRETA. PONTA DE 2.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,81	R\$ 543,00
22	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR VERMELHA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 975,00
23	CARTOLINA BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M². DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS: 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	100	BALUARTI	PACOTES	R\$ 150,29	R\$ 15.029,00
24	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
25	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
26	CLIPS N.º 8/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 25 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
27	COLA COLORIDA ATÓXICA LAVÁVEL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, PINTURA E DECORAÇÕES EM GERAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER UMA UNIDADE COM 23 GRAMAS DE CADA COR: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.	1300	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 11,55	R\$ 15.015,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. O PRODUTO DEVERÁ TER BICO ERGONÔMICO CONTRA ENTUPIMENTO / VAZAMENTO E APRESENTAR FÓRMULA À BASE D'ÁGUA E PVA. APRESENTARÁ SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COLA PAPEL, COURO, TECIDO; SENDO 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90G DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6000	ACRILEX	UNIDADES	R\$ 8,17	R\$ 49.020,00

29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA EM FORMATO DE CANETA.UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PONTA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRÍLICO; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML DE SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICA.	1000	BIC	UNIDADES	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
30	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO. EMBALAGEM CILÍNDRICA CONTENDO 10 METROS DO PRODUTO.	1500	SÃO JOSÉ	ROLOS	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE. PACOTE COM 25 FOLHAS NA COR BRANCA CONTENDO 20 ADESIVOS PERMANENTES RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,4 X 101,5 MM CADA, TOTALIZANDO 500 (QUINHENTAS) ETIQUETAS POR PACOTE.	60	FITACREL	PACOTES	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
32	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 200 X 280 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
33	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 240 X 340 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
34	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA.DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 MM X 33 M. DISTRIBUIR O TOTAL SOLICITADO IGUALMENTE NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	300	MASKATE	ROLOS	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
35	FITA ADESIVA CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 MM X 50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	1000	MASKATE	ROLOS	R\$ 18,23	R\$ 18.230,00
36	FITA PARA EMPACOTAMENTO AUTOCOLANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	2000	MASKATE	ROLOS	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
37	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AMARELO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
38	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL CLARO.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
39	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
40	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
41	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BRANCA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
42	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
43	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LILÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
44	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
45	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
46	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00



47	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
48	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
49	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
50	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA CORAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
51	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA ESTRELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
52	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA FLORAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
53	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA POÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
54	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
55	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
56	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
57	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
58	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
59	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
60	GIZ DE CERA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DOZE CORES EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A DOZE CENTÍMETROS. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO E APRESENTAR ALTO PODER DE COBERTURA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E ISENTA DE DEFORMAÇÕES, ALÉM DE SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO EN/71. COMPOSIÇÃO: CERAS MINERAIS, PIGMENTOS HOMOGÊNEOS E ATÓXICOS.	3000	DELTA	CONJUNTOS	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00
61	GIZ DE LOUSA BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
62	GIZ DE LOUSA COLORIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00

63	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO E FUNÇÕES PRENDER / GRAMPEAR. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 18 X 4 X 6,5 CM. UTILIZA GRAMPOS 26/6, 23/6, 23/8 E 24/8.	300	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 45,59	R\$ 13.677,00
64	GRAMPO 26/6 DO TIPO EXTRA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA DEVERÁ CONTER 5.000 UNIDADES.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
65	LÁPIS DE COR. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LÁPIS COM AS SEGUINTE PIGMENTAÇÕES: AMARELO CANÁRIO, AZUL, AZUL COBALTO, CANELA, CARMIM, LARANJA CLARO, MARROM, ROSA CLARO, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERMELHO, PRATA E PRETO. ESTES SERÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, MADEIRA REFLORESTADA ISENTA DE NÓS - APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA, RESISTENTE E RÍGIDA DAS METADES - EM FORMATO SEXTAVADO. O GRAFITE DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA DEVENDO POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA PIGMENTAÇÃO E MACIEZ. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E CONTER SELO FSC. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 175 MM, ENTRE FACES: 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA: 3,3 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA.	3500	MULTICOLOR	CAIXAS	R\$ 12,58	R\$ 44.030,00
66	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTENDO SELO FSC; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170MM, ENTRE FACES: 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2,0MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA; GRADUAÇÃO DO GRAFITE: Nº 2B. A CAIXA DEVERÁ CONTER 144 UNIDADES DO PRODUTO	300	FABER CASTELL	CAIXAS	R\$ 46,08	R\$ 13.824,00
67	LUPA COM 75 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO QUE A LENTE DEVERÁ APRESENTAR FATOR DE AUMENTO NA ORDEM DE 3 VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14 CM X 7 CM X 1 CM.	400	WESTERN	UNIDADES	R\$ 24,49	R\$ 9.796,00
68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00

71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	800	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
72	MASSA PARA MODELAR. PRODUTO DE USO ESCOLAR - NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, DEVERÁ SER ATÓXICO E ANTIALÉRGICO - DISPONIBILIZADO EM FORMA SÓLIDA E MALEÁVEL. ESTOJO DEVERÁ CONTER DOZE CORES DO TIPO FOSCA QUE PODEM SER REUTILIZADAS (NÃO ENDURECE), TOTALIZANDO 90G. O MESMO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 11.786 E CONTER SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	3000	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
73	PALITO PARA PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA.OS PACOTES DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES, CADA UMA COM, NO MÍNIMO, 100 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA. DIVIDIR O TOTAL SOLICITADO ENTRE AS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E CRU.	2600	THEOTO	PACOTES	R\$ 4,60	R\$ 11.960,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AMARELO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
78	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERMELHO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
81	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,12	R\$ 2.912,00
82	PAPEL COLORSET NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.808,00
83	PAPEL COLORSET NA COR AZUL ESCURO.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,27	R\$ 3.302,00
84	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
85	PAPEL COLORSET NA COR MARROM.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,84	R\$ 2.184,00
86	PAPEL COLORSET NA COR PRETA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
87	PAPEL COLORSET NA COR VERDE.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,03	R\$ 2.678,00

88	PAPEL COLORSET NA COR VERDE CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,68	R\$ 1.768,00
89	PAPEL COLORSET NA COR VERMELHA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	COLOSET	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
90	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00
91	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
92	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
93	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
94	PAPEL CREPOM NA COR MARROM. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
95	PAPEL CREPOM NA COR VERDE. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
96	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00
97	PAPEL KRAFT PURO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ROLO E DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 80G/M² E 60 CM X 200 M.	300	USAPEL	ROLOS	R\$ 149,22	R\$ 44.766,00
98	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 28,23	R\$ 11.292,00
99	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 26,47	R\$ 10.588,00
100	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	2000	CHAMEX	RESMAS	R\$ 25,07	R\$ 50.140,00
101	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 297X420MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP.	30	CHAMEX	PACOTES	R\$ 43,19	R\$ 1.295,70
102	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00

103	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.B113	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
104	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO.O ITEM DEVERÁ SER REFORÇADO COM ILHÓS, PINTADO E PLASTIFICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, ALÉM DE APRESENTAR GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 250 G/M² E 350 MM X 240 MM COM 0,32 MM DE ESPESSURA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (DEZ UNIDADES DE CADA COR: AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO).	60	POLYCART	CAIXAS	R\$ 84,36	R\$ 5.061,60
105	PASTA CLASSIFICADORA.CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 335 MM X 226 MM X 10 MM.	700	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00
106	PASTA LOMBADA LARGA MODELO A-Z.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO, LOMBO MEDINDO NO MÍNIMO 70 MM, ALÉM DE RADOS E OLHAIS NIQUELADOS.	140	DELLO	UNIDADES	R\$ 15,37	R\$ 2.151,80
107	PASTA POLIONDA FORMATO OFÍCIO.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL E APRESENTAR FECHAMENTO COM ELÁSTICO E TRATAMENTO ANTIUMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 315 X 226 X 55 MM.	300	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
108	PERFURADOR PARA PAPEIS.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAR DEPÓSITO. PREPARADO PARA PERFURAR ATÉ VINTE FOLHAS, COM DOIS FUROS DE DIÂMETRO IGUAL A 5 MM.	30	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
109	PILHA ALCALINA TAMANHO AA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E CARGA ELÉTRICA MÍNIMA DE 2.450 MAH, ALÉM DAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 MM DE DIÂMETRO E 49,5 MM DE COMPRIMENTO. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
110	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL MÍNIMA DE 250 M-OHM EM UM KHZ. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
111	PINCEL CHATO LONGO NÚMERO 12.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERDAS BRANCAS E CABO DE MADEIRA.	600	LEOLELEO	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO.PRODUTO ATÓXICO CONFECCIONADO EM ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS TRANSPARENTE, CERAS E POLÍMEROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 MM X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	500	RENDICOLLA	UNIDADES	R\$ 43,05	R\$ 21.525,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE USO ESCOLAR.O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA EM SEU CORPO, SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO E RESPEITAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 306 MM DE COMPRIMENTO X 03 MM DE ESPESSURA X 34 MM DE LARGURA.	1600	ACRIMET	UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 4.512,00
114	TNT NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 128,34	R\$ 6.417,00



115	TNT NA COR AZUL CLARO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,11	R\$ 4.705,50
116	TNT NA COR AZUL ESCURO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
117	TNT NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 109,64	R\$ 5.482,00
118	TNT NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 95,04	R\$ 4.752,00
119	TNT NA COR MARROM.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 77,92	R\$ 3.896,00
120	TNT NA COR ROSA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 89,62	R\$ 4.481,00
121	TNT NA COR VERDE BANDEIRA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 101,62	R\$ 5.081,00
122	TNT NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
123	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO 4" (10 CM).CABO ANATÔMICO; PONTA REDONDA;	1600	CIS	UNIDADES	R\$ 5,07	R\$ 8.112,00
124	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 8 ½" (21 CM).LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PEGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO.	200	CIS	UNIDADES	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
125	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	300	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
126	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AZUL.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
127	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
128	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00

129	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR PRETA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
130	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERDE.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
131	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
132	TINTA PARA CARIMBO.O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA E APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA. EMBALAGEM COM 42 ML.	500	RADEX	UNIDADES	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 1.242.202,40</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 24 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

**Antonio Marcos De Sousa Rocha**

Secretário Municipal de Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**WBS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ Nº 26.495.103/0001-63

Representante: Waldmark Barros da Silva

CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

**CPF:**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: db6f6bfd220f77bbdfcb6fb0949a10e6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 270301/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**

**DATA: 16/04/2025**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto trata do fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada

**EMPRESA VENCEDORA**

**WBS DISTRIBUIDORA LTDA (WBS DISTRIBUIDORA)**

**CNPJ: 26.495.103/0001-63**

**INSC. ESTADUAL: 12.508.186-3**

**RUA 08 QUADRA 11 NRO.34**

**BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA**

**FONE: (99)98407-5355 - CEP: 65.760-000**

**EMAIL: WBS.DISTRIBUIDORA50@GMAIL.COM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA E RESPEITAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,7 CM X 11 CM.	400	BAZZE	UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	600	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 10,27	R\$ 6.162,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE.PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 35,42	R\$ 3.542,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00



5	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO COM DEPÓSITO RETANGULAR. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO;	3000	FABER CASTELL	UNIDADES	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
6	BALÃO DE FESTA LISO CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO N.º 07.FORMATO PERA E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DISTRIBUIR A QUANTIDADE TOTAL IGUALMENTE PELAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE E VERMELHA.	400	BALÕES SÃO ROQUE	PACOTES	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08. O ROLO DEVERÁ PESAR E MEDIR, RESPECTIVAMENTE, NO MÍNIMO 485 GRAMAS E 300 METROS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	300	EUROROMA	ROLOS	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
8	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO COM SELO DO INMETRO; FORMATO RETANGULAR: 6 CM X 4 CM X 2 CM (C X L X A).	5000	MERCUR	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA (1X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 100 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	400	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO DEZ MATÉRIAS (10X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 200 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	1000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 202 MM.	200	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM.	3000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
13	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS SEM SEDA.O ITEM DEVERÁ TER CAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E FOLHAS INTERNAS COM 56 G/M²; PAPEL BRANCO. ACABAMENTO EM ESPIRAL DE ARAME ESTANHADO DE 0,80 MM . O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 MM X 275 MM.	1500	BASICART	UNIDADES	R\$ 9,24	R\$ 13.860,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. DISPLAY GRANDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS E VISOR INCLINADO. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA (PILHA AA) E SOLAR. FUNÇÃO AUTODESLIGA.	100	MAXMIDIA	UNIDADES	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00



15	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR AZUL. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 33,03	R\$ 115.605,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR PRETA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 34,51	R\$ 120.785,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR VERMELHA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500	BIC	UNIDADES	R\$ 33,06	R\$ 82.650,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA, LARANJA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM E PRETO). PINCÉIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE. E TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FORNECIDA PELO FABRICANTE CONTENDO 05 ESTOJOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM: 125 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO; PONTA DE POLIÉSTER COM 2,0 MM	2500	FUTURO	UNIDADES	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
19	CANETA MARCADORA DE TEXTO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 3 A 5 MM; TINTA NA COR AMARELA.	2000	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR PRETA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	400	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 796,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR GROSSA NA COR PRETA. PONTA DE 2.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,81	R\$ 543,00
22	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR VERMELHA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 975,00
23	CARTOLINA BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M². DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS: 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	100	BALUARTI	PACOTES	R\$ 150,29	R\$ 15.029,00
24	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00



25	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
26	CLIPS N.º 8/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 25 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
27	COLA COLORIDA ATÓXICA LAVÁVEL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, PINTURA E DECORAÇÕES EM GERAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER UMA UNIDADE COM 23 GRAMAS DE CADA COR: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.	1300	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 11,55	R\$ 15.015,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. O PRODUTO DEVERÁ TER BICO ERGONÔMICO CONTRA ENTUPIMENTO / VAZAMENTO E APRESENTAR FÓRMULA À BASE D'ÁGUA E PVA. APRESENTARÁ SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COLA PAPEL, COURO, TECIDO; SENDO 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90G DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6000	ACRILEX	UNIDADES	R\$ 8,17	R\$ 49.020,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA EM FORMATO DE CANETA.UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PONTA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRÍLICO; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML DE SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICA.	1000	BIC	UNIDADES	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
30	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO. EMBALAGEM CILÍNDRICA CONTENDO 10 METROS DO PRODUTO.	1500	SÃO JOSÉ	ROLOS	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE. PACOTE COM 25 FOLHAS NA COR BRANCA CONTENDO 20 ADESIVOS PERMANENTES RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,4 X 101,5 MM CADA, TOTALIZANDO 500 (QUINHENTAS) ETIQUETAS POR PACOTE.	60	FITACREL	PACOTES	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
32	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 200 X 280 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
33	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 240 X 340 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
34	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA.DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 MM X 33 M. DISTRIBUIR O TOTAL SOLICITADO IGUALMENTE NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	300	MASKATE	ROLOS	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
35	FITA ADESIVA CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 MM X 50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	1000	MASKATE	ROLOS	R\$ 18,23	R\$ 18.230,00
36	FITA PARA EMPACOTAMENTO AUTOCOLANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	2000	MASKATE	ROLOS	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
37	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AMARELO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
38	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL CLARO.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
39	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
40	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00



41	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
42	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
43	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LILÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
44	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
45	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
46	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
47	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
48	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
49	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
50	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA CORAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
51	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA ESTRELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
52	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA FLORAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
53	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA POÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
54	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
55	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
56	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
57	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
58	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
59	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00



60	GIZ DE CERA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DOZE CORES EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A DOZE CENTÍMETROS. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO E APRESENTAR ALTO PODER DE COBERTURA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E ISENTA DE DEFORMAÇÕES, ALÉM DE SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO EN/71. COMPOSIÇÃO: CERAS MINERAIS, PIGMENTOS HOMOGÊNEOS E ATÓXICOS.	3000	DELTA	CONJUNTOS	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00
61	GIZ DE LOUSA BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
62	GIZ DE LOUSA COLORIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
63	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO E FUNÇÕES PRENDER / GRAMPEAR. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 18 X 4 X 6,5 CM. UTILIZA GRAMPOS 26/6, 23/6, 23/8 E 24/8.	300	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 45,59	R\$ 13.677,00
64	GRAMPO 26/6 DO TIPO EXTRA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA DEVERÁ CONTER 5.000 UNIDADES.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
65	LÁPIS DE COR. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LÁPIS COM AS SEGUINTE PIGMENTAÇÕES: AMARELO CANÁRIO, AZUL, AZUL COBALTO, CANELA, CARMIM, LARANJA CLARO, MARROM, ROSA CLARO, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERMELHO, PRATA E PRETO. ESTES SERÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, MADEIRA REFLORESTADA ISENTA DE NÓS - APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA, RESISTENTE E RÍGIDA DAS METADES - EM FORMATO SEXTAVADO. O GRAFITE DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA DEVENDO POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA PIGMENTAÇÃO E MACIEZ. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E CONTER SELO FSC. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 175 MM, ENTRE FACES: 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA: 3,3 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA.	3500	MULTICOLOR	CAIXAS	R\$ 12,58	R\$ 44.030,00
66	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTENDO SELO FSC; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170MM, ENTRE FACES: 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2,0MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA; GRADUAÇÃO DO GRAFITE: Nº 2B. A CAIXA DEVERÁ CONTER 144 UNIDADES DO PRODUTO	300	FABER CASTELL	CAIXAS	R\$ 46,08	R\$ 13.824,00
67	LUPA COM 75 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO QUE A LENTE DEVERÁ APRESENTAR FATOR DE AUMENTO NA ORDEM DE 3 VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14 CM X 7 CM X 1 CM.	400	WESTERN	UNIDADES	R\$ 24,49	R\$ 9.796,00

68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	800	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
72	MASSA PARA MODELAR. PRODUTO DE USO ESCOLAR - NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, DEVERÁ SER ATÓXICO E ANTIALÉRGICO - DISPONIBILIZADO EM FORMA SÓLIDA E MALLEÁVEL. ESTOJO DEVERÁ CONTER DOZE CORES DO TIPO FOSCA QUE PODEM SER REUTILIZADAS (NÃO ENDURECE), TOTALIZANDO 90G. O MESMO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 11.786 E CONTER SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	3000	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
73	PALITO PARA PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA.OS PACOTES DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES, CADA UMA COM, NO MÍNIMO, 100 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA. DIVIDIR O TOTAL SOLICITADO ENTRE AS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E CRU.	2600	THEOTO	PACOTES	R\$ 4,60	R\$ 11.960,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AMARELO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
78	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERMELHO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
81	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,12	R\$ 2.912,00



82	PAPEL COLORSET NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.808,00
83	PAPEL COLORSET NA COR AZUL ESCURO.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,27	R\$ 3.302,00
84	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
85	PAPEL COLORSET NA COR MARROM.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,84	R\$ 2.184,00
86	PAPEL COLORSET NA COR PRETA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
87	PAPEL COLORSET NA COR VERDE.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,03	R\$ 2.678,00
88	PAPEL COLORSET NA COR VERDE CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,68	R\$ 1.768,00
89	PAPEL COLORSET NA COR VERMELHA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M <sup>2</sup> E 480 MM X 660 MM.	2600	COLOSET	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
90	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00
91	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
92	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
93	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
94	PAPEL CREPOM NA COR MARROM.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
95	PAPEL CREPOM NA COR VERDE.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
96	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00
97	PAPEL KRAFT PURO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ROLO E DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 80G/M <sup>2</sup> E 60 CM X 200 M.	300	USAPEL	ROLOS	R\$ 149,22	R\$ 44.766,00
98	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M <sup>2</sup> E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 28,23	R\$ 11.292,00
99	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M <sup>2</sup> E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 26,47	R\$ 10.588,00



100	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	2000	CHAMEX	RESMAS	R\$ 25,07	R\$ 50.140,00
101	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 297X420MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP.	30	CHAMEX	PACOTES	R\$ 43,19	R\$ 1.295,70
102	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
103	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.B113	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
104	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO.O ITEM DEVERÁ SER REFORÇADO COM ILHÓS, PINTADO E PLASTIFICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, ALÉM DE APRESENTAR GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 250 G/M² E 350 MM X 240 MM COM 0,32 MM DE ESPESSURA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (DEZ UNIDADES DE CADA COR: AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO).	60	POLYCART	CAIXAS	R\$ 84,36	R\$ 5.061,60
105	PASTA CLASSIFICADORA.CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 335 MM X 226 MM X 10 MM.	700	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00
106	PASTA LOMBADA LARGA MODELO A-Z.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO, LOMBO MEDINDO NO MÍNIMO 70 MM, ALÉM DE RADOS E OLHAIS NIQUELADOS.	140	DELLO	UNIDADES	R\$ 15,37	R\$ 2.151,80
107	PASTA POLIONDA FORMATO OFÍCIO.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL E APRESENTAR FECHAMENTO COM ELÁSTICO E TRATAMENTO ANTIUMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 315 X 226 X 55 MM.	300	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
108	PERFURADOR PARA PAPEIS.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAR DEPÓSITO. PREPARADO PARA PERFURAR ATÉ VINTE FOLHAS, COM DOIS FUROS DE DIÂMETRO IGUAL A 5 MM.	30	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
109	PILHA ALCALINA TAMANHO AA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E CARGA ELÉTRICA MÍNIMA DE 2.450 MAH, ALÉM DAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 MM DE DIÂMETRO E 49,5 MM DE COMPRIMENTO. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00

110	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL MÍNIMA DE 250 M-OHM EM UM KHZ. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
111	PINCEL CHATO LONGO NÚMERO 12.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERDAS BRANCAS E CABO DE MADEIRA.	600	LEOLELEO	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO.PRODUTO ATÓXICO CONFECCIONADO EM ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS TRANSPARENTE, CERAS E POLÍMEROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 MM X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	500	RENDICOLLA	UNIDADES	R\$ 43,05	R\$ 21.525,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE USO ESCOLAR.O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA EM SEU CORPO, SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO E RESPEITAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 306 MM DE COMPRIMENTO X 03 MM DE ESPESSURA X 34 MM DE LARGURA.	1600	ACRIMET	UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 4.512,00
114	TNT NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 128,34	R\$ 6.417,00
115	TNT NA COR AZUL CLARO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,11	R\$ 4.705,50
116	TNT NA COR AZUL ESCURO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
117	TNT NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 109,64	R\$ 5.482,00
118	TNT NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 95,04	R\$ 4.752,00
119	TNT NA COR MARROM.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 77,92	R\$ 3.896,00
120	TNT NA COR ROSA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 89,62	R\$ 4.481,00
121	TNT NA COR VERDE BANDEIRA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 101,62	R\$ 5.081,00
122	TNT NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
123	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO 4" (10 CM).CABO ANATÔMICO; PONTA REDONDA;	1600	CIS	UNIDADES	R\$ 5,07	R\$ 8.112,00
124	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 8 ½" (21 CM).LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PEGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO.	200	CIS	UNIDADES	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
125	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	300	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00

126	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AZUL.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
127	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
128	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
129	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR PRETA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
130	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERDE.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
131	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
132	TINTA PARA CARIMBO.O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA E APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA. EMBALAGEM COM 42 ML.	500	RADEX	UNIDADES	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 1.242.202,40</b>

Fortuna/MA, 24 de abril de 2025

**ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**  
Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5200cf8b8f37f1b7de30de1e8be1acef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

As partes reconhecem que o **Termo de Rescisão Contratual** do Contrato nº 001.25042024IN0012024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em **03 de fevereiro de 2025** (Volume 19, Edição nº 3533/2025), com base no art. 138, inciso I, da Lei

nº 14.133/2021, não foi assinado por ambas as partes, motivo pelo qual **não possui eficácia jurídica.**

Dessa forma, declara-se **anulada a publicação do referido Termo de Rescisão**, permanecendo o Contrato nº 001.25042024IN0012024 **em vigor e com plena eficácia jurídica.**

Gonçalves Dias, 24 de abril de 2025.

Francisco Gonçalves Dias Neto  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA

Código identificador: eaf4717e97a73503c7bd3998521070c5

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - SEMAD, assinado em 14/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, fornecimento de software de folha de pagamento/App, gestão de recursos humano e de software de protocolo/App. Processo Administrativo nº 023/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 23.05 - Secretaria de Administração; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI LTDA, CNPJ nº 51.127.787/0001-98. Valor Global: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 14 de abril de 2025. Vigência Final: 14 de abril de 2025. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 15 de abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: e7529be796948e167bfa668f0798afd3

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01.2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 01/2025**, Processo Administrativo nº **023/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, fornecimento de software de folha de pagamento/App, gestão de recursos humano e de software de protocolo/App.

**VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA** na condição de **Autoridade Competente** homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.127.787/0001-98

**Valor Global: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**

**Data/Hora da Homologação - 11/04/2025 11:47:34**

Gonçalves Dias - MA - MA, 11 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 33935cd45b1babbc92d247c3a22f73cb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - Republicação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 004/2025 - Republicação**, Processo Administrativo nº 18/2025 do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa**

**especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnico educacional para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer/MA**, com data de abertura dia **30/04/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 24 de abril de 2025.

**Lucyaurea da Silva Mota**  
Agente de Contratação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 37c25bf99702f7867bfa847e38e28df8

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (pães) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA: J SARAIVA LIMA - CNPJ nº 40.278.117/0001-56**, sediada na Travessa Santa Quitéria, 500, Bairro: Centro, Cep: 65770-000, Governador Archer/MA; **VALOR TOTAL: R\$ 241.200,00 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais);**

Governador Archer/MA, 24 de abril de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: b450ad7c01fdc8121288b790a31e3177

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0804.0001/2025.

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA  
Aviso de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0804.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétrico, hidráulicos e de construção para atender as necessidades do município de Graça Aranha. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no

dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmga.licitacao@hotmail.com](mailto:pmga.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 23 de abril de 2025  
##ASS Geanny Karla Rodrigues da Silva  
##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: e903cd98362d8014f21036f627b50910

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703003/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703003/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501001/2025 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 01/2025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 06.293.574/0001-81 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº11 QD - 03 LOTE 11 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP: 65.911-600. Valor total **2.371.977,50 (dois milhões trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** cujo Objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de março de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3dbf0f488aa629644edcd1b31996b61f

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703004/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703004/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501001/2025 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 01/2025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **ALPHA COMPANY LTDA** CNPJ: 43.132.670/0001-74 situada na RUA DOM MARCELINO, Nº 684 B, VILA NOVA - CEP: 65.912-190 IMPERATRIZ - MA. Valor total **R\$ 3.012.317,50 (três milhões doze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** cujo Objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA, Vigência:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 060205/2025

12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de março de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 989c3ce91be70dbd52f03ac4f9a1ed0c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103003/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103003/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.293.574/0001-81 **VALOR:** R\$ 2.371.977,50 (dois milhões trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 930 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE. 12 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 0081 2386 0000 COORDENAÇÃO PEDAGOGICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS **VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 31 de março de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: f5e57d6e4e53d9610fa8d2da795fa083

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103004/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103004/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** ALPHA COMPANY LTDA CNPJ: 43.132.670/0001-74 **VALOR:** R\$ 3.012.317,50 (três milhões doze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 930 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE. 12 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 0081 2386 0000 COORDENAÇÃO PEDAGOGICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS **VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 31 de março de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 40eb16cef0588258ccf1edf5ca2c98a4

## JULGAMENTO DE RECURSO: DECISÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de roço manual no Município;

- Negar provimento ao recurso da empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54
- Manter o resultado do certame, bem como manter a licitante: L FIGUEIREDO SOARES CNPJ Nº 13.032.721/0001-25 vencedora do certame.

A decisão toma como base as fundamentações trazidas no parecer jurídico da assessoria jurídica do município.

PUBLIQUE-SE

Joselândia - MA, 22 de abril de 2025

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 58a3a3cb7162b4a33f88ecb0b4c257cb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Processo Administrativo nº 020302/2025. Objeto:** Construção de uma creche pra infância tipo 2 no município de Lago Verde. Que estava agendado para encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos para o dia 25 de Abril de 2025, às 15:00 horas. A motivação desse adiamento foi em virtude de alteração nas planilhas orçamentárias, dessa forma conforme Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21, deverá ser dado prazo igual ao inicial. Diante dessa modificação o processo será adiado com as seguintes novas datas: encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.ma.com.br](http://www.licitalagoverde.ma.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 24 de abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Agente de Contratação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 3bec98d51abe446836b3bf498b930e02*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### PORTARIA Nº 164/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora DIANA RIBEIRO CARVALHO, ocupante do cargo de Coordenadora, vinculada a Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias para fazer face às despesas com deslocamento para participar do 1º Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem, e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que ocorrerá entre os dias 23, a 25 de abril de 2025, em São Luís - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 566e80962b517961e725ead9d549ada1*

### PORTARIA Nº 165/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora FRANCINÁLIA FERNANDES OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Coordenadora, vinculada a Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias para fazer face às despesas com deslocamento para participar do 1º Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem, e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que ocorrerá entre os dias 23, a 25 de abril de 2025, em São Luís - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 99a33a894d281fd14f3a74ea8da9ae37*

#### PORTARIA Nº 166/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora ANA VITÓRIA PAÉ LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária, 01 (uma) diária para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar do Etapa Regionalizada da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no dia 24 de abril, na cidade de São João dos Patos - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 53904360b9d3d7a2b4cf11069d70cca7*

#### PORTARIA Nº 167/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede ao senhor JAILSON SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar do Etapa Regionalizada da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no dia 24 de abril, na cidade de São João dos Patos - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: b9badf4f07e3956eb74abe8d2999cf7e*

#### PORTARIA Nº 168/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora TERESA PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 01 (uma) diária para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar

do Etapa Regionalizada da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no dia 24 de abril, na cidade de São João dos Patos - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 708974ddbd2a91fa559a4e69c751457e*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 18/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 18/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.026/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumo hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 12/05/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 23 de abril de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 69d0452ab94898c59f8ad9b94c2b83a2*

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de ar condicionado, tipo Split, com instalação, para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 151.275,89. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade orçamentaria: 0206- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental- Séries Iniciais. 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica -Ensino Infantil- Pré- Escola; 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL- Pré- Escola; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões-Ma, 24 de abril de 2025.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*

Código identificador: f5d7f8745a5ad820af1233fee4870ba2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário- Educação- QSE- Fundamental 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário- Educação- QSE- Educação Infantil-Pré Escola.Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões-Ma, 24 de abril de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de ar condicionado, tipo Split, com instalação, para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA J P L SANTOS EIRELI. Valor Global: R\$ 120.864,30. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c0374175ec583bb603b7552a57e6dc52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Extrato de Contrato nº 040/2025-PMM. Processo Administrativo nº 028/2024 - PMM. Pregão Eletrônico nº 014/2024-CPL/PMM. Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador/MA - CNPJ 31.158.996/0001-91. Empresa beneficiária T C DOS SANTOS COMERCIAL HORIZONTE - CNPJ 19.664.180/0001-34. Objeto da licitação: aquisição de kit escolar. Valor total: R\$ 160.202,30. Data de assinatura: 24 de abril de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pela assinatura: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação) e Thacylla Corrêa dos Santos (representante da contratada).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 070b0a8bfd3fcebea6a6e2a02c289d53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 012/2025, Processo Administrativo nº 017/2025, apanálise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

Resumo

Table with 4 columns: Fornecedor, Estimado, Homologado, Diferença. Row 1: FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA - 32.420.134/0001-58, 524.851,75, 507.735,00, Proveito ( 3,26% ) 17.116,75. Row 2: Totais, 524.851,75, 507.735,00, 17.116,75 Proveito ( 3,26% )

Detalhes

Kesalla Crystina Cabral Carvalho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA - CPF/CNPJ: 32.420.134/0001-58

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 14:14:58

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

Table with 4 columns: Descrição Item, Quantidade, Medida Unitário, Sub Total. Row 1: URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1,90M - Urnas mortuária de madeira, medindo entre 0,70 x 1,00 M de largura no ombro e 1,90 x 2,00 M de comprimento. Confeccionada em ma-deira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira. 45,00 UND 2.000,00 90.000,00. Row 2: URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1.70M - Confeccionada em madeira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira. 45,00 UND 2.100,00 94.500,00



Marca: castro Fabricante: Modelo: urna mortuaria URNA FUNERÁRIA SIMPLES 1.90M - Modelo Sextavada, madeira de lei, com 06 ou 08 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	45,00	UND	990,00	44.550,00
Marca: urminas Fabricante: Modelo: urnas 010 URNA FUNERÁRIA SIMPLES 1.70M - Modelo Sextavada, madeira de lei, com 06 ou 08 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	55,00	UND	907,00	49.885,00
Marca: castro Fabricante: Modelo: urnas mortuaria URNA FUNERÁRIA SIMPLES 1.20M- Modelo Sextavada, madeira de lei, com 06 ou 08 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	40,00	UND	900,00	36.000,00
Marca: castro Fabricante: Modelo: urnas mortuaria URNA FUNERÁRIA SIMPLES 1.00M - Modelo Sextavada, madeira de lei, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	40,00	UND	700,00	28.000,00
Marca: castro Fabricante: Modelo: urnas infantil URNA FUNERÁRIA SIMPLES 0.80M - Modelo Sextavada, madeira de lei, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	40,00	UND	510,00	20.400,00
Marca: castro Fabricante: Modelo: urnas infantil URNA FUNERÁRIA SIMPLES 0.60M U - Modelo Sextavada, madeira de lei, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, em boa qualidade.	20,00	UND	710,00	14.200,00
Marca: castro Fabricante: Modelo: urnas infantil VESTE PARA HOMEM (composto por calça, camisa e sapato) E MULHER (composto por vestido e sapato).	80,00	UND	90,00	7.200,00
Marca: MARINALVA CARVALHO Fabricante: Modelo: mortalha ORNAMENTAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS - Coroa de flores artificiais com aproximadamente 35 cm de diâmetro.	60,00	UND	250,00	15.000,00
Marca: renascer Fabricante: Modelo: edredon TRANSLADO INTERMUNICIPAL (INTERIOR/INTERIOR)	1.000,00	KM	4,00	4.000,00
TRANSLADO INTERMUNICIPAL (CAPITAL/INTERIOR)	20.000,00	KM	5,20	104.000,00

Mirador - MA - 24 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 1425f77c444c5253c22f278b90945484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA Nº. 16/2025**

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a ANULAÇÃO da ADESÃO DE ATA Nº 16/2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. ANULAÇÃO POR RAZOES DE INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO ART. 165 LETRA D) DA LEI 14.133/2021, esclarecimentos adicionais, através do email licitacaopmnina@hotmail.com.  
Agente de Contratação  
Raimundo Nonato Silva Junior  
Nina Rodrigues/MA, 24 de Abril de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7357f423aeea6d508d9a75911283c882

de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nina Rodrigues. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR: R\$ 35.815,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14 de Abril de 2025;** vigência: 12 (dozes) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF nº 042.534.713-31, Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Felipe da Silva de Moraes; CPF nº 040.876.993-90 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Abril de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c9ae4579a3b7ef822eaa0878b8ddd5ca

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 78/2025 - DISPENSA 06/2025/PMNR**

**MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA,** através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **F. DA SILVA DE MORAES LTDA CNPJ: 34.231.465/0001-75,** referente à Dispensa de Licitação nº **06/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços

**EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 79/2025 - ADESÃO14/2025/PMNR.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ 00.107.766/0001-70, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2024- Pregão Eletrônico 49/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Presidente



Vargas/MA. Objeto: contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, durante o ano de 2025, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 14.770/2023. VALOR: R\$ 717.197,76 (Setecentos e Dezesseis Mil centos e Noventa e Sete reais e Setenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de abril de 2025; vigência: 12 (Doze) meses. Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS - Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Ericko Luis Saraiva Salgado; CPF 050.917.963-04 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de abril de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8310e319747f1bb21ac84606261fdf6c

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 80/2025 - ADESÃO 15/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ 00.107.766/0001-70, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2024 - Pregão Eletrônico 50/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA. Objeto: contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Município de Nina Rodrigues/MA, durante o ano de 2025, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 14.770/2023. VALOR: R\$ 1.647.109,20 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de abril de 2025; vigência: 12 (Doze) meses. Dotação: Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 -

Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Ericko Luis Saraiva Salgado; CPF 050.917.963-04 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de abril de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 32489009406278cc304940e9f76426f8

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 82/2025 - ADESÃO DE ATA Nº 17/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.968.212/0001-67, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 14.770/2023. VALOR R\$ 2.593.710,00 (Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Dez Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 15 de Abril de 2025; vigência: 12 (doze) meses; Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0710.2.021 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Sâmara Corrêa Sá, CPF: 006.759.863-38; Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor José Alves Machado; CPF: 011.938.213-04 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 15 de Abril de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 41823b904391044965f73ab41707275f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

#### LEI Nº 14.233/2021

#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008711/2024

#### OBJETO

Aquisição de Material de Expediente em Geral para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 894.851,08 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

#### VIGÊNCIAS

INICIAL: 10 de abril de 2025

FINAL: 10 de abril de 2026

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 40.275.415/0001-92  
estabelecida na RUA URBANO SANTOS Nº 43 - CENTRO VITORIA DO MEARIM - MA  
GRAZIELMA MACIEL SILVA NUNES CPF: 003.888.913-78.

### PREÂMBULO

Aos 10 de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP N° 002/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônica SRP N° 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
  2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
    2. - Mantiverem sua proposta original.
  3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
  1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução,

observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 
1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. - Por razão de interesse público;
    2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
  2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
7. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 40.275.415/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
038	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm		1.200	Und	R\$ 0,99	1.188,00
138	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	JANDAIA	170	Pacote	R\$ 204,11	R\$ 34.698,70
194	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	CHAMEX	880	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 272.148,80
228	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	SOUSA	72	Und	R\$ 340,19	R\$ 24.493,68
231	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	SOUSA	17	Und	R\$ 301,52	R\$ 5.125,84
241	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	FORONI	80	Und	R\$ 69,30	R\$ 5.544,00
242	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	RADEX	80	Und	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
243	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	RADEX	60	Und	R\$ 13,10	R\$ 786,00
244	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	RADEX	60	Caixa	R\$ 14,64	R\$ 878,40
245	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	PIC PIC	500	Pacote	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
246	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	SÃO DOMINGOS	85	Bl	R\$ 5,31	R\$ 451,35
247	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	MERCUR	51	Caixa	R\$ 65,58	R\$ 3.344,58
248	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	MERCUR	120	Pacote	R\$ 38,52	R\$ 4.622,40
249	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	FORONI	340	Und	R\$ 21,98	R\$ 7.473,20
250	Caixa de correspondência em acrílico dupla	ACRIMET	40	Und	R\$ 80,35	R\$ 3.214,00
251	Caixa de correspondência em acrílico simples	ACRIMET	40	Und	R\$ 52,57	R\$ 2.102,80
252	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	CASIO	90	Und	R\$ 54,75	R\$ 4.927,50
253	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	COMPACTOR	120	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 6.682,80
254	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	COMPACTOR	100	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 5.569,00
255	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	COMPACTOR	80	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 4.455,20
256	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	80	Caixa	R\$ 23,67	R\$ 1.893,60
257	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	LASSANE	85	Pacote	R\$ 23,67	R\$ 2.011,95
258	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	JANDAIA	85	Pacote	R\$ 204,11	R\$ 17.349,35
259	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
260	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
261	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	RADEX	200	Caixa	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
262	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00



263	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	KOALA	100	Caixa	R\$ 56,68	R\$ 5.668,00
264	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	KOALA	60	Caixa	R\$ 110,42	R\$ 6.625,20
265	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	KOALA	54	Pacote	R\$ 37,91	R\$ 2.047,14
266	Cola quente em bastão fino.	MERCUR	1000	Und	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
267	Cola quente em bastão grossa.	MERCUR	500	Und	R\$ 1,49	R\$ 745,00
268	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	RADEX	64	Caixa	R\$ 15,25	R\$ 976,00
269	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	RADEX	64	Caixa	R\$ 14,41	R\$ 922,24
270	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	MERCUR	120	Caixa	R\$ 52,35	R\$ 6.282,00
271	Pen draive 8gb	SCANDISK	68	Und	R\$ 28,63	R\$ 1.946,84
272	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	LEONORA	180	Pacote	R\$ 34,50	R\$ 6.210,00
273	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	FORONI	1200	Und	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
274	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	FORONI	800	Und	R\$ 0,98	R\$ 784,00
275	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	FORONI	800	Und	R\$ 1,10	R\$ 880,00
276	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	ACRIMET	60	Und	R\$ 10,85	R\$ 651,00
277	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 40,21	R\$ 4.021,00
278	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 49,19	R\$ 4.919,00
279	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 57,47	R\$ 5.747,00
280	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	RADEX	60	Caixa	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00
281	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	RADEX	60	Und	R\$ 38,53	R\$ 2.311,80
282	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	RADEX	82	Und	R\$ 4,58	R\$ 375,56
283	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	ACRIMET	27	Und	R\$ 201,03	R\$ 5.427,81
284	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	ADERE	85	Und	R\$ 10,48	R\$ 890,80
285	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	ADERE	68	Und	R\$ 39,61	R\$ 2.693,48
286	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	ADERE	160	Und	R\$ 27,85	R\$ 4.456,00
287	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	ADERE	160	Und	R\$ 3,90	R\$ 624,00
288	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	ADERE	120	Und	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
289	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 8,91	R\$ 534,60
290	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 14,32	R\$ 859,20
291	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 19,13	R\$ 1.147,80
292	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	ISOPLAST	20	Und	R\$ 45,79	R\$ 915,80
293	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	MERCUR	240	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
294	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	DELTA	34	Caixa	R\$ 16,88	R\$ 573,92
295	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	RADEX	50	Und	R\$ 100,29	R\$ 5.014,50
296	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	RADEX	70	Und	R\$ 29,09	R\$ 2.036,30
297	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	RADEX	42	Und	R\$ 37,84	R\$ 1.589,28
298	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	RADEX	68	Caixa	R\$ 11,87	R\$ 807,16

299	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	RADEX	200	Caixa	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
300	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	PLASCONY	51	Caixa	R\$ 36,12	R\$ 1.842,12
301	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	RADEX	600	Caixa	R\$ 8,23	R\$ 4.938,00
302	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	RADEX	130	Caixa	R\$ 140,25	R\$ 18.232,50
303	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	BIC	68	Caixa	R\$ 43,64	R\$ 2.967,52
304	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	BIC	68	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 8.077,04
305	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	255	Und	R\$ 3,60	R\$ 918,00
306	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 25,07	R\$ 1.704,76
307	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 38,53	R\$ 2.620,04
308	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 25,40	R\$ 1.727,20
309	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	RADEX	80	Caixa	R\$ 24,39	R\$ 1.951,20
310	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	RADEX	51	Caixa	R\$ 13,87	R\$ 707,37
311	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	RADEX	51	Caixa	R\$ 16,65	R\$ 849,15
312	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	RADEX	68	Und	R\$ 6,20	R\$ 421,60
313	Papel 40	MASTERPRINT	40	Fardo	R\$ 131,45	R\$ 5.258,00
314	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	CHAMEX	440	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 136.074,40
315	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	CHAMEX	76	Rs	R\$ 115,21	R\$ 8.755,96
316	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	60	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 4.524,00
317	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	RADEX	60	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 4.524,00
318	Papel microondulado (cores variadas)	NILPEL	42	Fardo	R\$ 65,67	R\$ 2.758,14
319	Papel pardo	NILPEL	34	Fardo	R\$ 173,97	R\$ 5.914,98
320	Papel quadriculado	NILPEL	34	Caixa	R\$ 92,81	R\$ 3.155,54
321	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	LITORAL	238	Fardo	R\$ 19,36	R\$ 4.607,68
322	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	100	Pacote	R\$ 33,04	R\$ 3.304,00
323	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	PLASCONY	240	Und	R\$ 29,24	R\$ 7.017,60
324	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	PLASCONY	170	Und	R\$ 29,24	R\$ 4.970,80
325	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamanho ofício.	PLASCONY	170	Und	R\$ 11,36	R\$ 1.931,20
326	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	PLASCONY	204	Und	R\$ 5,37	R\$ 1.095,48
327	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	PLASCONY	204	Und	R\$ 1,57	R\$ 320,28



328	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	PLASCONY	300	Und	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00
329	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	PLASCONY	85	Und	R\$ 43,00	R\$ 3.655,00
330	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	PLASCONY	51	Und	R\$ 100,37	R\$ 5.118,87
331	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	PLASCONY	68	Caixa	R\$ 219,57	R\$ 14.930,76
332	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	PLASCONY	340	Und	R\$ 5,06	R\$ 1.720,40
333	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	PLASCONY	255	Und	R\$ 6,76	R\$ 1.723,80
334	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	RADEX	102	Und	R\$ 37,69	R\$ 3.844,38
335	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 3.366,00
336	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 3.366,00
337	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
338	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	RADEX	68	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 3.629,16
339	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 3.629,16
340	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58
341	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	RADEX	102	Und	R\$ 38,15	R\$ 3.891,30
342	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	RADEX	68	Und	R\$ 28,41	R\$ 1.931,88
343	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	ACRIMET	51	Und	R\$ 13,18	R\$ 672,18
344	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	ACRIMET	51	Und	R\$ 19,66	R\$ 1.002,66
345	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	ACRIMET	68	Und	R\$ 13,34	R\$ 907,12
346	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	ACRIMET	60	Und	R\$ 15,26	R\$ 915,60
347	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	ACRIMET	51	Und	R\$ 21,20	R\$ 1.081,20
348	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	SOUSA	36	Und	R\$ 340,19	R\$ 12.246,84
349	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	SOUSA	36	Und	R\$ 215,73	R\$ 7.766,28
350	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	SOUSA	24	Und	R\$ 162,39	R\$ 3.897,36
351	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	SOUSA	8	Und	R\$ 301,52	R\$ 2.412,16
352	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	RADEX	51	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
353	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	RADEX	51	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
354	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 5.981,28
355	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 5.981,28
356	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	RADEX	88	Pacote	R\$ 48,75	R\$ 4.290,00
357	Régua cristal 50 cm.	RADEX	124	Und	R\$ 6,76	R\$ 838,24
358	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	RADEX	136	Und	R\$ 18,52	R\$ 2.518,72
359	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	KOALA	200	Caixa	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
360	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	SANTA FÉ	80	Pç	R\$ 180,93	R\$ 14.474,40
393	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	FORONI	600	Und	R\$ 0,96	R\$ 576,00

436	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	29	Caixa	R\$ 76,41	R\$ 2.215,89
VALOR TOTAL						R\$ 894.851,08

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de abril de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 40.275.415/0001-92 DARLAN CHAVES NUNES FILHO CPF: 018.285.293-89.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: eb3a549b284c426e5a45a25b0aab3c09

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

#### LEI Nº 14.233/2021

#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008711/2024

#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008711/2024

#### OBJETO

Aquisição de Material de Expediente em Geral para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ **670.692,07 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos)**

#### VIGÊNCIAS

INICIAL: 10 de abril de 2025  
FINAL: 10 de abril de 2026

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30**  
estabelecida na R BENJAMIM CONSTANT, Nº 117, CENTRO, VITORINO FREIRE- MA  
RONALDY MALDINNY SOUSA SOARES CPF Nº: 072.590.103-98

#### PREÂMBULO

Aos 10 de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EXPEDIENTE EM GERAL, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônica SRP Nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
  2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
    2. - Mantiverem sua proposta original.
  3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
  1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. - Por razão de interesse público;
  2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
7. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta,	FORONI	120	Und	R\$ 69,31	R\$ 8.317,20
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	RADEX	120	Und	R\$ 13,11	R\$ 1.573,20
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	RADEX	90	Und	R\$ 13,11	R\$ 1.179,90
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24	RADEX	90	Caixa	R\$ 14,65	R\$ 1.318,50
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	PIC PIC	128	Pacote	R\$ 5,32	R\$ 680,96
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	SÃO DOMINGOS	77	Bl	R\$ 65,59	R\$ 5.050,43
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	MERCUR	180	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 6.935,40
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	MERCUR	510	Pacote	R\$ 21,99	R\$ 11.214,90
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	FORONI	60	Und	R\$ 80,36	R\$ 4.821,60
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	ACRIMET	60	Und	R\$ 52,58	R\$ 3.154,80
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	ACRIMET	135	Und	R\$ 54,76	R\$ 7.392,60



13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	CASIO	180	Und	R\$ 55,70	R\$ 10.026,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	COMPACTOR	150	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 8.355,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	COMPACTOR	120	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 6.684,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com	COMPACTOR	128	Caixa	R\$ 204,12	R\$ 26.127,36
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	COMPACTOR	300	Caixa	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	LASSANE	150	Pacote	R\$ 56,69	R\$ 8.503,50
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	JANDAIA	90	Pacote	R\$ 110,53	R\$ 9.947,70
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	RADEX	81	Caixa	R\$ 37,92	R\$ 3.071,52
26	Cola quente em bastão fino.	RADEX	1500	Caixa	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	RADEX	180	Caixa	R\$ 52,36	R\$ 9.424,80
31	Pen draive 8gb	RADEX	102	Caixa	R\$ 28,64	R\$ 2.921,28
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	KOALA	270	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 9.317,70
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	KOALA	90	Caixa	R\$ 10,86	R\$ 977,40
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	KOALA	90	Pacote	R\$ 38,53	R\$ 3.467,70
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	MERCUR	123	Und	R\$ 4,58	R\$ 563,34
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	MERCUR	40	Und	R\$ 201,03	R\$ 8.041,20
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	RADEX	128	Caixa	R\$ 10,48	R\$ 1.341,44
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	RADEX	102	Caixa	R\$ 39,61	R\$ 4.040,22
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	MERCUR	240	Caixa	R\$ 27,85	R\$ 6.684,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	SCANDISK	240	Und	R\$ 3,90	R\$ 936,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	LEONORA	180	Pacote	R\$ 8,68	R\$ 1.562,40
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	FORONI	90	Und	R\$ 8,91	R\$ 801,90
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	ACRIMET	90	Und	R\$ 14,32	R\$ 1.288,80
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	LASSANE	90	Pacote	R\$ 19,13	R\$ 1.721,70
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	LASSANE	30	Pacote	R\$ 45,79	R\$ 1.373,70
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho	LASSANE	105	Pacote	R\$ 29,09	R\$ 3.054,45
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado,	RADEX	64	Caixa	R\$ 37,84	R\$ 2.421,76
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 100	RADEX	102	Und	R\$ 11,87	R\$ 1.210,74
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000	RADEX	300	Und	R\$ 15,09	R\$ 4.527,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct	ACRIMET	76	Und	R\$ 36,12	R\$ 2.745,12
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com	ADERE	195	Und	R\$ 140,25	R\$ 27.348,75
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	ADERE	102	Und	R\$ 118,78	R\$ 12.115,56
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado,	ADERE	102	Und	R\$ 25,07	R\$ 2.557,14
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	ADERE	102	Und	R\$ 38,53	R\$ 3.930,06
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	ADERE	76	Und	R\$ 13,87	R\$ 1.054,12
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas	ISOPLAST	76	Und	R\$ 16,65	R\$ 1.265,40
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com	ISOPLAST	102	Und	R\$ 6,20	R\$ 632,40
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	ISOPLAST	89	Und	R\$ 75,40	R\$ 6.710,60
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	ISOPLAST	89	Und	R\$ 75,40	R\$ 6.710,60

78	Papel microondulado (cores variadas)	MERCUR	64	Caixa	R\$ 65,67	R\$ 4.202,88
79	Papel pardo	DELTA	51	Caixa	R\$ 173,97	R\$ 8.872,47
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	RADEX	150	Und	R\$ 33,04	R\$ 4.956,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo	RADEX	360	Und	R\$ 29,24	R\$ 10.526,40
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm	RADEX	255	Und	R\$ 29,24	R\$ 7.456,20
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável,	RADEX	255	Caixa	R\$ 11,36	R\$ 2.896,80
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho	RADEX	306	Caixa	R\$ 5,37	R\$ 1.643,22
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x	PLASCONY	450	Caixa	R\$ 13,49	R\$ 6.070,50
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	RADEX	128	Caixa	R\$ 43,00	R\$ 5.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	RADEX	76	Caixa	R\$ 100,37	R\$ 7.628,12
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de	BIC	153	Caixa	R\$ 37,69	R\$ 5.766,57
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa	BIC	102	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 5.049,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa	MERCUR	102	Und	R\$ 49,50	R\$ 5.049,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha,	SÃO DOMINGOS	51	Und	R\$ 49,50	R\$ 2.524,50
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	SÃO DOMINGOS	153	Und	R\$ 38,15	R\$ 5.836,95
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	SÃO DOMINGOS	102	Und	R\$ 28,41	R\$ 2.897,82
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	RADEX	102	Caixa	R\$ 13,34	R\$ 1.360,68
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	RADEX	89	Caixa	R\$ 15,26	R\$ 1.358,14
107	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4,	RADEX	76	Caixa	R\$ 21,20	R\$ 1.611,20
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	RADEX	54	Und	R\$ 340,19	R\$ 18.370,26
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	MASTERPRINT	54	Fardo	R\$ 215,73	R\$ 11.649,42
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	CHAMEX	36	Caixa	R\$ 162,39	R\$ 5.846,04
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	CHAMEX	12	Rs	R\$ 301,52	R\$ 3.618,24
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	RADEX	76	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 13.369,92
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	RADEX	76	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 13.369,92
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	NILPEL	51	Fardo	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	NILPEL	51	Fardo	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	NILPEL	132	Caixa	R\$ 48,75	R\$ 6.435,00
117	Régua cristal 50 cm.	LITORAL	186	Fardo	R\$ 6,76	R\$ 1.257,36
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	MASTERPRINT	204	Pacote	R\$ 18,52	R\$ 3.778,08
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	PLASCONY	300	Und	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas	PLASCONY	120	Und	R\$ 180,93	R\$ 21.711,60
361	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta,	PLASCONY	40	Und	R\$ 69,31	R\$ 2.772,40
362	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	PLASCONY	40	Und	R\$ 13,11	R\$ 524,40
363	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	PLASCONY	30	Und	R\$ 13,11	R\$ 393,30
364	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24	PLASCONY	30	Und	R\$ 14,65	R\$ 439,50
365	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	PLASCONY	250	Und	R\$ 9,01	R\$ 2.252,50
367	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	PLASCONY	25	Und	R\$ 65,59	R\$ 1.639,75
368	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	PLASCONY	60	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 2.311,80



369	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	PLASCONY	170	Und	R\$ 21,99	R\$ 3.738,30
370	Caixa de correspondência em acrílico dupla	PLASCONY	20	Und	R\$ 80,36	R\$ 1.607,20
371	Caixa de correspondência em acrílico simples	RADEX	20	Und	R\$ 52,58	R\$ 1.051,60
372	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	RADEX	45	Caixa	R\$ 54,76	R\$ 2.464,20
373	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente	RADEX	60	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 3.342,00
374	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente	RADEX	50	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
375	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente	RADEX	40	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 2.228,00
376	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor	RADEX	40	Caixa	R\$ 23,68	R\$ 947,20
377	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids,	RADEX	42	Caixa	R\$ 23,68	R\$ 994,56
378	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote	RADEX	42	Und	R\$ 204,12	R\$ 8.573,04
380	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	RADEX	100	Und	R\$ 6,05	R\$ 605,00
383	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	ACRIMET	50	Und	R\$ 56,69	R\$ 2.834,50
384	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	ACRIMET	30	Und	R\$ 110,43	R\$ 3.312,90
385	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	ACRIMET	27	Und	R\$ 37,92	R\$ 1.023,84
386	Cola quente em bastão fino.	ACRIMET	500	Und	R\$ 1,35	R\$ 675,00
387	Cola quente em bastão grossa.	ACRIMET	250	Und	R\$ 1,50	R\$ 375,00
388	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	SOUSA	32	Und	R\$ 15,26	R\$ 488,32
389	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	SOUSA	32	Und	R\$ 14,42	R\$ 461,44
390	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	SOUSA	60	Und	R\$ 52,36	R\$ 3.141,60
391	Pen drive 8gb	SOUSA	34	Und	R\$ 28,64	R\$ 973,76
392	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades	RADEX	90	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 3.105,90
394	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	RADEX	400	Caixa	R\$ 0,99	R\$ 396,00
395	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	RADEX	400	Caixa	R\$ 1,11	R\$ 444,00
396	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	RADEX	30	Caixa	R\$ 10,86	R\$ 325,80
397	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	RADEX	50	Pacote	R\$ 40,22	R\$ 2.011,00
398	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	RADEX	50	Und	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
399	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	RADEX	50	Und	R\$ 57,47	R\$ 2.873,50
400	Estilete lâmina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	KOALA	30	Caixa	R\$ 21,05	R\$ 631,50
401	Estilete lâmina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	SANTA FÉ	30	Pç	R\$ 38,53	R\$ 1.155,90
402	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	FORONI	41	Und	R\$ 4,58	R\$ 187,78
403	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	RADEX	14	Und	R\$ 201,03	R\$ 2.814,42
404	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	RADEX	42	Und	R\$ 10,48	R\$ 440,16
405	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	RADEX	34	Caixa	R\$ 39,61	R\$ 1.346,74
406	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	PIC PIC	80	Pacote	R\$ 27,85	R\$ 2.228,00
407	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	SÃO DOMINGOS	80	Bl	R\$ 3,90	R\$ 312,00
408	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	MERCUR	60	Caixa	R\$ 8,68	R\$ 520,80
409	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	MERCUR	30	Pacote	R\$ 8,91	R\$ 267,30
410	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	FORONI	30	Und	R\$ 14,32	R\$ 429,60
411	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	ACRIMET	30	Und	R\$ 19,13	R\$ 573,90
412	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	ACRIMET	10	Und	R\$ 45,79	R\$ 457,90
413	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	CASIO	120	Und	R\$ 5,90	R\$ 708,00
414	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	COMPACTOR	17	Caixa	R\$ 16,88	R\$ 286,96



416	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6	COMPACTOR	35	Caixa	R\$ 29,09	R\$ 1.018,15
417	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado,	COMPACTOR	22	Caixa	R\$ 37,84	R\$ 832,48
418	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com	COMPACTOR	34	Caixa	R\$ 11,87	R\$ 403,58
419	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000	LASSANE	100	Pacote	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
420	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct	JANDAIA	26	Pacote	R\$ 36,12	R\$ 939,12
422	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com	RADEX	65	Caixa	R\$ 140,25	R\$ 9.116,25
423	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 43,64	R\$ 1.483,76
424	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 4.038,52
425	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	RADEX	128	Caixa	R\$ 3,60	R\$ 460,80
426	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado,	KOALA	34	Caixa	R\$ 25,07	R\$ 852,38
427	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	KOALA	34	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 1.310,02
430	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	KOALA	26	Pacote	R\$ 13,87	R\$ 360,62
431	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	MERCUR	26	Und	R\$ 16,65	R\$ 432,90
432	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com	MERCUR	34	Und	R\$ 6,20	R\$ 210,80
433	Papel 40	RADEX	20	Caixa	R\$ 131,45	R\$ 2.629,00
435	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	RADEX	39	Caixa	R\$ 115,21	R\$ 4.493,19
437	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	MERCUR	29	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 2.186,60
438	Papel microondulado (cores variadas)	SCANDISK	22	Und	R\$ 65,87	R\$ 1.449,14
439	Papel pardo	LEONORA	17	Pacote	R\$ 173,97	R\$ 2.957,49
440	Papel quadriculado	FORONI	17	Und	R\$ 92,81	R\$ 1.577,77
441	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	ACRIMET	119	Und	R\$ 19,36	R\$ 2.303,84
442	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	LASSANE	50	Pacote	R\$ 33,04	R\$ 1.652,00
443	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo	LASSANE	120	Pacote	R\$ 29,24	R\$ 3.508,80
444	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm	LASSANE	85	Pacote	R\$ 29,24	R\$ 2.485,40
445	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável,	RADEX	85	Caixa	R\$ 11,36	R\$ 965,60
446	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico,	RADEX	102	Und	R\$ 5,37	R\$ 547,74
447	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	RADEX	102	Und	R\$ 1,57	R\$ 160,14
448	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260	ACRIMET	150	Und	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
449	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	ADERE	42	Und	R\$ 43,00	R\$ 1.806,00
450	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	ADERE	26	Und	R\$ 100,37	R\$ 2.609,62
451	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas	ADERE	34	Und	R\$ 219,57	R\$ 7.465,38
452	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm,	ADERE	170	Und	R\$ 5,06	R\$ 860,20
454	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de	ADERE	51	Und	R\$ 37,69	R\$ 1.922,19
455	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa	ISOPLAST	34	Und	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
456	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor	ISOPLAST	34	Und	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
457	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha,	ISOPLAST	17	Und	R\$ 49,50	R\$ 841,50
458	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	ISOPLAST	34	Und	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58
459	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	MERCUR	34	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58

460	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	DELTA	17	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 907,29
461	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	RADEX	51	Und	R\$ 38,15	R\$ 1.945,65
462	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	RADEX	34	Und	R\$ 28,41	R\$ 965,94
463	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	RADEX	26	Und	R\$ 13,18	R\$ 342,68
464	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	RADEX	26	Caixa	R\$ 19,66	R\$ 511,16
465	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	RADEX	34	Caixa	R\$ 13,34	R\$ 453,56
466	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	PLASCONY	29	Caixa	R\$ 15,26	R\$ 442,54
467	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4,	RADEX	26	Caixa	R\$ 21,20	R\$ 551,20
468	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	RADEX	18	Caixa	R\$ 340,19	R\$ 6.123,42
469	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	BIC	18	Caixa	R\$ 215,73	R\$ 3.883,14
470	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	BIC	12	Caixa	R\$ 162,39	R\$ 1.948,68
471	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	MERCUR	6	Und	R\$ 301,52	R\$ 1.809,12
472	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
473	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
474	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	SÃO DOMINGOS	17	Und	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
475	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	RADEX	17	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
476	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	RADEX	44	Caixa	R\$ 48,75	R\$ 2.145,00
477	Régua cristal 50 cm.	RADEX	62	Caixa	R\$ 6,76	R\$ 419,12
478	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	RADEX	68	Und	R\$ 18,52	R\$ 1.259,36
479	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	MASTERPRINT	100	Fardo	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
480	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	CHAMEX	40	Caixa	R\$ 180,93	R\$ 7.237,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 670.692,07</b>

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de abril de 2025. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30 RONALDY MALDINNY SOUSA SOARES**  
CPF Nº: 072.590.103-98.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a307a659c6f27c019ac3f93c36fde6d5

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**  
PROC. ADMº Nº 008711/2024  
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 002/2025, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

COMERCIAL BRANDAO LTDA CNPJ/MF nº 24.457.638/0001-14

LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0121	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta,	69,29	160	11.086,40
0122	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	13,09	160	2.094,40
0123	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	13,09	120	1.570,80

0124	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24	14,63	120	1.755,60
0125	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	8,99	1000	8.990,00
0126	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	5,30	170	901,00
0127	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	65,57	102	6.688,14
0128	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	38,51	240	9.242,40
0129	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	21,97	680	14.939,60
0131	Caixa de correspondência em acrílico simples	52,56	80	4.204,80
0132	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	54,74	180	9.853,20
0133	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	55,68	240	13.363,20
0134	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	55,68	200	11.136,00
0135	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	55,68	160	8.908,80
0143	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	56,67	200	11.334,00
0144	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	110,41	120	13.249,20
0145	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	37,90	108	4.093,20
0146	Cola quente em bastão fino.	1,33	2000	2.660,00
0150	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	52,34	240	12.561,60
0151	Pen draive 8gb	28,62	136	3.892,32
0152	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10	34,49	360	12.416,40
0153	unidades.Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	0,94	2400	2.256,00
0154	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	0,97	1600	1.552,00
0156	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico	10,84	120	1.300,80
0161	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	38,52	120	4.622,40
0162	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado	4,57	164	749,48
0163	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	201,02	54	10.855,08
0164	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	10,47	170	1.779,90
0165	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	39,60	136	5.385,60
0166	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	27,84	320	8.908,80
0168	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	8,67	240	2.080,80
0169	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	8,90	120	1.068,00
0170	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	14,31	120	1.717,20
0171	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	19,12	120	2.294,40
0172	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	45,78	40	1.831,20
0176	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho	29,08	140	4.071,20
0177	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado,	37,83	85	3.215,55
0178	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000	11,86	136	1.612,96
0179	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000	15,02	400	6.008,00
0180	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em	36,11	102	3.683,22
0182	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com	140,24	260	36.462,40
0184	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	118,77	136	16.152,72
0186	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado,	25,06	136	3.408,16
0187	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	38,52	136	5.238,72
0190	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	13,86	102	1.413,72
0191	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	16,64	102	1.697,28

0195	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	115,20	153	17.625,60
0196	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	75,39	120	9.046,80
0197	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	75,39	120	9.046,80
0198	Papel microondulado (cores variadas)	65,66	85	5.581,10
0199	Papel pardo	173,96	68	11.829,28
0202	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	33,03	200	6.606,00
0203	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo	29,23	480	14.030,40
0204	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm	29,23	340	9.938,20
0205	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável,	11,35	340	3.859,00
0206	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho	5,36	408	2.186,88
0208	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x	13,48	600	8.088,00
0209	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	42,99	170	7.308,30
0210	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	100,36	102	10.236,72
0214	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de	37,68	204	7.686,72
0215	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa	49,49	136	6.730,64
0216	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa	49,49	136	6.730,64
0218	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	53,36	136	7.256,96
0219	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	53,36	136	7.256,96
0220	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	53,36	68	3.628,48
0221	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	38,14	204	7.780,56
0222	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	28,40	136	3.862,40
0225	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	13,33	136	1.812,88
0226	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	15,25	120	1.830,00
0227	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4,	21,19	102	2.161,38
0229	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	215,72	72	15.531,84
0230	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	162,38	48	7.794,24
0232	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	175,91	102	17.942,82
0233	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	175,91	102	17.942,82
0234	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	175,91	68	11.961,88
0235	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e	175,91	68	11.961,88
0236	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	48,74	176	8.578,24
0237	Régua cristal 50 cm.	6,75	248	1.674,00
0238	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	18,51	272	5.034,72
0239	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	16,94	400	6.776,00
0240	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	180,92	160	28.947,20
QTD:	81	600.572,99		

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R\$ 600.572,99 (seiscentos mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 40.275.415/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
038	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm		1.200	Und	R\$ 0,99	1.188,00

138	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	JANDAIA	170	Pacote	R\$ 204,11	R\$ 34.698,70
194	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	CHAMEX	880	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 272.148,80
228	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	SOUSA	72	Und	R\$ 340,19	R\$ 24.493,68
231	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	SOUSA	17	Und	R\$ 301,52	R\$ 5.125,84
241	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	FORONI	80	Und	R\$ 69,30	R\$ 5.544,00
242	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	RADEX	80	Und	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
243	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	RADEX	60	Und	R\$ 13,10	R\$ 786,00
244	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	RADEX	60	Caixa	R\$ 14,64	R\$ 878,40
245	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	PIC PIC	500	Pacote	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
246	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	SÃO DOMINGOS	85	Bl	R\$ 5,31	R\$ 451,35
247	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	MERCUR	51	Caixa	R\$ 65,58	R\$ 3.344,58
248	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	MERCUR	120	Pacote	R\$ 38,52	R\$ 4.622,40
249	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	FORONI	340	Und	R\$ 21,98	R\$ 7.473,20
250	Caixa de correspondência em acrílico dupla	ACRIMET	40	Und	R\$ 80,35	R\$ 3.214,00
251	Caixa de correspondência em acrílico simples	ACRIMET	40	Und	R\$ 52,57	R\$ 2.102,80
252	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	CASIO	90	Und	R\$ 54,75	R\$ 4.927,50
253	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	COMPACTOR	120	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 6.682,80
254	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	COMPACTOR	100	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 5.569,00
255	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	COMPACTOR	80	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 4.455,20
256	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	80	Caixa	R\$ 23,67	R\$ 1.893,60
257	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	LASSANE	85	Pacote	R\$ 23,67	R\$ 2.011,95
258	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	JANDAIA	85	Pacote	R\$ 204,11	R\$ 17.349,35
259	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
260	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
261	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	RADEX	200	Caixa	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
262	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	RADEX	200	Caixa	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
263	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	KOALA	100	Caixa	R\$ 56,68	R\$ 5.668,00
264	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	KOALA	60	Caixa	R\$ 110,42	R\$ 6.625,20
265	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	KOALA	54	Pacote	R\$ 37,91	R\$ 2.047,14
266	Cola quente em bastão fino.	MERCUR	1000	Und	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
267	Cola quente em bastão grossa.	MERCUR	500	Und	R\$ 1,49	R\$ 745,00



268	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	RADEX	64	Caixa	R\$ 15,25	R\$ 976,00
269	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	RADEX	64	Caixa	R\$ 14,41	R\$ 922,24
270	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	MERCUR	120	Caixa	R\$ 52,35	R\$ 6.282,00
271	Pen drive 8gb	SCANDISK	68	Und	R\$ 28,63	R\$ 1.946,84
272	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	LEONORA	180	Pacote	R\$ 34,50	R\$ 6.210,00
273	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	FORONI	1200	Und	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
274	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	FORONI	800	Und	R\$ 0,98	R\$ 784,00
275	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	FORONI	800	Und	R\$ 1,10	R\$ 880,00
276	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	ACRIMET	60	Und	R\$ 10,85	R\$ 651,00
277	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 40,21	R\$ 4.021,00
278	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 49,19	R\$ 4.919,00
279	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	LASSANE	100	Pacote	R\$ 57,47	R\$ 5.747,00
280	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	RADEX	60	Caixa	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00
281	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	RADEX	60	Und	R\$ 38,53	R\$ 2.311,80
282	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	RADEX	82	Und	R\$ 4,58	R\$ 375,56
283	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	ACRIMET	27	Und	R\$ 201,03	R\$ 5.427,81
284	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	ADERE	85	Und	R\$ 10,48	R\$ 890,80
285	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	ADERE	68	Und	R\$ 39,61	R\$ 2.693,48
286	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	ADERE	160	Und	R\$ 27,85	R\$ 4.456,00
287	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	ADERE	160	Und	R\$ 3,90	R\$ 624,00
288	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	ADERE	120	Und	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
289	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 8,91	R\$ 534,60
290	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 14,32	R\$ 859,20
291	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	ISOPLAST	60	Und	R\$ 19,13	R\$ 1.147,80
292	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	ISOPLAST	20	Und	R\$ 45,79	R\$ 915,80
293	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	MERCUR	240	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
294	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	DELTA	34	Caixa	R\$ 16,88	R\$ 573,92
295	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	RADEX	50	Und	R\$ 100,29	R\$ 5.014,50
296	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	RADEX	70	Und	R\$ 29,09	R\$ 2.036,30
297	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	RADEX	42	Und	R\$ 37,84	R\$ 1.589,28
298	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	RADEX	68	Caixa	R\$ 11,87	R\$ 807,16
299	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	RADEX	200	Caixa	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00



300	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	PLASCONY	51	Caixa	R\$ 36,12	R\$ 1.842,12
301	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	RADEX	600	Caixa	R\$ 8,23	R\$ 4.938,00
302	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	RADEX	130	Caixa	R\$ 140,25	R\$ 18.232,50
303	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	BIC	68	Caixa	R\$ 43,64	R\$ 2.967,52
304	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	BIC	68	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 8.077,04
305	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	255	Und	R\$ 3,60	R\$ 918,00
306	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 25,07	R\$ 1.704,76
307	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 38,53	R\$ 2.620,04
308	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	SÃO DOMINGOS	68	Und	R\$ 25,40	R\$ 1.727,20
309	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	RADEX	80	Caixa	R\$ 24,39	R\$ 1.951,20
310	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	RADEX	51	Caixa	R\$ 13,87	R\$ 707,37
311	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	RADEX	51	Caixa	R\$ 16,65	R\$ 849,15
312	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	RADEX	68	Und	R\$ 6,20	R\$ 421,60
313	Papel 40	MASTERPRINT	40	Fardo	R\$ 131,45	R\$ 5.258,00
314	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	CHAMEX	440	Caixa	R\$ 309,26	R\$ 136.074,40
315	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	CHAMEX	76	Rs	R\$ 115,21	R\$ 8.755,96
316	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	60	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 4.524,00
317	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	RADEX	60	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 4.524,00
318	Papel microondulado (cores variadas)	NILPEL	42	Fardo	R\$ 65,67	R\$ 2.758,14
319	Papel pardo	NILPEL	34	Fardo	R\$ 173,97	R\$ 5.914,98
320	Papel quadriculado	NILPEL	34	Caixa	R\$ 92,81	R\$ 3.155,54
321	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	LITORAL	238	Fardo	R\$ 19,36	R\$ 4.607,68
322	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	100	Pacote	R\$ 33,04	R\$ 3.304,00
323	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	PLASCONY	240	Und	R\$ 29,24	R\$ 7.017,60
324	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	PLASCONY	170	Und	R\$ 29,24	R\$ 4.970,80
325	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamanho escritório.	PLASCONY	170	Und	R\$ 11,36	R\$ 1.931,20
326	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho escritório.	PLASCONY	204	Und	R\$ 5,37	R\$ 1.095,48
327	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	PLASCONY	204	Und	R\$ 1,57	R\$ 320,28

328	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	PLASCONY	300	Und	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00
329	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	PLASCONY	85	Und	R\$ 43,00	R\$ 3.655,00
330	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	PLASCONY	51	Und	R\$ 100,37	R\$ 5.118,87
331	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	PLASCONY	68	Caixa	R\$ 219,57	R\$ 14.930,76
332	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	PLASCONY	340	Und	R\$ 5,06	R\$ 1.720,40
333	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	PLASCONY	255	Und	R\$ 6,76	R\$ 1.723,80
334	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	RADEX	102	Und	R\$ 37,69	R\$ 3.844,38
335	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 3.366,00
336	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 3.366,00
337	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
338	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	RADEX	68	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 3.629,16
339	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	RADEX	68	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 3.629,16
340	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58
341	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	RADEX	102	Und	R\$ 38,15	R\$ 3.891,30
342	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	RADEX	68	Und	R\$ 28,41	R\$ 1.931,88
343	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	ACRIMET	51	Und	R\$ 13,18	R\$ 672,18
344	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	ACRIMET	51	Und	R\$ 19,66	R\$ 1.002,66
345	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	ACRIMET	68	Und	R\$ 13,34	R\$ 907,12
346	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	ACRIMET	60	Und	R\$ 15,26	R\$ 915,60
347	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	ACRIMET	51	Und	R\$ 21,20	R\$ 1.081,20
348	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	SOUSA	36	Und	R\$ 340,19	R\$ 12.246,84
349	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	SOUSA	36	Und	R\$ 215,73	R\$ 7.766,28
350	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	SOUSA	24	Und	R\$ 162,39	R\$ 3.897,36
351	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	SOUSA	8	Und	R\$ 301,52	R\$ 2.412,16
352	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	RADEX	51	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
353	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	RADEX	51	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
354	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 5.981,28
355	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 5.981,28
356	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	RADEX	88	Pacote	R\$ 48,75	R\$ 4.290,00

357	Régua cristal 50 cm.	RADEX	124	Und	R\$ 6,76	R\$ 838,24
358	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	RADEX	136	Und	R\$ 18,52	R\$ 2.518,72
359	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	KOALA	200	Caixa	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
360	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	SANTA FÉ	80	Pç	R\$ 180,93	R\$ 14.474,40
393	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	FORONI	600	Und	R\$ 0,96	R\$ 576,00
436	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	29	Caixa	R\$ 76,41	R\$ 2.215,89
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 894.851,08</b>

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R\$ 894.851,08 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta,	FORONI	120	Und	R\$ 69,31	R\$ 8.317,20
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	RADEX	120	Und	R\$ 13,11	R\$ 1.573,20
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	RADEX	90	Und	R\$ 13,11	R\$ 1.179,90
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24	RADEX	90	Caixa	R\$ 14,65	R\$ 1.318,50
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	PIC PIC	128	Pacote	R\$ 5,32	R\$ 680,96
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	SÃO DOMINGOS	77	Bl	R\$ 65,59	R\$ 5.050,43
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	MERCUR	180	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 6.935,40
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	MERCUR	510	Pacote	R\$ 21,99	R\$ 11.214,90
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	FORONI	60	Und	R\$ 80,36	R\$ 4.821,60
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	ACRIMET	60	Und	R\$ 52,58	R\$ 3.154,80
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	ACRIMET	135	Und	R\$ 54,76	R\$ 7.392,60
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	CASIO	180	Und	R\$ 55,70	R\$ 10.026,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	COMPACTOR	150	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 8.355,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	COMPACTOR	120	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 6.684,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com	COMPACTOR	128	Caixa	R\$ 204,12	R\$ 26.127,36
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	COMPACTOR	300	Caixa	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	LASSANE	150	Pacote	R\$ 56,69	R\$ 8.503,50
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	JANDAIA	90	Pacote	R\$ 110,53	R\$ 9.947,70
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	RADEX	81	Caixa	R\$ 37,92	R\$ 3.071,52
26	Cola quente em bastão fino.	RADEX	1500	Caixa	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	RADEX	180	Caixa	R\$ 52,36	R\$ 9.424,80
31	Pen draive 8gb	RADEX	102	Caixa	R\$ 28,64	R\$ 2.921,28
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	KOALA	270	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 9.317,70
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	KOALA	90	Caixa	R\$ 10,86	R\$ 977,40
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	KOALA	90	Pacote	R\$ 38,53	R\$ 3.467,70
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	MERCUR	123	Und	R\$ 4,58	R\$ 563,34
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	MERCUR	40	Und	R\$ 201,03	R\$ 8.041,20
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	RADEX	128	Caixa	R\$ 10,48	R\$ 1.341,44
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	RADEX	102	Caixa	R\$ 39,61	R\$ 4.040,22

46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	MERCUR	240	Caixa	R\$ 27,85	R\$ 6.684,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	SCANDISK	240	Und	R\$ 3,90	R\$ 936,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	LEONORA	180	Pacote	R\$ 8,68	R\$ 1.562,40
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	FORONI	90	Und	R\$ 8,91	R\$ 801,90
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	ACRIMET	90	Und	R\$ 14,32	R\$ 1.288,80
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	LASSANE	90	Pacote	R\$ 19,13	R\$ 1.721,70
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	LASSANE	30	Pacote	R\$ 45,79	R\$ 1.373,70
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho	LASSANE	105	Pacote	R\$ 29,09	R\$ 3.054,45
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado,	RADEX	64	Caixa	R\$ 37,84	R\$ 2.421,76
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 100	RADEX	102	Und	R\$ 11,87	R\$ 1.210,74
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000	RADEX	300	Und	R\$ 15,09	R\$ 4.527,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct	ACRIMET	76	Und	R\$ 36,12	R\$ 2.745,12
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com	ADERE	195	Und	R\$ 140,25	R\$ 27.348,75
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	ADERE	102	Und	R\$ 118,78	R\$ 12.115,56
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado,	ADERE	102	Und	R\$ 25,07	R\$ 2.557,14
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	ADERE	102	Und	R\$ 38,53	R\$ 3.930,06
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	ADERE	76	Und	R\$ 13,87	R\$ 1.054,12
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas	ISOPLAST	76	Und	R\$ 16,65	R\$ 1.265,40
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com	ISOPLAST	102	Und	R\$ 6,20	R\$ 632,40
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	ISOPLAST	89	Und	R\$ 75,40	R\$ 6.710,60
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	ISOPLAST	89	Und	R\$ 75,40	R\$ 6.710,60
78	Papel microondulado (cores variadas)	MERCUR	64	Caixa	R\$ 65,67	R\$ 4.202,88
79	Papel pardo	DELTA	51	Caixa	R\$ 173,97	R\$ 8.872,47
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	RADEX	150	Und	R\$ 33,04	R\$ 4.956,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo	RADEX	360	Und	R\$ 29,24	R\$ 10.526,40
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm	RADEX	255	Und	R\$ 29,24	R\$ 7.456,20
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável,	RADEX	255	Caixa	R\$ 11,36	R\$ 2.896,80
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho	RADEX	306	Caixa	R\$ 5,37	R\$ 1.643,22
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x	PLASCONY	450	Caixa	R\$ 13,49	R\$ 6.070,50
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	RADEX	128	Caixa	R\$ 43,00	R\$ 5.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	RADEX	76	Caixa	R\$ 100,37	R\$ 7.628,12
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de	BIC	153	Caixa	R\$ 37,69	R\$ 5.766,57
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa	BIC	102	Caixa	R\$ 49,50	R\$ 5.049,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa	MERCUR	102	Und	R\$ 49,50	R\$ 5.049,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha,	SÃO DOMINGOS	51	Und	R\$ 49,50	R\$ 2.524,50
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	SÃO DOMINGOS	153	Und	R\$ 38,15	R\$ 5.836,95
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	SÃO DOMINGOS	102	Und	R\$ 28,41	R\$ 2.897,82



105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	RADEX	102	Caixa	R\$ 13,34	R\$ 1.360,68
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	RADEX	89	Caixa	R\$ 15,26	R\$ 1.358,14
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4,	RADEX	76	Caixa	R\$ 21,20	R\$ 1.611,20
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	RADEX	54	Und	R\$ 340,19	R\$ 18.370,26
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	MASTERPRINT	54	Fardo	R\$ 215,73	R\$ 11.649,42
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	CHAMEX	36	Caixa	R\$ 162,39	R\$ 5.846,04
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	CHAMEX	12	Rs	R\$ 301,52	R\$ 3.618,24
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	RADEX	76	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 13.369,92
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	RADEX	76	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 13.369,92
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	NILPEL	51	Fardo	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	NILPEL	51	Fardo	R\$ 175,92	R\$ 8.971,92
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	NILPEL	132	Caixa	R\$ 48,75	R\$ 6.435,00
117	Régua cristal 50 cm.	LITORAL	186	Fardo	R\$ 6,76	R\$ 1.257,36
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	MASTERPRINT	204	Pacote	R\$ 18,52	R\$ 3.778,08
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	PLASCONY	300	Und	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas	PLASCONY	120	Und	R\$ 180,93	R\$ 21.711,60
361	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta,	PLASCONY	40	Und	R\$ 69,31	R\$ 2.772,40
362	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	PLASCONY	40	Und	R\$ 13,11	R\$ 524,40
363	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	PLASCONY	30	Und	R\$ 13,11	R\$ 393,30
364	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24	PLASCONY	30	Und	R\$ 14,65	R\$ 439,50
365	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	PLASCONY	250	Und	R\$ 9,01	R\$ 2.252,50
367	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	PLASCONY	25	Und	R\$ 65,59	R\$ 1.639,75
368	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	PLASCONY	60	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 2.311,80
369	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	PLASCONY	170	Und	R\$ 21,99	R\$ 3.738,30
370	Caixa de correspondência em acrílico dupla	PLASCONY	20	Und	R\$ 80,36	R\$ 1.607,20
371	Caixa de correspondência em acrílico simples	RADEX	20	Und	R\$ 52,58	R\$ 1.051,60
372	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	RADEX	45	Caixa	R\$ 54,76	R\$ 2.464,20
373	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	RADEX	60	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 3.342,00
374	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	RADEX	50	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
375	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente	RADEX	40	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 2.228,00
376	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor	RADEX	40	Caixa	R\$ 23,68	R\$ 947,20
377	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids,	RADEX	42	Caixa	R\$ 23,68	R\$ 994,56
378	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote	RADEX	42	Und	R\$ 204,12	R\$ 8.573,04
380	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	RADEX	100	Und	R\$ 6,05	R\$ 605,00
383	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	ACRIMET	50	Und	R\$ 56,69	R\$ 2.834,50
384	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	ACRIMET	30	Und	R\$ 110,43	R\$ 3.312,90
385	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	ACRIMET	27	Und	R\$ 37,92	R\$ 1.023,84
386	Cola quente em bastão fino.	ACRIMET	500	Und	R\$ 1,35	R\$ 675,00
387	Cola quente em bastão grossa.	ACRIMET	250	Und	R\$ 1,50	R\$ 375,00

388	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	SOUSA	32	Und	R\$ 15,26	R\$ 488,32
389	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	SOUSA	32	Und	R\$ 14,42	R\$ 461,44
390	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	SOUSA	60	Und	R\$ 52,36	R\$ 3.141,60
391	Pen draive 8gb	SOUSA	34	Und	R\$ 28,64	R\$ 973,76
392	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades	RADEX	90	Caixa	R\$ 34,51	R\$ 3.105,90
394	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	RADEX	400	Caixa	R\$ 0,99	R\$ 396,00
395	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	RADEX	400	Caixa	R\$ 1,11	R\$ 444,00
396	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	RADEX	30	Caixa	R\$ 10,86	R\$ 325,80
397	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	RADEX	50	Pacote	R\$ 40,22	R\$ 2.011,00
398	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	RADEX	50	Und	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
399	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	RADEX	50	Und	R\$ 57,47	R\$ 2.873,50
400	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	KOALA	30	Caixa	R\$ 21,05	R\$ 631,50
401	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	SANTA FÉ	30	Pç	R\$ 38,53	R\$ 1.155,90
402	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	FORONI	41	Und	R\$ 4,58	R\$ 187,78
403	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	RADEX	14	Und	R\$ 201,03	R\$ 2.814,42
404	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	RADEX	42	Und	R\$ 10,48	R\$ 440,16
405	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	RADEX	34	Caixa	R\$ 39,61	R\$ 1.346,74
406	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	PIC PIC	80	Pacote	R\$ 27,85	R\$ 2.228,00
407	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	SÃO DOMINGOS	80	Bl	R\$ 3,90	R\$ 312,00
408	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo	MERCUR	60	Caixa	R\$ 8,68	R\$ 520,80
409	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	MERCUR	30	Pacote	R\$ 8,91	R\$ 267,30
410	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	FORONI	30	Und	R\$ 14,32	R\$ 429,60
411	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	ACRIMET	30	Und	R\$ 19,13	R\$ 573,90
412	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	ACRIMET	10	Und	R\$ 45,79	R\$ 457,90
413	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	CASIO	120	Und	R\$ 5,90	R\$ 708,00
414	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	COMPACTOR	17	Caixa	R\$ 16,88	R\$ 286,96
416	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6	COMPACTOR	35	Caixa	R\$ 29,09	R\$ 1.018,15
417	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado,	COMPACTOR	22	Caixa	R\$ 37,84	R\$ 832,48
418	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com	COMPACTOR	34	Caixa	R\$ 11,87	R\$ 403,58
419	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000	LASSANE	100	Pacote	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
420	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct	JANDAIA	26	Pacote	R\$ 36,12	R\$ 939,12
422	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com	RADEX	65	Caixa	R\$ 140,25	R\$ 9.116,25
423	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 43,64	R\$ 1.483,76
424	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	RADEX	34	Caixa	R\$ 118,78	R\$ 4.038,52
425	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	RADEX	128	Caixa	R\$ 3,60	R\$ 460,80
426	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado,	KOALA	34	Caixa	R\$ 25,07	R\$ 852,38
427	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	KOALA	34	Caixa	R\$ 38,53	R\$ 1.310,02
430	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	KOALA	26	Pacote	R\$ 13,87	R\$ 360,62

431	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	MERCUR	26	Und	R\$ 16,65	R\$ 432,90
432	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com	MERCUR	34	Und	R\$ 6,20	R\$ 210,80
433	Papel 40	RADEX	20	Caixa	R\$ 131,45	R\$ 2.629,00
435	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	RADEX	39	Caixa	R\$ 115,21	R\$ 4.493,19
437	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	MERCUR	29	Caixa	R\$ 75,40	R\$ 2.186,60
438	Papel microondulado (cores variadas)	SCANDISK	22	Und	R\$ 65,87	R\$ 1.449,14
439	Papel pardo	LEONORA	17	Pacote	R\$ 173,97	R\$ 2.957,49
440	Papel quadriculado	FORONI	17	Und	R\$ 92,81	R\$ 1.577,77
441	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	ACRIMET	119	Und	R\$ 19,36	R\$ 2.303,84
442	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	LASSANE	50	Pacote	R\$ 33,04	R\$ 1.652,00
443	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo	LASSANE	120	Pacote	R\$ 29,24	R\$ 3.508,80
444	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm	LASSANE	85	Pacote	R\$ 29,24	R\$ 2.485,40
445	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável,	RADEX	85	Caixa	R\$ 11,36	R\$ 965,60
446	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico,	RADEX	102	Und	R\$ 5,37	R\$ 547,74
447	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	RADEX	102	Und	R\$ 1,57	R\$ 160,14
448	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260	ACRIMET	150	Und	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
449	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	ADERE	42	Und	R\$ 43,00	R\$ 1.806,00
450	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	ADERE	26	Und	R\$ 100,37	R\$ 2.609,62
451	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas	ADERE	34	Und	R\$ 219,57	R\$ 7.465,38
452	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm,	ADERE	170	Und	R\$ 5,06	R\$ 860,20
454	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de	ADERE	51	Und	R\$ 37,69	R\$ 1.922,19
455	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa	ISOPLAST	34	Und	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
456	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor	ISOPLAST	34	Und	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00
457	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha,	ISOPLAST	17	Und	R\$ 49,50	R\$ 841,50
458	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	ISOPLAST	34	Und	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58
459	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	MERCUR	34	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 1.814,58
460	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta	DELTA	17	Caixa	R\$ 53,37	R\$ 907,29
461	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	RADEX	51	Und	R\$ 38,15	R\$ 1.945,65
462	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	RADEX	34	Und	R\$ 28,41	R\$ 965,94
463	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	RADEX	26	Und	R\$ 13,18	R\$ 342,68
464	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	RADEX	26	Caixa	R\$ 19,66	R\$ 511,16
465	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	RADEX	34	Caixa	R\$ 13,34	R\$ 453,56
466	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	PLASCONY	29	Caixa	R\$ 15,26	R\$ 442,54
467	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4,	RADEX	26	Caixa	R\$ 21,20	R\$ 551,20
468	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	RADEX	18	Caixa	R\$ 340,19	R\$ 6.123,42
469	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	BIC	18	Caixa	R\$ 215,73	R\$ 3.883,14
470	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	BIC	12	Caixa	R\$ 162,39	R\$ 1.948,68
471	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	MERCUR	6	Und	R\$ 301,52	R\$ 1.809,12

472	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
473	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
474	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	SÃO DOMINGOS	17	Und	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
475	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	RADEX	17	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
476	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	RADEX	44	Caixa	R\$ 48,75	R\$ 2.145,00
477	Régua cristal 50 cm.	RADEX	62	Caixa	R\$ 6,76	R\$ 419,12
478	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	RADEX	68	Und	R\$ 18,52	R\$ 1.259,36
479	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	MASTERPRINT	100	Fardo	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
480	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	CHAMEX	40	Caixa	R\$ 180,93	R\$ 7.237,20
VALOR TOTAL						R\$ 670.692,07

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R\$ 670.692,07 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de abril de 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025 Decreto nº 123/2025, de 06 de janeiro de 2025. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ed17680b7b55b6dd2b0e221534f03231

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e vestuários, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f0fa26b108b84cf05ca3b44aad52c95f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### ERRATA DE CONTRATO

Na publicação do **Contrato Administrativo nº 20/2025** ocorrida na edição de 14/04/2025, página 94, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, proceda-se a seguinte retificação: **onde se lê:** Valor: R\$ 39.997,80, **leia-se:** Valor: R\$ 39.357,80.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 413c4b1465058582359a739f42aade14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

Senhor  
**Francisco de Carvalho Amorim**  
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio

deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.550.295/0001-35, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 006/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, CNPJ 18.550.295/0001-35	R\$ 40.004,32

A empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, CNPJ 18.550.295/0001-35, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **006/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de fornecimento de site, portal da transparência, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.550.295/0001-35, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 24 de abril de 2025.

**Francisca Selma Magalhães Brito**  
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cf5953cdf28c0c8ba139b3318c54c334

Código identificador: b9e5bd3110ebde267c95397b8db950e

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023126 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

##### Recursos Orçamentário:

#### 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1be3aecfa9eee87a879e102cb09f617b

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023127/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023127/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

##### Recursos Orçamentário:

#### 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023128/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023128/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

##### Recursos Orçamentário:

#### 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral  
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS  
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA DE SOUZA RAMOS  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7b14387af6635dd438450338412f3cfe

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023129/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023129/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

##### Recursos Orçamentário:

#### 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 70c7fcd29283dd8dedd9682e60d54a66

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001IPM/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001IPM/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo a demanda do Instituto Municipal da Previdência de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.617.075/0001-16**, sediado(a) na Rua João Paulo II, nº 115, Centro, Pio XII/MA, pelo valor de R\$ 54.456,87 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 24 de abril de 2025.

Telson da Cruz Oliveira  
Gerente Executivo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9ea76aaadb1b6aa00854ab85c321fb89

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de site, portal da transparência, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.550.295/0001-35, pelo valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 24 de abril de 2025.

Francisco de Carvalho Amorim  
Presidente da Câmara Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 20bbe6b98e5803f42f58f49213458d24

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

##### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 - SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-07.02/2025 - PREFEITURA DE RIACHÃO/MA.**

##### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. SIMONE DE ANDRADE GOMES, torna público que aderiu na **"condição de não participante"** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 00112025, que tem como Órgão Gerenciador o PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, em que foram registrados os preços da Empresa: VERÔNICA PEREIRA LIMA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.261.051/0001-26, cujo objeto é o **Registro de Peça para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém-nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino.**

**A referida adesão se justifica pela necessidade de** contratação de empresa especializada para fornecimento de kit 's enxoval para recém-nascido, **que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.**

Riachão (MA), 23 de abril de 2025.

SIMONE DE ANDRADE GOMES  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO  
Código identificador: 4e513070fd86d1dfb8d15ec2720adf11

#### DECRETO Nº 22/2025

##### DECRETO Nº 22/2025

"Retifica o DECRETO Nº 21/2025 de 22 de abril de 2025."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, **Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão - MA,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto Municipal nº 21, de 2025, para incluir o dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira) como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, considerando a véspera do feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalhador).

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste artigo os órgãos e serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, como os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e segurança.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, 24 de abril de 2025.

**JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 1ad6d320fe5da3f23565f974ae1a9304

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 - SEPLAN. Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de produção, organização e realização de shows artísticos e eventos diversos para atender as necessidades do município de Riachão/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo de contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 642.360,00 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2029.00003.3.90.39.00 13.392.0473.2029.00003.3.90.39.00 13.392.0473.2029.00003.3.90.39.00 13.392.0473.2029.00003.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Riachão-MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. ASSINATURAS: Pedro Ubirajara Neto (CONTRATANTE) e José Augusto Benigno Magalhães Filho (CONTRATADA).

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO  
Código identificador: a99a2670c291c33d795e597baa15b673

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### DECRETO Nº 089/2025 LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DO PROFESSOR INALDO

**DECRETO Nº 089/2025**

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O prefeito do município de Ribamar Fiquene – Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **Inaldo Gomes da Silva**, ocorrido na madrugada desta quinta-feira, dia 24 de abril, vítima de causas naturais, e,

**CONSIDERANDO** que o professor Inaldo, prestou relevantes serviços à educação do município, deixando um legado que enlutou toda a comunidade escolar; ele tinha 45 anos de idade e, desde 2011, era servidor efetivo da educação fiquenense, tendo atuado como gestor das escolas Cecília Meireles e Wanderly Ferraz; e que, atualmente, exercia a função de coordenador da educação do 6º ao 9º ano, por todo esse legado, o senhor prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por três dias no Município de

Ribamar Fiquene, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Inaldo Gomes da Silva.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, ficam suspensas todas as atividades comemorativas nas repartições públicas municipais.

**Art. 3º** Determina-se, ainda, que seja dado conhecimento deste ato à família enlutada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene – Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 83fe7c3cfa123646720983adb54c85ad

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025, assinado em 15/04/2025. Objeto: prestação de serviços de transporte universitário.. Processo Administrativo nº 05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56. Valor Global: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência Inicial: 15 de Abril de 2025. Vigência Final: 15 de Abril de 2026. HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA - Secretária Municipal de Educação. Ribamar Fiquene - MA, 15 de Abril de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: f3dbd1a358c08860dbe0f14c1914fcd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2025- GAB DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2025- GAB DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 Divulga os dias de Feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o DECRETO 39.694, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Feriado Nacional nas repartições Públicas Municipais, o **dia 01 de Maio de 2025 (Quinta -Feira)** referente ao “Dia Internacional do Trabalhador”.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos **Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública (Garis), Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria**

de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - "Postos de Saúde", bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

**Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia 02 de Maio de 2025, a partir das 08h00min.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE CINCO.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 9ef087ec0a243936454f0ab3ae0da138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROC. ADM. Nº 037/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**  
**CONTRATO Nº: 053/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - POVOADO BENEDITO MENDES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2025.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:** 24 de abril de 2025 a 24 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2025. Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de abril de 2025. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA** - Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: ce470acf155bc8f3c90b990cf0c2c9a4

**?PORTARIA Nº 083/2025-GP - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

**PORTARIA Nº 083/2025-GP**

**"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E ETC.,".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da Republica e o Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art.61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 367/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam, nos termos desta Portaria, **NOMEADOS** para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **COMDEMA**, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

**I. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- José Pessoa de Meneses - Titular: CPF/MF: 487.288.533-34;
- Marrone Samara Martins Oliveira - Suplente: CPF/MF: 038.711.913-29.

**I. Representantes das Secretaria Municipal de Educação**

- Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Titular: CPF/MF: 009.181.293-38
- Maria Luzinete Oliveira Sousa-Suplente- CPF/MF:912.009.623-20

**I. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito**

- a. Valteir Rodrigues Carvalho – Titular: CPF/MF: 290.917.803-04;
- b. Juvenal Sousa Marreiro – Suplente: CPF/MF: 449.767.633-15.

**I. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento**

- a. Flailson Araújo de Almeida – Titular: CPF/MF: 013.711.333-10;
- b. Daniel de Melo Sousa – Suplente: CPF/MF: 756.312.453-53.

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a. Ângela Marcia dos Reis – Titular: CPF/MF: 637.177.782-34;
- b. Elizangela Fonteles Frazão – Titular: CPF/MF: 018.214.033-47.

**I. Representante dos Empresários**

- a. Raimundo Nonato Veras – Titular: CPF/MF: 180.532.703-87;
- b. Jean Carlos Siqueira Marreiro – Suplente: CPF/MF: 006.719.103-70.

**I. Representante do Sindicato dos Trabalhadores**

- a. Newton Ferreira Júnior – Titular: CPF/MF: 723.205.673-72;
- b. João Batista Araújo – Suplente: CPF/MF: 004.177.643-75.

**I. Representante de Órgãos de Movimentos Populares, Igreja ou Associações de Moradores**

- a. Wagner Barros da Silva – Titular: CPF/MF: 001.529.253-33;
- b. José Ribamar Costa Lopes – Suplente: CPF/MF: 881.570.243-15;
- c. Esmeraldo Farias Alencar – Titular: CPF/MF: 036.164.387-05;
- d. Manoel de Jesus Lopes Gama – Suplente. CPF/MF: 741.451.343-20.

**I. Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

- a. Tarcísio Maria Lopes dos Reis – Titular: CPF/MF: 046.511.193-95;
- b. Gean Lopes Aroucha – Suplente: CPF/MF: 620.068.733-18.

**I. Representante das Entidades de Classes de prestadores de serviços de profissão autônoma, tais como: OAB, CREA, CRM e CRECI.**

- a. Vanessa Domingos de Miranda – Titular: CPF/MF: 605.967.003-26;
- b. Raniele Lima Brandão – Suplente: CPF/MF: 049.831.613-09.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025, ficando

revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ee43456c45ffeddab671da2e7b7afdef

**PORTARIA Nº 082/2025-GP - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PORTARIA Nº 082/2025-GP**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam, nos termos desta Portaria, NOMEADOS os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 143/2000 de 29 de agosto de 2000, Resolução 38/2009-CD/FNDE e § 3º do art. 26 da Resolução nº 38/2009, conforme abaixo especificado:

**I. Representante do Poder Executivo**

**Titular:** Marcelo Azevedo Caetano – CPF: 047.383.403-01  
**Suplente:** João Victor Silva Sampaio – CPF: 076.055.323-85

**I. Representante dos Professores**

**Titular:** Wirleny Ramos Matos – CPF: 912.538.453-87  
**Suplente:** Bethania Santos Ramos – CPF: 871.894.103-68  
**Titular:** Albenice Silva dos Santos – CPF: 020.912.513-64  
**Suplente:** Antônio Farias de Aguiar – CPF: 921.316.973-68

**I. Representante da Sociedade Civil**

**Titular:** Maria Vanda Correia Lopes – CPF: 826.887.103-20  
**Suplente:** Norma de Oliveira Gama – CPF: 003.039.622-08  
**Titular:** Maria Oliveira Correia – CPF: 845.960.233-87  
**Suplente:** Antônio César Nunes – CPF: 908.484.113-15

**I. Representante dos Pais de Alunos**

**Titular:** Luís da Silva Almeida – CPF: 012.242.253-84  
**Suplente:** Radames Silva de Oliveira – CPF: 611.368.773-20  
**Titular:** Missileia Brito Rodrigues – CPF: 628.363.153-34  
**Suplente:** Rogéria Adriana Lemos da Silva – CPF: 020.936.723-75

**Art. 2º** - A presidência do Conselho de Alimentação Escolar será exercida pela senhora **ALBENICE SILVA DOS SANTOS** e Vice-Presidência pelo senhor **LUÍS DA SILVA ALMEIDA**, conforme constante em ata de reunião realizada pelos conselheiros para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 965179bc532baf3b7fa2ac4e99f0d3b6

### PORTARIA Nº 084/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**PORTARIA Nº 084/2025-GP**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO**, a Senhora, **MARRONE SAMARA MARTINS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF, sob nº 038.711.913-29, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b31ba26192aa3e3c68428568fd2585b2

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**Nº 006/2025**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - POVOADO BENEDITO MENDES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, do Agente e Contratação Comissão de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de abril de 2025.

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Agente de Contratação  
Setor de Licitação

**GABRIELLA BRUNO ALENCAR**

Comissão de Contratação

**FÁBIO XAVIER MACEDO**

Comissão de Contratação

**EVANILSON SOUSA**

Comissão de Contratação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a672d6a17f1859d2655067c56fe884a0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.206.844/0001-10.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA IX - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO e CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 053/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2025.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANDRESSA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR CAVALCANTE (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6c2fda5a90c5b3c6ac6d80ebfc8c45

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**LEI 611 A 6114 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 0611/2025**

*"Dispõe sobre a Concessão de isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre os imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre os imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, com opção de compra, instituído pela Medida Provisória n.º 459/2009 e Lei Federal 10.257/2009.

**§ 1º** As operações de aquisição de imóveis através das instituições financeiras gestoras do Programa Minha Casa, Minha Vida, ficarão isentas do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

**§ 2º** A isenção a que se refere o parágrafo anterior será concedida sempre em razão da primeira aquisição pelo mutuário final, de forma que não alcançará as transações posteriores relativas ao mesmo imóvel, ainda que seja o primeiro imóvel adquirido pelo sujeito passivo tributário.

**Art. 2º.** A concessão de incentivos tributários a que alude o artigo anterior deverá ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, de acordo com um dos critérios estabelecidos no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** O sujeito Passivo de obrigações tributárias que estiver em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderá gozar dos benefícios fiscais instituídos por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 0612/2025**

*"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 542/2021 - Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Domingos do Maranhão - MA, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

**§ 1º** O CMAS é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo:

**I - Do Poder Público**

- a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Agropecuária e Agricultura Familiar.

**I - Da Sociedade Civil:**

- a. 2 (dois) representantes de Usuários e Organizações de Usuários de Assistência Social;
- b. 2 (dois) representantes dos Trabalhadores do setor;
- c. 2 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social.

**§ 2º** os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos do governo municipal.

**§ 3º** Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão indicados eleitos em fórum, especialmente convocado para este fim, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

**§ 4º** Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 5º** Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

**§ 6º** O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

**§ 7º** O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões Temáticas Permanentes;
- IV - Secretaria Executiva.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MUNICIPAL N.º 0613/2025**

*"Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei altera o Altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

**Art. 2º** - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 43 - É fixada em R\$ 2.758,10 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 5.516,20 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)”

**Art. 3º** - Altera o ANEXO I da Lei Municipal n.º 370/2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 370/2009**

**ANEXO I**

CARGO: PROFESSOR						
JORNADA DE TRABALHO 20h SEMANAIS						
NÍVEIS	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
I NÍVEL ESPECIAL	R\$ 2.758,10	R\$ 2.896,01	R\$ 3.033,91	R\$ 3.171,82	R\$ 3.309,72	R\$ 3.447,63
II LICENCIATURA PLENA	R\$ 3.806,18	R\$ 3.996,49	R\$ 4.186,80	R\$ 4.377,10	R\$ 4.567,41	R\$ 4.757,72
III ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.143,77	R\$ 4.350,96	R\$ 4.558,15	R\$ 4.765,33	R\$ 4.972,52	R\$ 5.179,71
IV MESTRADO	R\$ 4.275,06	R\$ 4.488,81	R\$ 4.702,56	R\$ 4.916,31	R\$ 5.130,07	R\$ 5.343,82
V DOUTORADO	R\$ 4.412,96	R\$ 4.633,61	R\$ 4.854,26	R\$ 5.074,90	R\$ 5.295,55	R\$ 5.516,20
CARGO: PROFESSOR						
JORNADA DE TRABALHO 40h SEMANAIS						
NÍVEIS	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
I NÍVEL ESPECIAL	R\$ 5.516,20	R\$ 5.792,01	R\$ 6.067,82	R\$ 6.343,63	R\$ 6.619,44	R\$ 6.895,25
II LICENCIATURA PLENA	R\$ 7.612,36	R\$ 7.992,97	R\$ 8.373,59	R\$ 8.754,21	R\$ 9.134,83	R\$ 9.515,45
III ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 8.287,54	R\$ 8.701,92	R\$ 9.116,29	R\$ 9.530,67	R\$ 9.945,05	R\$ 10.359,42
IV MESTRADO	R\$ 8.550,11	R\$ 8.977,62	R\$ 9.405,12	R\$ 9.832,63	R\$ 10.260,13	R\$ 10.687,64
V DOUTORADO	R\$ 8.825,92	R\$ 9.267,22	R\$ 9.708,51	R\$ 10.149,81	R\$ 10.591,10	R\$ 11.032,40

**LEI MUNICIPAL N.º 0614/2025**

**Dispõe sobre vacinação domiciliar das pessoas com autismo no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA. e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de São Domingos do Maranhão, o serviço de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (**TEA**), garantindo o direito à imunização dessa população, respeitando suas particularidades e necessidades de

cuidados especiais.

**Art. 2º** A vacinação domiciliar de que dispõe esta Lei será oferecida àquelas pessoas com autismo que apresentem dificuldades em comparecer aos postos de saúde ou que, por motivo de saúde, mobilidade ou comportamento, necessitem de atendimento especializado em sua residência.

**§ 1º** A solicitação do serviço de vacinação domiciliar deverá ser realizada pelos responsáveis legais do paciente, que devem informar à Secretaria Municipal de Saúde sobre as condições que impedem o deslocamento para os postos de vacinação.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar, em sua rede de serviços, uma equipe especializada para a realização da vacinação domiciliar, composta por profissionais capacitados para lidar com as necessidades de pessoas com **TEA**, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

**Art. 3º** A vacinação domiciliar será realizada conforme o calendário nacional de vacinação.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá criar um programa de sensibilização e treinamento para profissionais da saúde que atuam na rede pública, com o objetivo de promover a inclusão e garantir o atendimento adequado às pessoas com **TEA** durante às campanhas de vacinação.

**Art. 5º** O município de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá as diretrizes operacionais para o funcionamento deste Programa, incluindo o agendamento das visitas domiciliares e a organização das equipes de vacinação.

**Art. 6º** A vacinação domiciliar será oferecida como opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**  
Código identificador: 174c2b248091d77cff075b644d27c28a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo

licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de horas Maquinas Pesadas e Caminhões, em atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de maio de 2025, às 10 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de maio de 2025, às 10 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br), [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforMacao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforMacao/licitacao/tce) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofranciscoma2025@gmail.com](mailto:cplsaofranciscoma2025@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: **d22c65bb8492139cd4571a73e8271415**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO. Nº 06/2025/SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. Nº 06/2025/SRP.** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7 DIAS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO

PARAÍSO - MA. A sessão será realizada através do Portal [licitasaojoaodoparaíso.com.br](http://licitasaojoaodoparaíso.com.br), com data de abertura agendada para 09 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal [licitasaojoaodoparaíso.com.br](http://licitasaojoaodoparaíso.com.br), e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 22 de Abril de 2025. ILTON RODRIGUES DE SOUSA Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **2f2d99be0a1fe04f41fed703249e2ad8**

## DECRETO N.º 011/2025-GAB, SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreto n.º 011/2025-GAB São João do Paraíso-MA, 14 de abril de 2025.

### “CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa no âmbito do Município de São João do Paraíso,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no Sindicato dos Professores, localizado na rua do Comercio, s/n, centro, com o tema central:

**“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.**

**Art. 2º** A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussão e reflexão acerca de estratégias e diretrizes voltadas para as políticas públicas intersetoriais destinadas à pessoa idosa, promovendo, assim, a efetiva implantação da Política da Pessoa Idosa no município e na região.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme designação prevista nas **Portarias nº 132/2025 até a 139/2025.**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraíso/MA, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**  
Código identificador: **029d43ab3ef8ae064acd29b2b707f564**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 130104/2025

DECISÃO



Os Secretários Municipal de São João dos Patos/MA, abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, DECIDEM:

- a) Negar provimento ao recurso da empresa: JED COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.609.496/0001-84;
- b) Manter a licitante K2 MULT SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 20.207.131/0001-51 HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 24 de abril de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Educação

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2ea72002b081957ee2e388a82498ab4e*

## JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240201/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 Processo Administrativo nº 240201/2025

#### DECISÃO

A Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025; DECIDE:

- a) Negar provimento ao recurso da licitante ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.
- b) Manter a licitante: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 24 de abril de 2025.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 19fe6b1dae69dcea27f5ba9fa5441513*

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE076.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº PE076.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa.  
**Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SAO JOAO),

inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Av. Presidente Medice, Nº 1740, Bairro: Centro, São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Gilson Ribeiro Fernandes. **Valor do contrato** R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **Fonte de Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO/02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/021700 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/08 Assistência Social/08 122 Administração Geral/08 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/08 122

0003 2088 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ca804b816859da27c85408f10ff2c850

## DECRETO Nº 008/2025 - GABINETE DO PREFEITO.

### Decreto nº 008/2025 - GABINETE DO PREFEITO

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os espaços democráticos de discussão das políticas públicas de saúde do trabalhador e da trabalhadora;  
CONSIDERANDO as deliberações das Conferências Municipais e Estaduais de Saúde, bem como a diretriz do Conselho Nacional de Saúde de promover conferências temáticas como espaços de participação e controle social;  
CONSIDERANDO a importância da integração regional para a formulação de políticas públicas mais eficazes e representativas;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Regional de Saúde de São João dos Patos, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivo principal debater e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - A organização da Conferência será de responsabilidade conjunta da Unidade Regional de Saúde, das Secretarias Municipais de Saúde da Região e dos Conselhos Municipais de Saúde e das entidades representativas dos trabalhadores, conforme regulamento a ser definido por comissão organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ed03dcb68364cf6aff47f0f9a2e37816

## PORTARIA Nº 142/2025

### PORTARIA nº 142/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do município de São João dos Patos-MA, biênio 2025-2026.

**O Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e com fulcro na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, baseado na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e a Lei nº 168 de 28 de abril de 1994, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São João dos Patos.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a mesa diretora para o biênio 2025-2026, do Conselho Municipal de Saúde do município de São João dos Patos - Estado do Maranhão:

Presidente: SUZANA MARIA LEÃO COELHO DE SÁ

Vice-Presidente: NAICE DOS ANJOS SOUSA

1º Secretária: BRUNA PATRÍCIA VIANA DA SILVA

2º Secretária: JUCILENE CASTRO DE LIMA

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

Prefeito Municipal de São João dos Patos/MA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: e1d4179d78d356c7d3f85507a6dbc0e2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes -MA, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados do Edital nº. 06/2025 - Lei Aldir Blanc (Lei nº14.399/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ano XXIII, São Luís (MA) - Quinta Feira, 17 de abril de 2025, nº 3583/2025, VOL.19, PÁGINA 84.

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes -MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - resolve:

Credenciado(os) declarado(s) do resultado preliminar do Chamamento Público: Severino pereira da Silva, Inscrito no CPF nº. 147.394.534-87.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Publica-se e registre-se

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 24 de abril de 2025

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b4a03fb3352f70295c2591181fa55b3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### PORTARIA Nº 208/2025

### PORTARIA Nº 208/2025

**São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de abril de 2025.**

**ASSUNTO:** Nomeação de Comissão Especial de Apuração de Falta Funcional cometida por membro do Conselho Tutelar deste município O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 13 da Lei Municipal nº 109/2015, que dispõe sobre a organização e

funcionamento do Conselho Tutelar, e considerando o disposto nos artigos 136 e 194 e ss. do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que trata das atribuições do Conselho Tutelar, bem como a necessidade de apuração de possível falta funcional cometida por Conselheiro Tutelar, resolve:

**Art. 1º** Nomear, nesta data, uma **Comissão Especial de Apuração de Falta Funcional**, composta pelos seguintes membros:

- SAMARA FONTELES DA SILVA, Coordenadora dos Programas Sociais, Representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- CMDCA, designada como Presidente;
- WASHINGTON JOSÉ SERRA NETO, Professor IFMA, Representante não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- CMDCA;
- GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA, advogado, Representante do Executivo;
- MARINILDES DA SILVA CARVALHO, Vereadora, Representante do Legislativo;
- MARIA DE JESUS BRITO FERNANDES, Conselheira Tutelar, Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** A Comissão terá como atribuição apurar, de forma imparcial e célere, os fatos relacionados à possível infração funcional cometida pelo Conselheiro Tutelar FRANCISCO XAVIER CONCEIÇÃO GUERRA, conforme denúncia ou indícios apresentados, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto nos artigos 152, 194 e ss. do ECA e 13 e ss. Lei Municipal 109/2015.

**Art. 3º** A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo a Comissão prestar relatórios periódicos ao Chefe do Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 23 de abril de 2025.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 3328fa2440c4a35decedd80e3dfd378e*

#### **TERMO DE ADESÃO ° 10/2025 - SRM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - SRM**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025- CPL/PMSDM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.**

**ADESÃO Nº 10/2025 - SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - SRM**

**TERMO DE ADESÃO**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Fundo Municipal de Educação, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias S/N, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74, neste ato representado pela Sra. Secretária de Educação SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, brasileira, portadora da CI/RG nº 36159295-7 - SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.61.123-\*\*, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 009/2025- CPL/PMSDM - Processo Administrativo nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP, gerenciada pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.348.823/0001-45, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 24 de abril de 2025.

Suely Dutra Barros Moreira  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 39d77770af3a85b2afd4846468c75369*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 54/2025 / Dispensa de Licitação nº 08/2025  
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de laboratório para o Hospital Municipal de São Vicente Férrer-MA.

VIGÊNCIA : 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL : R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Empresa: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.130.511/0001-41, com sede na R BASSON, nº 243, Apeadouro, São Luis-MA.

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 24 de abril de 2025.

**LEANDERSON SODRÉ FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: 4cfb208663c62922dd00367b117f0767*

#### **DISTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 E SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.741.691/0001-99. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 45/2024 que tinha por objeto a prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, devendo ser considerado a partir de 24 de abril de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 79, II da Lei nº 8.666/93/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 24 abril de 2025. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer/MA; MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: d1132a9208204c8d61ada9bf494b1b4*

### DISTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 E SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.741.691/0001-99. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 46/2024 que tinha por objeto a prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, devendo ser considerado a partir de 24 de abril de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 79, II da Lei nº 8.666/93/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 24 abril de 2025. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer/MA; MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 1e0580d4c04e98ca80c2667c733c7f04

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02312024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02312024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**

**OBJETO:** Contrato é a Contratação de Empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de São Vicente Férrer-MA.

**EMPRESA:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa Esperança, canário, Turiaçu-MA,

**VALOR:** R\$ 4.500.000,00 (um quatro milhões e quinhentos mil reais).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe.”

São Vicente Férrer - MA, 22 de abril de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 4eda09a55071161100c9b00447aab82f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNP nº 38.441.003/0001-33, com sede na Avenida dos Holandeses, nº18, sala 114, Pavimento tipo 1, Centro Comercial Fecomercio, Calhau. CEP

65071-383, para a Prestação de Serviço para elaboração de projetos Básicos e Executivos para atender as para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa - MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 33/2025, pelo valor global de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 11 de abril de 2025.

**Allakis Morais Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: ecf84029f603a78c38782cdeee2f5e4b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### AVISO DE ERRATA

**ERRATA:** AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 150413/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, informa a todos que possa interessar que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de suprimentos e Equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte/MA e seus Setores. **ONDE LEU-SE:** Realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2025. **LEIA-SE:** Realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2025. As demais informações estão corretas. Sucupira do Norte, 24 de abril de 2025. Guilherme Costa Campos, Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d972ee2643070187f343552b39025230

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552.542/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na Publicação do Cancelamento - Dispensa nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 552.542/2025, Dispensa 002/2025, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, na página nº 102, do dia 17 de abril de 2025, VOL. 19, 3583/2025 - **ONDE - LE:** Processo nº 551.541/2025 **LEIAM - SE:** Processo nº 552.542/2025. Sucupira do Riachão - MA, 24 de abril de 2025. José Warlen Barbosa da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: aaf8a0c3c80c2e424288e0b2a8d4644a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **CONVOCA todos os proponentes selecionados** no Edital de **Chamamento Público Nº 02/2025** a

comparecerem **presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Cultura**, no período de **25 a 30 de abril de 2025**, para **entrega da documentação de habilitação**, conforme previsto no **Item 9 do Edital**.

Proponentes selecionados:

Proponente	CPF/CNPJ
59.041.656.Gilvalseion Correia da Silva.	59.041.656/0001-03

Informo ainda que os documentos indicados no referido item acima, deverão ser entregues em **envelopes lacrados**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Tasso Fragoso, localizada no endereço, **Avenida Santos Dumont, s/n, Centro**.

A não entrega da documentação dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática do proponente.

Tasso Fragoso - MA, 24 de abril de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 364a88c175fca6510a25ca584b938cf0

### PORTARIA Nº 006/2025 - SEMECT/TF

Dispõe sobre o afastamento da presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO**:

- A Lei Municipal nº 569/2021 de 19 de maio de 2021 - CACS/FUNDEB, Art. 7º e inciso I;
- O Requerimento de nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar a Servidora **Marizeth Paes de Oliveira** da presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

#### AUDIANE PEREIRA GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Portaria do Gabinete n.º 002/2025

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 90a2a4a085b9f8cbcc780001fe694608

### RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

O município de Tasso Fragoso e Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado de julgamento final do Chamamento Público nº 01/2025 Credenciamento de Agentes Culturais (Músicos, Artesãos, Pintores, Animador de Eventos Culturais - Rodeio, Quadrilhas Juninas, Grupo de reisado e Escritores) que tenha prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Tasso Fragoso/MA.

Proponentes Classificados/Habilitados:

PINTURA	
NOME	CPF
Hélio de Carvalho Lopes	905.443.853-15
Nicodemos Barbosa Filho	600.001.163-60
Joseane de Jesus Lopes	618.834.773-44
Estefany Carvahó	633.150.713-22
MÚSICOS	
NOME	CPF
Edio Ribeiro de Miranda	799.604.643-34
José Tavares Negreiros	259.675.251-49
Felix Pereira de Moraes	449.221.323-68
Hiago Cassimiro Rocha	053.884.773-55
Ruan Martins Guimaraães	608.653.873-54
Ademiro Ferreira da Mota	799.783.483-15
Raimundo Júnior Carvalho	765.233.653-87
Walleff Glendhon Carvalho Barbosa	052.195.613-75
Samuel Tavares de Oliveira	050.879.723-30
Vagner de Souza Carvalho	608.623.223-75
Diego Ferreira de Sousa	634.412.363-00
QUADRILHAS JUNINAS	
NOME	CPF
Marcos Antonio Eloi de Oliveira	350.795.923-20
Hebano Kallyu Nascimento	116.744.283-08
ANIMADOR DE EVENTOS CULTURAIS (RODEIO)	
NOME	CPF
José Divino Ferreira Nunes	009.756.631-43
ESCRITORES	
NOME	CPF
João Vitor Araújo Moreira	051.190.363-41

Tasso Fragoso - MA, 24 de abril de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 4e11e295fa1437b1597d634160732e07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.001/2025

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais no município de Timbiras/MA - CONVÊNIO: 956029/2024". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 15/05/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com). Timbiras - MA, 23 de abril de 2025. **Victor Henrique Matos Almeida** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: f6e81e36824f75a81720cf73c8aae893

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.002/2025**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de acesso ao mirante do morro do capitão no município de Timbiras/MA – CONVÊNIO: 972092/2024”.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 15/05/2025 às 14h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com). Timbiras – MA, 23 de abril de 2025. **Victor Henrique Matos Almeida** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: ba6ff4ed197cfdada74652a564711703

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704.003/2025**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta poliesportiva - Manoel Burgos, no município de Timbiras/MA – CONVÊNIO: 869588/2018”.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 16/05/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com). Timbiras – MA, 23 de abril de 2025. **Raimundo Nonato Sousa da Silva** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: 997f408428fd838d88b1f91b6eec9e12

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.002/2025.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.424.618/0001-65, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa MIZAE A DE O SOUSA, inscrita no CNPJ nº 26.380.759/0001-30 e OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.132.538/0001-52, lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e instalação preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer e bebedouros, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura de Timbiras/MA.** Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 10/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e a empresa classificada em primeiro lugar na licitação

supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

<b>EMPRESA:</b> MIZAE A DE O SOUSA		<b>CNPJ:</b> 26.380.759/0001-30				
<b>Endereço:</b> Residencial Primavera, Rua das Tulipas, Nº 09, Centro, Timbiras - MA		<b>Telefone:</b> (99)9822-0411				
<b>Responsável:</b> MIZAE ALVES DE OLIVEIRA SOUSA		<b>E-mail:</b> mizael.sousa@hotmail.com				
<b>RG:</b> 1081686992		<b>CPF:</b> 880.099.713-91				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 204,00	R\$ 142.800,00
2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 202,00	R\$ 141.400,00
3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 202,90	R\$ 142.030,00
4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS	HORA	400	SERVIÇO	R\$ 329,00	R\$ 131.600,00
5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS	HORA	400	SERVIÇO	R\$ 229,90	R\$ 91.960,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR 9000 BTUS	HORA	1000	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR 12000 BTUS	HORA	1000	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
8	RECARGA DE GAS R22 PARA AR 18000 BTUS	HORA	500	SERVIÇO	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
9	RECARGA DE GAS R22 PARA AR 24000 BTUS	HORA	450	SERVIÇO	R\$ 151,00	R\$ 67.950,00
10	RECARGA DE GAS R22 PARA AR 30000 BTUS	HORA	300	SERVIÇO	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
11	RECARGA DE GAS 410-A	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 126.000,00
12	RECARGA DE GAS R32 PARA AR INVERTER	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
13	TROCA TERMOSTATO PARA FREEZER	HORA	300	SERVIÇO	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
14	ARCONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	HORA	1900	SERVIÇO	R\$ 74,90	R\$ 142.310,00
15	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	HORA	1900	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 150.100,00
16	MANUTENÇÃO ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	HORA	1900	SERVIÇO	R\$ 74,90	R\$ 142.310,00
17	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	HORA	1700	SERVIÇO	R\$ 89,99	R\$ 152.983,00
18	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	HORA	1300	SERVIÇO	R\$ 92,00	R\$ 119.600,00
19	TROCA TUBO ESPONJOSO AR 9.000 BTUS	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
20	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 12.000 BTUS	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
21	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 18.000 BTUS	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
22	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 24.000 BTUS	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
24	TROCA DE CONDENSADOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 419,00	R\$ 83.800,00
25	MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS DE COLUNA	HORA	300	SERVIÇO	R\$ 156,00	R\$ 46.800,00
26	RECARGA DE GAS R134-A PARA BEBEDOURO DE COLUNA	HORA	250	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
27	TROCA DE MOTOR VENTILADOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
28	RECARGA DE GAS R-134a PARA BEBEDOURO 300 LTS	HORA	400	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$ 112.400,00
29	RECARGA DE GAS R-134a PARA BEBEDOURO 500 LTS	HORA	300	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$ 84.300,00
30	MANUTENÇÃO DE FREEZER 2 PTS	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 155,50	R\$ 54.425,00
31	RECARGA DE GAS R134a PARA FREEZER 2 PTS	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 277,00	R\$ 96.950,00
32	TROCA DE CAPACITOR 25 AMPERES PARA AR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
33	TROCA DE CAPACITOR 30 AMPERES PARA AR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
34	TROCA DE CAPACITOR 45 AMPERES PARA AR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
35	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 9000 BTUS	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
36	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 12000 BTUS	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
37	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 18000 BTUS	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
38	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR 9000 BTUS	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
39	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR 12000BTUS	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
40	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR 18000 BTUS	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
41	MANUTENÇÃO GELADEIRA REFRIGERADOR	HORA	800	SERVIÇO	R\$ 168,00	R\$ 134.400,00
42	RECARGA DE GAS R600-A PARA GELADEIRA	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00
43	TROCA DE COMPRESSOR GELADEIRA REFRIGERADOR	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 944,00	R\$ 188.800,00
44	RECARGA DE GAS R134-A PARA GELADEIRA	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$ 56.200,00
45	TROCA DE RELE DE PARTIDA FREEZER REFRIG E BEBEDOURO	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
46	TROCA PROTETOR TÉRMICO FREEZER REFRIG, E BEBEDOURO	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
47	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 394,00	R\$ 118.200,00
48	MANUTENÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORA DE AR	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
49	TROCA DE CONTROLES PARA AR CONDICIONADOS	UNIDADE	200	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
50	TROCA DE COMPRESSOR MOTOR PARA AR ATE 12000 BTUS	UNIDADE	100	SERVIÇO	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
51	TROCA DE VENTILADOR P/ CONDENSADOR AR ATE 12000 BTUS	UNIDADE	150	SERVIÇO	R\$ 118,50	R\$ 17.775,00
52	TROCA DE VENTILADOR P/ CONDENSADOR AR ATE 18000 BTUS	UNIDADE	150	SERVIÇO	R\$ 142,00	R\$ 21.300,00
53	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 1/4 PARA AR SPLIT	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
54	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 3/8 PARA AR SPLIT	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
55	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 1/2 PARA AR SPLIT	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
56	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 5/8 PARA AR SPLIT	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 21,33	R\$ 5.332,50
57	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 1/4	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
58	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 3/8	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
59	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 1/2	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
60	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 5/8	UNIDADE	250	SERVIÇO	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
61	TROCA DE COMPRESSOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	150	SERVIÇO	R\$ 675,00	R\$ 101.250,00
62	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR COLUNA	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00
63	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	HORA	700	SERVIÇO	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00
64	TROCA DE HELICE PARA VENTILADOR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
65	TROCA DE CAPACITOR PARA VENTILADOR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
66	TROCA DE BOBINA PARA VENTILADOR	UNIDADE	300	SERVIÇO	R\$ 91,50	R\$ 27.450,00
67	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS SPLIT	HORA	400	SERVIÇO	R\$ 106,80	R\$ 42.720,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 3.966.245,50</b>
<b>EMPRESA:</b> OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA		<b>CNPJ:</b> 17.132.538/0001-52				
<b>Endereço:</b> RUA DO COMBATE, 08, PALMEIRA TORTA, CEP: 65.415-000, COROATÁ - MA		<b>Telefone:</b> (99) 98433-8195				
<b>Responsável:</b> IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA		<b>E-mail:</b> CONSTRUTORAOLIVETACTA@GMAIL.COM				
<b>RG:</b> 4899410 DGPC VO		<b>CPF:</b> 013.846.363-82				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAL	HORA	850	PRÓPRIA	R\$ 160,00	R\$ 136.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 136.000,00</b>

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, assina o Sr. Wilson Gonçalves Vieira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento; pela Empresa MIZAE A DE O SOUSA, assina o Sr. MIZAE ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, portador da CI nº. 1081686992 SESP/MA e do CPF nº 101.159.043-19 e pela empresa OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, assina a Sra. IDA VALÉRIA NUNES DE OLIVEIRA, portador da CI nº. 4899410 DGPC GO e do CPF nº 013.846.363-82. Timbiras/MA, 10/04/2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO  
Código identificador: 92bee1b3d9bcfe7902953298e6cee7e



**JOSE ROBERTO COSTA SANTOS**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)